PIÊN
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO

058/2023

Protocolo 2442/2023

Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tramitação do Processo

2

Processo: 2442

Data inicial: 20/07/2023 14:26

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Situação: Aguardando

Descrição: Registro de preços para aquisição de

Origem do processo: Processo aberto internamente

CPF/CNPJ Requerente:

Exercício: 2023

Autenticidade: MdXBPi978851 verificado em: 20/07/2023 14:34:36

Ocorrência: 1	Data da ocorrência: 20/07/2023	Previsão:

Início local: Área de Licitações

Último local: Área de Licitações

De:

Para:

Descrição: Abertura do processo

Assinado por:

Previsão: 25/07/2023

Documentos anexados:
Requerimento nº 015_2023 - Registro de preços para aquisição de extintores.pdf
Termo de Referência.pdf
Cotação 1 - Extintores São Bento.pdf
Cotação 2 - Pregão 57-2022.pdf
Cotação 3 - Casa dos Extintores.pdf

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	015/2023
Data:	18/07/2023

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	Unidade	20		
2	Capa para extintor de 4 kg	Unidade	20		
3	Capa para extintor de 6 kg	Unidade	20		
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	Unidade	15		
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	Unidade	80		
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	Unidade	15		
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	20		
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	Unidade	10		
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	07		
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	Unidade	40		
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	15		
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15		
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	Unidade	100		
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	20		
15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	Unidade	40		
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RESTESTE	Unidade	7		
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15		
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	10		
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	Unidade	10		
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	Unidade	15		
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	Unidade	30		
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	Unidade	10		

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

	23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	Unidade	20		
	24	Luminária autônoma de emergência para parede 2x8W	Unidade	15		
	25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	Unidade	30		
	26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde	Unidade	20		
	27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	Unidade	30		
	28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	Unidade	30		
	29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	50		
	30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	100		
	31	Joelho Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	32	Joelho Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	39	Tubo Galv. 3" x 4mm	PEÇA	5		
	40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
	43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
	44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
	45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5			
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
48	Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Alumínio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3			
56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3			
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 – SUPERFLEX, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5			
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5			
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3			
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3			
62	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3			
63	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3			
64	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3			
65	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3			
66	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3			
67	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10			
68	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10			
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10			
70	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10			

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

71	Detector de Temperatura – Segurimax, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
72	Faixa de isolamento zebrada - am/pto, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
73	Faixa de isolamento zebrada - lar/bra, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
74	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5		
75	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5		
76	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5		

Justificativa:

A contratação solicitada decorre da necessidade das Secretarias em realizar a manutenção de seus sistemas de prevenção de incêndio de modo a agir com prudência no caso de sinistros. Como justificativa do pedido, informamos que as recargas dos extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro (incêndio) sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da Portaria n.º 206, de 16 de maio de 2011, e ainda objetivando atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná para renovação do atestado de regularidade, permitir a correta utilização dos extintores de incêndio dentro dos respectivos prazos de validade, para serem utilizados em caso de sinistro e ainda proteger a vida daqueles que labutam ou visitam os prédios públicos do Município de Piên. Todas as instituições de ensino deste município possuem o "Plano de prevenção de incêndio nas unidades escolares", este tem o objetivo a proteção humana, mantendo a comunidade escolar segura em situações de risco. Para tanto, se faz necessária a colocação de equipamentos para prevenção e combate a incêndio nas instituições de ensino, como: extintores, sinalização de emergência e luminárias automáticas de sinalização de saída. Assim como, em veículos de transporte escolar.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Piên/PR

Horário para entrega do objeto: Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Conforme Portaria nº 55/2023.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim (x) Não**

Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 02/2021

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO I

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	Unidade	20		
2	Capa para extintor de 4 kg	Unidade	20		
3	Capa para extintor de 6 kg	Unidade	20		
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	Unidade	15		
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	Unidade	80		
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	Unidade	15		
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	20		
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	Unidade	10		
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	07		
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	Unidade	40		
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	15		
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15		
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	Unidade	100		
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	20		
15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	Unidade	40		
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RESTESTE	Unidade	7		
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15		
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	10		
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	Unidade	10		
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	Unidade	15		
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	Unidade	30		
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	Unidade	10		
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	Unidade	20		
24	Luminária autônoma de emergência para parede 2x8W	Unidade	15		
25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	Unidade	30		

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde	Unidade	20		
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	Unidade	30		
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	Unidade	30		
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	50		
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	100		
31	Joelho Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
32	Joelho Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
39	Tubo Galv. 3" x 4mm	PEÇA	5		
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
48	Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Alumínio, Material	PEÇA	3		

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

	METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3		
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 – SUPERFLEX, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5		
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5		
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3		
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3		
62	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
63	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
64	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
65	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
66	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
67	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10		
68	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10		
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10		
70	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10		
71	Detector de Temperatura – Segurimax, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
72	Faixa de isolamento zebrada - am/pto, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
73	Faixa de isolamento zebrada - lar/bra, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

74	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5			
75	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5			
76	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5			

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 02/2021

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Justificativa**
4. **Fonte Orçamentária**
5. **Documentos de Habilitação Técnica**
6. **Local de entrega**
7. **Recebimento e Critério de aceitação**
8. **Acompanhamento e Fiscalização**
9. **Obrigações da contratada**
10. **Obrigações da Contratante**
11. **Legislação Aplicada**
12. **Vigência**
13. **Fontes de Pesquisa**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	Unidade	20		
2	Capa para extintor de 4 kg	Unidade	20		
3	Capa para extintor de 6 kg	Unidade	20		
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	Unidade	15		
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	Unidade	80		
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	Unidade	15		
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	20		
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	Unidade	10		
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	07		
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	Unidade	40		
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	15		
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15		
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	Unidade	100		
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	20		

15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	Unidade	40			
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RESTESTE	Unidade	7			
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15			
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	10			
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	Unidade	10			
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	Unidade	15			
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	Unidade	30			
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	Unidade	10			
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	Unidade	20			
24	Luminária autônoma de emergência para parede 2x8W	Unidade	15			
25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	Unidade	30			
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde	Unidade	20			
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	Unidade	30			
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	Unidade	30			
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	50			
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	100			

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31	Joelho Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
32	Joelho Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
39	Tubo Galv. 3" x 4mm	PEÇA	5		
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48	Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Alumínio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3		
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 – SUPERFLEX, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5		
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5		
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3		
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3		
62	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
63	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
64	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material	PEÇA	3		

	EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR				
65	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
66	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3		
67	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10		
68	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10		
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10		
70	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10		
71	Detector de Temperatura – Segurimax, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
72	Faixa de isolamento zebrada - am/pto, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
73	Faixa de isolamento zebrada - lar/bra, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
74	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5		
75	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5		
76	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação solicitada decorre da necessidade das Secretarias em realizar a manutenção de seus sistemas de prevenção de incêndio de modo a agir com prudência no caso de sinistros. Como justificativa do pedido, informamos que as recargas dos extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro (incêndio) sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da Portaria n.º 206, de 16 de maio de 2011, e ainda objetivando atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná para renovação do atestado de regularidade, permitir a correta utilização dos extintores de incêndio dentro dos respectivos prazos de validade, para serem utilizados em caso de sinistro e ainda proteger a vida daqueles que labutam ou visitam os prédios públicos do Município de Piên. Todas as instituições de ensino deste município possuem o "Plano de prevenção de incêndio nas unidades escolares", este tem o objetivo a proteção humana, mantendo a comunidade escolar segura em situações de risco. Para tanto, se faz necessária a colocação de equipamentos para prevenção e combate a incêndio nas instituições de ensino, como: extintores, sinalização de emergência e luminárias automáticas de sinalização de saída. Assim como, em veículos de transporte escolar.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Dispor de equipe de profissionais habilitados a manutenção dos extintores de incêndio, devendo o engenheiro/responsável técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse engenheiro responsável técnico que assume a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo com a empresa contratada.

5.2. Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

6. EXIGENCIAS ESPECIFICAS

6.1. Tempo de validade da recarga de no mínimo de 12 (doze) meses;
6.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que for retirado;
6.3. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que está sujeita a atividade contratada;
6.4. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa ao meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada;
6.5. Todos os equipamentos e serviços relacionados ao objeto, devem estar de acordo as recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

7. DA GARANTIA

7.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens EXTINTORES. O termo de garantia deverá acompanhar junto a entrega, acompanhado do manual de instrução do uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.
7.2. Independente da entrega do termo de garanti, a contratada obriga-se a garantia de todos os produtos fornecidos, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. LOCAL: na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

6.2. PRAZO: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

OBS: A URGÊNCIA DA SECRETARIA NA AQUISIÇÃO NÃO PODE AFETAR O PRAZO.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:
* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Conforme Portaria nº 55/2023

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

9.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 8.666.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A presente Ata de Registro de prelos terá vigência de 12 meses.

13. FONTES DE PESQUISA

a. Extintores São Bento Ltda – CNPJ: 85.219.558/0001-15
b. Casa dos Extintores Curtiba – CNPJ: 31.256.181/0001-45
c. Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Ata de Registro de Preços nº154/2022

Elaborado em 18 de julho de 2023.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
Sandrieli Aparecida Ludvinski
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 4765644

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên/PR, 25 de maio de 2023

COTAÇÃO

Empresa: Extintores São Bento Ltda	CNPJ: 85.219.558/0001-15
E-mail: extinsb@gmail.com	Contato: Jonas / Rosane
Fone: (47) 3635-1219	Fax:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	Unidade	20	220,00	4400,00
2	Capa para extintor de 4 kg	Unidade	20	110,00	2200,00
3	Capa para extintor de 6 kg	Unidade	20	120,00	2400,00
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	Unidade	15	290,00	4350,00
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	Unidade	80	55,00	4400,00
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	Unidade	15	70,00	1050,00
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	20	260,00	5200,00
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	Unidade	10	90,00	900,00
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	07	140,00	980,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	Unidade	40	140,00	5600,00
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	15	200,00	3000,00
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15	890,00	13350,00
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	Unidade	100	50,00	5000,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	20	65,00	1300,00
15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	Unidade	40	70,00	2800,00
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RESTESTE	Unidade	7	95,00	665,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15	240,00	3600,00
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	10	270,00	2700,00
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	Unidade	10	140,00	1400,00
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	Unidade	15	270,00	4050,00
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	Unidade	30	65,00	1950,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	Unidade	10	295,00	2950,00
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	Unidade	20	95,00	1900,00
24	Luminária autônoma de emergência para parede 2x8W	Unidade	15	45,00	675,00

25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	Unidade	30	90,00	2700,00
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde	Unidade	20	90,00	1800,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	Unidade	30	45,00	1350,00
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	Unidade	30	45,00	1350,00
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	50	30,00	1500,00
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	100	30,00	3000,00
31	Joelho Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	250,00	1250,00
32	Joelho Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	400,00	2000,00
33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	190,00	950,00
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	110,00	550,00
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	95,00	475,00
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	138,00	690,00
37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	230,00	1150,00
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	220,00	1100,00
39	Tubo Galv. 3" x 4mm	PEÇA	5	1950,00	9750,00
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	1200,00	6000,00
41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	2600,00	13000,00
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5	340,00	1700,00
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5	125,00	625,00
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5	140,00	700,00
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5	35,00	175,00
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5	130,00	650,00
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	185,00	555,00
48	Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	240,00	720,00
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Alumínio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	190,00	570,00
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	390,00	1170,00
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	220,00	660,00

52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	180,00	540,00
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	130,00	390,00
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	240,00	720,00
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	340,00	1020,00
56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3	440,00	1320,00
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 – SUPERFLEX, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5	860,00	4300,00
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5	1200,00	6000,00
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3	1900,00	5700,00
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3	45,00	135,00
62	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	290,00	870,00
63	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	45,00	135,00
64	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	15,00	45,00
65	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	79,00	237,00
66	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	130,00	390,00
67	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10	45,00	450,00
68	Cone refletivo lar/bco emborrachado Normal - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10	120,00	1200,00
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10	14,00/mt	140,00
70	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10	10,00/mt	100,00
71	Detector de Temperatura – Segurimax, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3	260,00	780,00
72	Faixa de isolamento zebrada - am/pto, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3	40,00	120,00
73	Faixa de isolamento zebrada - lar/bra, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3	40,00	120,00
74	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5	120,00	600,00
75	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5	80,00	400,00
76	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5	80,00	400,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Extintores São Bento Ltda
Rod. BR 280, 1535 Cruzeiro
CEP 89286-445-São Bento do Sul-SC
CNPJ 85.219.558/0001-15

Ass: Jonas Manoel – Sócio Diretor

RE: Solicitação de Orçamentos - Prefeitura de Piên

Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>
Ter, 18/07/2023 10:22
Para:CASA DOS EXTINTORES <casadosextintorescuritiba@hotmail.com>

1 anexos (1 MB)
PREFEITURA DE PIÊN (1).pdf;

Bom dia,

Recebido. A data está no dia 15 de maio, consegue atualizar por gentileza?

Att,
Sandrieli Ludvinski
Prefeitura de Piên
(41) 3632 - 1136

governodepien
www.pien.pr.gov.br

De: CASA DOS EXTINTORES <casadosextintorescuritiba@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2023 15:06
Para: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Orçamentos - Prefeitura de Piên

Boa Tarde

Ja enviei.
Consegue verificar se foi recebida?

CASA dos EXTINTORES CURITIBA

Paulo Henrique
casadosextintorescuritiba@hotmail.com
comercial@casadosexintorescuritiba.com
(41) 3079 1038 (41) 9 99678 9916

De: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2023 14:37
Para: CASA DOS EXTINTORES <casadosextintorescuritiba@hotmail.com>
Assunto: RE: Solicitação de Orçamentos - Prefeitura de Piên

Boa tarde,

Gostaria de verificar se vai ser possível fornecer a cotação?

Att,
Sandrieli Ludvinski
Prefeitura de Piên
(41) 3632 - 1136

De: CASA DOS EXTINTORES <casadosextintorescuritiba@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de julho de 2023 16:01
Para: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Orçamentos - Prefeitura de Piên

Ok, recebido.

CASA dos EXTINTORES CURITIBA

Paulo Henrique
casadosextintorescuritiba@hotmail.com
comercial@casadosextintorescuritiba.com
(41) 3079 1038 (41) 9 99678 9916

De: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de julho de 2023 08:26
Para: casadosextintorescuritiba@hotmail.com <casadosextintorescuritiba@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamentos - Prefeitura de Piên

Bom dia,

A Prefeitura de Piên solicita orçamentos conforme especificações/quantidades do formulário anexo.
Por gentileza, confirmar recebimento.

Att,
Sandrieli Ludvinski
Prefeitura de Piên
(41) 3632 - 1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên/PR, 15 de maio de 2023

COTAÇÃO

Empresa: CASA DOS EXTINTORES CTBA LTDA	CNPJ: 31 256 181/ 0001-45
E-mail: casadosextintoresuritiba@hotmail.com	Contato : PAULO HENRIQUE GONÇALVES
Fone:41 3078 1038	Fax:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	Unidade	20	140,00	2.800,00
2	Capa para extintor de 4 kg	Unidade	20	85,00	1.700,00
3	Capa para extintor de 6 kg	Unidade	20	90,00	1.800,00
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	Unidade	15	200,00	3.000,00
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	Unidade	80	40,00	3.200,00
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	Unidade	15	40,00	600,00
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	20	250,00	5.000,00
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	Unidade	10	90,00	900,00
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	07	90,00	630,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	Unidade	40	110,00	4.400,00
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	15	110,00	1.650,00
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15	750,00	11.250,00
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	Unidade	100	50,00	5.000,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	20	50,00	1.000,00
15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	Unidade	40	65,00	2.600,00
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RESTESTE	Unidade	7	65,00	455,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	15	240,00	3.600,00
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	10	260,00	2.600,00
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	Unidade	10	120,00	1.200,00
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	Unidade	15	190,00	2.850,00
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	Unidade	30	60,00	1.800,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	Unidade	10	210,00	2.100,00
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	Unidade	20	70,00	1.400,00

24	Luminária autônoma de emergência para parede 2x8W	Unidade	15	30,00	450,00
25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	Unidade	30	130,00	3.900,00
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde	Unidade	20	130,00	2.600,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	Unidade	30	25,00	750,00
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	Unidade	30	25,00	750,00
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	50	25,00	1.250,00
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x25cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	100	25,00	2.500,00
31	Joelho Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
32	Joelho Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
39	Tubo Galv. 3" x 4mm	PEÇA	5		
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	5		
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5	60,00	300,00
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5		
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5	20,00	100,00
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	5	90,00	450,00
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	95,00	285,00
48	Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	95,00	285,00
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Alumínio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	95,00	285,00
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		

51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	60,00	180,00
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	70,00	210,00
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		
56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3	420,00	1.260,00
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 – SUPERFLEX, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5	350,00	1.750,00
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5	370,00	1.850,00
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3		
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3	20,00	60,00
62	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	250,00	750,00
63	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	20,00	60,00
64	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	15,00	45,00
65	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	60,00	180,00
66	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	70,00	210,00
67	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10	40,00	400,00
68	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10	60,00	600,00
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10		
70	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	10		
71	Detector de Temperatura – Segurimax, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
72	Faixa de Isolamento zebrada - am/pto, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
73	Faixa de isolamento zebrada - lar/bra, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3		
74	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5	90,00	450,00
75	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5		
76	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Curitiba 17 de Julho de 2023

es

30

31.256.181/0001-45

Felipe Bueno Donadello Gonçalves

RUA CEL. AIRTON PLAISANT,1200
SANTA QUITÉRIA - CEP 80310-160
CURITIBA-PR

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30738-6 A RODRIGUES SEVERO CURSOS E TREINAMENTOS CNPJ: 28.802.753/0001-30 Telefone: 4599723606 Status: Habilitado								7.038,85	
Email: ssadtreinamentos@gmail.com									
Representante: 30743-2 ANDREZ RODRIGUES SEVERO									
Lote 001 - Lote 001								2.188,00	
001	14486 BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 02 FAROLETES EM LED 2X6W, COM BATERIA E AUTONOMIA DE 08 HORAS (INSTALADAS NO LOCAL)	UN	20,00	Classificado	segurimax 1200 lumes		109,40	2.188,00	*
Lote 024 - Lote 024								1.288,20	
001	24310 Luminária autônoma de emergência para parede 2200 lumens	UN	15,00	Classificado	segurimax 2200 lumens		85,88	1.288,20	*
Lote 026 - Lote 026								350,00	
001	24311 Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	UN	20,00	Classificado	segurimax 30 leds		17,50	350,00	*
Lote 027 - Lote 027								276,00	
001	6918 PLACA EM PVC FIXA NO LOCAL "INFLAMÁVEL" - CONFORME NORMA E LEGISLAÇÃO	UN	30,00	Classificado	cambe pvc		9,20	276,00	*
Lote 028 - Lote 028								276,00	
001	6919 PLACA EM PVC FIXA NO LOCAL "PROIBIDO FUMAR" - CONFORME NORMA E LEGISLAÇÃO	UN	30,00	Classificado	sd pvc		9,20	276,00	*
Lote 065 - Lote 065								229,90	
001	24348 Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10,00	Classificado	plastcor pvc 50cm		22,99	229,90	*
Lote 066 - Lote 066								1.329,90	
001	24349 Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10,00	Classificado	plastcor pvc 75cm		132,99	1.329,90	*
Lote 067 - Lote 067								210,00	
001	24350 Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	MT	30,00	Classificado	plastcor elo 60mm		7,00	210,00	*
Lote 068 - Lote 068								195,00	
001	24351 Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	MT	30,00	Classificado	plastcor elo 30mm		6,50	195,00	*
Lote 070 - Lote 070								51,00	
001	24353 Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	plastcor 7cmx200m		17,00	51,00	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 071 - Lote 071								44,85	
001	24354 Faixa de isolamento zebrada - 7cm x 200m laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	plastcor 7cm x 200m		14,95	44,85	*
Lote 073 - Lote 073								300,00	
001	24356 Fita demarcação 100mm x 30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	plastcor 100mm x 30m		60,00	300,00	*
Lote 074 - Lote 074								300,00	
001	24357 Fita demarcação 100mm x 30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	plastcor 100mm x 30m		60,00	300,00	*
Fornecedor: 30740-8 EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI		**CNPJ: 21.167.080/0001-06**		**Telefone: 4132271598**	**Status: Habilitado**			18.962,04	
Email: extimplus@gmail.com									
Representante: 30742-4 ERICA COUTINHO DE RAMOS BUENO									
Lote 039 - Lote 039								5.890,00	
001	24322 Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580l	PÇ	5,00	Classificado	jj fire extintor		1.178,00	5.890,00	*
Lote 040 - Lote 040								5.657,50	
001	24323 Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	jj fire extintor		1.131,50	5.657,50	*
Lote 041 - Lote 041								7.078,35	
001	24324 Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	jj fire extintor		1.415,67	7.078,35	*
Lote 069 - Lote 069								326,19	
001	24352 Detector de Temperatura convencional 12/24v Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	jj fire extintor		108,73	326,19	*
Fornecedor: 6-0 EXTINTORES SAO BENTO LTDA		**CNPJ: 85.219.658/0001-15**		**Telefone: 47-6351219**	**Status: Habilitado**			43.005,50	
Email:									
Representante: 9537-1 JONAS MANOEL									
Lote 002 - Lote 002								1.180,00	
001	18610 CAPA PARA EXTINTOR DE 4 KG	UN	20,00	Classificado	COMERCIAL FIRE 4 kg		59,00	1.180,00	*
Lote 003 - Lote 003								1.220,00	
001	18611 CAPA PARA EXTINTOR DE 6 KG	UN	20,00	Classificado	COMERCIAL FIRE 6 kg		61,00	1.220,00	*
Lote 004 - Lote 004								3.615,00	

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).								
Lote 031 - Lote 031								646,50	
001	24314 Joelho Galv. 3", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	TUPY ACESSORIO		129,30	646,50	*
Lote 033 - Lote 033								598,25	
001	24316 Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	TUPY ACESSORIO		119,65	598,25	*
Lote 034 - Lote 034								395,00	
001	24317 Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	TUPY ACESSORIO		79,00	395,00	*
Lote 056 - Lote 056								1.700,00	
001	24339 Mang. Incêndio 1.1/2"x15m tipo 2 – SUPERFLEX, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5,00	Classificado	SEGURIMAX ACESSORIO		340,00	1.700,00	*
Lote 063 - Lote 063								126,00	
001	24346 Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	RESIL ACESSORIO		42,00	126,00	*
Fornecedor: 10857-0 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME	**CNPJ: 85.241.693/0001-67 Telefone: 47-3642-1164 Status: Habilitado**							90,00	
Representante: 10865-1 PAULO DA SILVA DUARTE									
Lote 059 - Lote 059								75,60	
001	24342 Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3,00	Classificado	MOCELIN ACRILICO		25,20	75,60	*
Lote 062 - Lote 062								14,40	
001	24345 Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/AGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	EXTANG L		4,80	14,40	*
				VALOR TOTAL:	78.284,14				

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 058 - Lote 058								2.487,00	
001	24341 Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3,00	Classificado	MOCELIN 1 1/2" x 15m tipo 4		829,00	2.487,00	*
Lote 060 - Lote 060								746,70	
001	24343 Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL 65x35x25		248,90	746,70	*
Lote 061 - Lote 061								51,30	
001	24344 Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL CO2 04 06 10kg		17,10	51,30	*
Lote 064 - Lote 064								239,40	
001	24347 Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL VEICULAR P4-P6		79,80	239,40	*
Lote 072 - Lote 072								350,00	
001	24355 Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	MERCHAN antiderrapante		70,00	350,00	*
Fornecedor: 30739-4 - FGS COMERCIAL LTDA	**CNPJ: 39.988.022/0001-47**	**Telefone: 4734390086**		**Status: Habilitado**				9.197,75	
Email: fgscomercialjle@gmail.com									
Representante: 30741-6 - DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI									
Lote 019 - Lote 019								552,00	
001	18609 EXTINTOR PQSP - 1 KG ABC COMPLETO	UN	8,00	Classificado	EXTANG EXTINTOR		69,00	552,00	*
Lote 020 - Lote 020								2.355,00	
001	11790 EXTINTOR PQSP 4 KG - ABC - COMPLETO	UN	15,00	Classificado	PREVIFIRE EXTINTOR		157,00	2.355,00	*
Lote 022 - Lote 022								1.550,00	
001	11791 EXTINTOR PQSP 6 KG - ABC - COMPLETO	UN	10,00	Classificado	PREVIFIRE EXTINTOR		155,00	1.550,00	*
Lote 029 - Lote 029								425,00	
001	24312 Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	50,00	Classificado	IMPREFIX PLACA		8,50	425,00	*
Lote 030 - Lote 030								850,00	
001	24313 Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm,	UN	100,00	Classificado	IMPREFIX PLACA		8,50	850,00	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6-0 EXTINTORES SAO BENTO LTDA	CNPJ: 85.219.558/0001-15 Telefone: 47-6351219	Status: Habilitado						43.005,50	
Email:									
Representante: 9537-1 JONAS MANOEL									
Lote 002 - Lote 002									
001	18610 CAPA PARA EXTINTOR DE 4 KG	UN	20,00	Classificado	COMERCIAL FIRE 4 kg		59,00	1.180,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	18611 CAPA PARA EXTINTOR DE 6 KG	UN	20,00	Classificado	COMERCIAL FIRE 6 kg		61,00	1.220,00	*
Lote 004 - Lote 004									
001	22154 CAIXA/ABRIGO PARA EXTINTORES DE 04 OU 06 KG, MATERIAL CHAPA DE AÇO, COR VERMELHA, TAMANHO APROXIMADO: 75X25X30 CM	UN	15,00	Classificado	METASAL 75X25X30 CM		241,00	3.615,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001	20454 RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LITROS	UN	80,00	Classificado	ESB AGP 10L RECARGA		18,30	1.464,00	*
Lote 006 - Lote 006									
001	6905 EXTINTOR AGP 10 LITROS - RECARGA/RETESTE	UN	15,00	Classificado	ESB AGP 10L		18,20	273,00	*
Lote 007 - Lote 007									
001	6906 EXTINTOR AGP 10 LITROS, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	UN	20,00	Classificado	EXTANG AGP 10L NOVO		169,00	3.380,00	*
Lote 008 - Lote 008									
001	20455 RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG	UN	7,00	Classificado	ESB CO2 4KG RECARGA		39,90	279,30	*
Lote 009 - Lote 009									
001	6908 EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG - RECARGA/RETESTE	UN	5,00	Classificado	ESB CO2 4KG		52,40	262,00	*
Lote 010 - Lote 010									
001	20456 RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG	UN	40,00	Classificado	ESB CO2 6 KG RECARGA		59,90	2.396,00	*
Lote 011 - Lote 011									
001	6910 EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG - RECARGA/RETESTE	UN	10,00	Classificado	ESB CO2 6 KG		66,40	664,00	*
Lote 013 - Lote 013									
001	6912 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG - RECARGA	UN	100,00	Classificado	ESB PQSP 4KG RECARGA		19,70	1.970,00	*
Lote 014 - Lote 014									
001	6913 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG - RECARGA/RETESTE	UN	20,00	Classificado	ESB PQSP 04KG		34,90	698,00	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 015 - Lote 015								1.520,00	
001	14479 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG RECARGA	UN	40,00	Classificado	ESB PQSP 6KG RECARGA		38,00	1.520,00	*
Lote 016 - Lote 016								315,00	
001	14480 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG RECARGA/RETESTE	UN	7,00	Classificado	ESB PQSP 06KG		45,00	315,00	*
Lote 017 - Lote 017								2.308,50	
001	6914 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	UN	15,00	Classificado	EXTANG PQSP 4KG		153,90	2.308,50	*
Lote 018 - Lote 018								1.680,00	
001	6915 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	UN	8,00	Classificado	EXTANG PQSP 6KG		210,00	1.680,00	*
Lote 021 - Lote 021								1.047,00	
001	14010 EXTINTOR PQSP 4 KG - ABC - RECARGA	UN	30,00	Classificado	ESB PQSP 6KG ABC		34,90	1.047,00	*
Lote 023 - Lote 023								1.138,00	
001	14011 EXTINTOR PQSP 6 KG - ABC - RECARGA	UN	20,00	Classificado	ESB PQSP 6KG RECARGA		56,90	1.138,00	*
Lote 025 - Lote 025								1.497,00	
001	14482 LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE SINALIZAÇÃO COM BALIZADOR "INDICADOR DE SAÍDA" (LÂMPADA 50W) INSTALADAS NO LOCAL	UN	30,00	Classificado	LUXPRYME LUMINARIA 50W		49,90	1.497,00	*
Lote 032 - Lote 032								897,50	
001	24315 Joelho Galv. 4", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 4", 90°		179,50	897,50	*
Lote 035 - Lote 035								308,50	
001	24318 Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 2.1/2"		61,70	308,50	*
Lote 036 - Lote 036								429,50	
001	24319 Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 3"		85,90	429,50	*
Lote 037 - Lote 037								497,50	
001	24320 Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 4"		99,50	497,50	*
Lote 038 - Lote 038								500,00	
001	24321 Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX 2.1/2"		100,00	500,00	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Equipamento

Item - Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001 24337 Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3,00	Classificado	AGD 2 1/2"		284,90	854,70	*
Lote 055 - Lote 055							1.073,70	
001 24338 Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3,00	Classificado	AGD/METASAL 90x60x17		357,90	1.073,70	*
Lote 057 - Lote 057							3.099,50	
001 24340 Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5,00	Classificado	MOCELIN 2 .1/2"x15m tipo 2		619,90	3.099,50	*
Lote 058 - Lote 058							2.487,00	
001 24341 Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3,00	Classificado	MOCELIN 1 1/2" x 15m tipo 4		829,00	2.487,00	*
Lote 060 - Lote 060							746,70	
001 24343 Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL 65x35x25		248,90	746,70	*
Lote 061 - Lote 061							51,30	
001 24344 Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL CO2 04 06 10kg		17,10	51,30	*
Lote 064 - Lote 064							239,40	
001 24347 Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METASAL VEICULAR P4-P6		79,80	239,40	*
Lote 072 - Lote 072							350,00	
001 24355 Fita antiderrapante 50mm20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	MERCHAN antiderrapante		70,00	350,00	*

VALOR TOTAL: 43.005,50

38

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2022

Equipe 0

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 042 - Lote 042									
001	24325 União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	5,00	Classificado	SEGURIMAX A/B 2 1/2"		189,90	949,50	*
								949,50	
Lote 043 - Lote 043									
001	24326 Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	5,00	Classificado	AGD 1 1/2"		59,90	299,50	*
								299,50	
Lote 044 - Lote 044									
001	24327 Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	5,00	Classificado	AGD 1 1/2"		27,90	139,50	*
								139,50	
Lote 045 - Lote 045									
001	24328 Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Storz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	5,00	Classificado	AGD 2.1/2" e 1.1/2"		14,90	74,50	*
								74,50	
Lote 046 - Lote 046									
001	24329 Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	5,00	Classificado	AGD CONICO 1 1/2"		49,90	249,50	*
								249,50	
Lote 047 - Lote 047									
001	24330 Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD CONICO 2 1/2"		99,90	299,70	*
								299,70	
Lote 048 - Lote 048									
001	24331 Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD REGULAVEL 2 1/2"		121,90	365,70	*
								365,70	
Lote 049 - Lote 049									
001	24332 Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Gaveta 2 1/2"		251,90	755,70	*
								755,70	
Lote 050 - Lote 050									
001	24333 Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Globo 2 1/2" PN 10		198,90	596,70	*
								596,70	
Lote 051 - Lote 051									
001	24334 Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Storz 1 1/2"		56,90	170,70	*
								170,70	
Lote 052 - Lote 052									
001	24335 Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Storz 2 1/2"		105,80	317,40	*
								317,40	
Lote 053 - Lote 053									
001	24336 União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	AGD Storz 2 1/2"		115,00	345,00	*
								345,00	
Lote 054 - Lote 054									
								854,70	

42

MUNICIPIO DE CEU AZUL
CÉU AZUL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 34/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JONIMAR JUNG
Data de Publicação: 14/03/2023 11:22:31

TOTAL DO PROCESSO: **55.336,62**

PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EPIS LTDA **02.786.624/0001-01** **38.634,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 40,00	**Total: 3.520,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga extintor PQS - ABC c/ 04 KG				
Quantidade: 88	Val. Ref.: 41,15	**Valor Unit.: 40,00**		Total Item: 3.520,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 48,00	**Total: 2.784,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga extintor PQS - ABC c/ 06 KG				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 49,60	**Valor Unit.: 48,00**		Total Item: 2.784,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 62,00	**Total: 1.240,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga extintor PQS - ABC c/ 08 KG				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 63,00	**Valor Unit.: 62,00**		Total Item: 1.240,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 85,00	**Total: 425,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga de extintor PQS - ABC c/ 12 KG				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 88,21	**Valor Unit.: 85,00**		Total Item: 425,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 52,00	**Total: 1.144,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga de extintor pó a base de 55% fosfato monoamônico c/ 04 kg - ABC				
Quantidade: 22	Val. Ref.: 55,00	**Valor Unit.: 52,00**		Total Item: 1.144,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 34,00	**Total: 1.564,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga extintor Pó Químico cap. 20 - BC c/ 4 KG				
Quantidade: 46	Val. Ref.: 35,04	**Valor Unit.: 34,00**		Total Item: 1.564,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 38,00	**Total: 456,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga de extintor pó 6 Kg BC				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 38,31	**Valor Unit.: 38,00**		Total Item: 456,00

Num: 074

MUNICIPIO DE CEU AZUL
CÉU AZUL-PR

LOTE 8	Quant.: 1		Lance: 42,00	**Total: 126,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga dë extintor BC 8 Kg				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 42,88	**Valor Unit.: 42,00**		Total Item: 126,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 34,00	**Total: 1.292,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga Extintor AP 10 lts.				
Quantidade: 38	Val. Ref.: 34,24	**Valor Unit.: 34,00**		Total Item: 1.292,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 34,00	**Total: 510,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga extintor de água pressurizada portátil 10,5 Kgf/cm ² (MP10 litros)				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 36,00	**Valor Unit.: 34,00**		Total Item: 510,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 60,00	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Carga de extintor de gás carbônico CO2 c/ 06 kg				
Quantidade: 18	Val. Ref.: 62,57	**Valor Unit.: 60,00**		Total Item: 1.080,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 12,00	**Total: 780,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Marca Própria - Serviço	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Teste hidrostático extintores				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 12,07	**Valor Unit.: 12,00**		Total Item: 780,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 131,90	**Total: 4.616,50**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Extintor novo PQS ABC c/ 04 KG				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 133,95	**Valor Unit.: 131,90**		Total Item: 4.616,50
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 195,00	**Total: 2.535,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Extintor novo PQS - ABC 08 kg				
Quantidade: 13	Val. Ref.: 211,96	**Valor Unit.: 195,00**		Total Item: 2.535,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 255,00	**Total: 2.550,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Extintor novo PQS - ABC de 12 kg				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 259,86	**Valor Unit.: 255,00**		Total Item: 2.550,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 125,00	**Total: 3.500,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conf Edital	
Descrição: Extintor novo de água pressurizada portátil 10,5 Kgf/cm² (MP 10 litros)				
Quantidade: 28	Val. Ref.: 137,25	**Valor Unit.: 125,00**		Total Item: 3.500,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 515,00	**Total: 1.545,00**

MUNICIPIO DE CEU AZUL
CÉU AZUL-PR

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Nacional Modelo: Conf Edital

Descrição: Extintor novo de gás carbônico CO2 - c/ 6 kg

Quantidade: 3 Val. Ref.: 516,75 **Valor Unit.: 515,00** Total Item: 1.545,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 16,10 **Total: 2.656,50**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Segurimax Modelo: Conf Edital

Descrição: Luminária de Emergência 30 Led

Quantidade: 165 Val. Ref.: 21,79 **Valor Unit.: 16,10** Total Item: 2.656,50

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 28,00 **Total: 2.268,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Segurimax Modelo: Conf Edital

Descrição: Adesivo Demarcação de Solo Padrão 1m x 1m

Quantidade: 81 Val. Ref.: 36,78 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 2.268,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 39,00 **Total: 1.209,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Marca Prórpia - Serviço Modelo: Conf Edital

Descrição: Demarcação de Solo Pintura Padrão 1m x 1m

Quantidade: 31 Val. Ref.: 41,67 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 1.209,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 1.200,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: CM Couto Modelo: Conf Edital

Descrição: Mangueira de incêndio tipo 5, na cor vermelha, com reforço têxtil em fio sintético de alta tenacidade, revestida externamente em borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui superior resistência a perfurações, cortes e a produtos químicos. Tem elevada resistência a abrasão e a superfícies quentes. Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto possui Certificado de Conformidade emitido pela ABNT. Seu uso é recomendado para ambientes onde é desejável elevada resistência a abrasão e químicos, como indústrias de produtos químicos

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.752,38 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 110,00 **Total: 110,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Metal Casty Modelo: Conf Edital

Descrição: Esguicho jato regulável em Latão de 1.1/2"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 136,92 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 110,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 138,00 **Total: 138,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Metal Casty Modelo: Conf Edital

Descrição: Esguicho jato regulável em latão de 2.1/2"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 138,50 **Valor Unit.: 138,00** Total Item: 138,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 55,00 **Total: 55,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Metal Casty Modelo: Conf Edital

Descrição: Adaptador Storz de 2.1/2 X 1.1/2

Quantidade: 1 Val. Ref.: 61,50 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 55,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 10,00 **Total: 10,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Metal Casty Modelo: Conf Edital

Descrição: Chave Storz 1.1/2 para engate e desengatar as conexões de engate de rápido tipo storz

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11,03 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 24,00 **Total: 552,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Marca Prórpia - Serviço Modelo: Conf Edital

Descrição: Teste hidrostático em mangueiras de 1.1/2 e 2.1/2

Quantidade: 23 Val. Ref.: 25,66 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 552,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 30,00 **Total: 690,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Marca Prórpia - Serviço Modelo: Conf Edital

Descrição: Teste de empatação em mangueiras de 1.1/2 e 2.1/2

Quantidade: 23 Val. Ref.: 32,29 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 690,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 78,00 **Total: 78,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Marca Prórpia - Serviço Modelo: Conf Edital

Descrição: Carga de extintor Pó Químico BC 12 Kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 79,26 **Valor Unit.: 78,00** Total Item: 78,00

J L EXTINTORES LTDA **39.378.171/0001-94** **2.758,00**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 70,00 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Extimpel Modelo: P1 abc ref.009

Descrição: Extintor Novo PQS ABC c/ 01 kg

Quantidade: 8 Val. Ref.: 95,95 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 560,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 157,00 **Total: 2.198,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Extimpel Modelo: P6abc ref.013

Descrição: Extintor novo PQS ABC c/ 06 kg

Quantidade: 14 Val. Ref.: 163,50 **Valor Unit.: 157,00** Total Item: 2.198,00

EDSON ALIPIO **14.174.293/0001-38** **13.944,62**

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 4,98 **Total: 169,32**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Nova Era Modelo:

Descrição: Placa extintor universal

Quantidade: 34 Val. Ref.: 9,62 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 169,32

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 108,90 **Total: 5.553,90**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Mocelin Modelo:

Descrição: Extintor novo pó químico BC c/ 04 kg

Quantidade: 51 Val. Ref.: 124,12 **Valor Unit.: 108,90** Total Item: 5.553,90

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 320,50 **Total: 1.923,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Mocelin Modelo:

Descrição: Mangueira de incêndio confeccionada respeitando todos os requisitos da norma da ABNT-NBR 11861, atendendo a normas da ABNT-NBR 14349, com pressão do trabalho de 1370 KPA(14Kgf/cm², mangueira construída com reforço têxtil na cor branca com fios sintenticos entrelaçados o urdume e trama. Tubo interno fabricado de borracha. Tamanho da mangueira de 15 metros de comprimento e 1.1/2 polegada

MUNICIPIO DE CEU AZUL
CÉU AZUL-PR

Quantidade: 6	Val. Ref.: 400,54	**Valor Unit.: 320,50**		Total Item: 1.923,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 469,00	**Total: 6.097,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Mocelin	Modelo:	

Descrição: Mangueira de incêndio confeccionada respeitando todos os requisitos da norma da ABNT-NBR 11861, atendendo a normas da ABNT-NBR 14349, com pressão do trabalho de 1370 KPA(14Kgf/cm², mangueira construída com reforço têxtil na cor branca com fios sintenticos entrelaçados o urdume e trama. Tubo interno fabricado de borracha. Tamanho da mangueira de 15 metros de comprimento e 2.1/2 polegada

Quantidade: 13	Val. Ref.: 659,98	**Valor Unit.: 469,00**	Total Item: 6.097,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 124,50	**Total: 124,50**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Mocelin	Modelo:	

Descrição: Esguicho regulável mangotinho 1" latão polido ou cromado dotado de três posições, fechado, jato-solido e neblina com formação de leque de ate 120 graus entrada com Rosca Fêmea 1"

Quantidade: 1	Val. Ref.: 129,00	**Valor Unit.: 124,50**	Total Item: 124,50
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 67,00	**Total: 67,00**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Mocelin	Modelo:	

Descrição: Adaptador Storz de 1.1/2 X 2.1/2

Quantidade: 1	Val. Ref.: 69,00	**Valor Unit.: 67,00**	Total Item: 67,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 9,90	**Total: 9,90**
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Mocelin	Modelo:	

Descrição: Chave Storz 2.1/2 para engate e desengatar as conexões de engate de rápido tipo storz

Quantidade: 1	Val. Ref.: 11,03	**Valor Unit.: 9,90**	Total Item: 9,90

AUTORIDADE: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **FGS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.988.022/0001-47, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 7143, Sala 08, Bairro Vila Nova, Cidade de Joinville, Estado do Paraná, CEP 89237-003, Telefone (47) 98843-8652, e-mail: fgscomercialjlle@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Fernando Guilherme Seiler, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5123080 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.649.359-26, de ora em diante denominada ***CONTRATADA***, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 120/2022.*** ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:*** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	7	Un.	Extintor de incêndio novo completo (casco e carga) recarregável portátil com carga de pó BC 04 kg - (com todos os materiais necessários para instalação).	Previfire	109,00	763,00
02	5	Un.	Extintor de incêndio novo completo (casco e carga) recarregável portátil com carga de pó ABC 04 kg - (com todos os materiais necessários para instalação).	Previfire	120,00	600,00
03	1	Un.	Extintor Água 10 litros (com todos os materiais necessários para instalação).	Previfire	129,90	129,90
Valor Total Estimado						1.492,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 01 de dezembro de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** Os itens desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Município de Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, com manutenção de acordo com regulamentação da ABNT NBR 15808 NPT 21 ou outra entidade credenciada no CONMETRO, e ainda atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná. As recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia; os testes hidrostáticos deverão ser realizados conforme NBR 13485 da ABNT, a cada 05 anos ou quando apresentarem corrosão. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos,

FERNANDO GUILHERME SEILER:07464935926

Assinado de forma digital por FERNANDO GUILHERME SEILER:07464935926
Dados: 2022.12.07 15:17:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.359.795/0001-43, com sede na Rua Ancião Julio Cirilo de Souza, nº 28, Bairro Jardim Altvater, Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, Telefone (43) 99695-2694, e-mail: topfiresolutions@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Wesley Clinton Nascimento, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 10.337.914-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.564.899-50, de ora em diante denominada ***CONTRATADA***, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 120/2022.*** ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:*** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	54	Un.	Recarga de Extintor BC 04 kg (pó)	Marca Própria	25,90	1.398,60
05	14	Un.	Recarga de Extintor BC 06 kg (pó)	Marca Própria	43,75	612,50
06	1	Un.	Recarga de Extintor BC 08 kg (pó)	Marca Própria	48,05	48,05
07	12	Un.	Recarga de Extintor BC 12 kg (pó)	Marca Própria	58,50	702,00
08	11	Un.	Recarga de Extintor ABC 02 kg (pó)	Marca Própria	77,10	848,10
09	22	Un.	Recarga de Extintor ABC 04 kg (pó)	Marca Própria	46,10	1.014,20
10	11	Un.	Recarga de Extintor ABC 06 kg (pó)	Marca Própria	64,30	707,30
11	9	Un.	Recarga de Extintor Água 10 litros	Marca Própria	34,90	314,10
12	2	Un.	Recarga de Extintor CO2 04 kg	Marca Própria	69,00	138,00
13	6	Un.	Recarga de Extintor CO2 06 kg	Marca Própria	78,00	468,00
14	10	Un.	Teste de Mangueira de Incêndio	Marca Própria	36,00	360,00
Valor Total Estimado						**6.610,85**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 01 de dezembro de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** Os itens desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Município de Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, com manutenção de acordo com regulamentação da ABNT NBR 15808 NPT 21 ou outra entidade credenciada no CONMETRO, e ainda atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná. As recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia; os testes hidrostáticos deverão ser realizados conforme NBR 13485 da ABNT, a cada 05 anos ou quando apresentarem corrosão. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas

WESLEY CLINTON NASCIMENTO:08156489950

Assinado de forma digital por WESLEY CLINTON NASCIMENTO:08156489950 Dados: 2022.12.02 15:34:16 -03'00'

R$ 89,90 -5%
no PIX

R$ 94,63
Em até 1x sem juros

+ formas de pagamento

46

Adicionar aos favoritos

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete

00000-000 OK

Não sei o meu CEP

Gostou? Compartilhe nas redes sociais!

CARACTERÍSTICAS | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | ITENS INCLUSOS | PRODUTOS RELACIONADOS | AVALIAÇÕES

Descrição do produto

A Luminária de Emergência LED da Blumenau Iluminação tem como principal função iluminar ambientes quando há queda de energia, luz de emergência é um item de segurança imprescindível. Versátil de rápida instalação sugerimos o uso em casas, condomínios, prédios, empresas e indústrias.

Área de abrangência de 450m², uma capacidade de bateria lítio de 4.400mAh e garante uma autonomia de fluxo luminoso 2.200LM. Conta com dois faróis ajustáveis, corpo em ABS, lente de policarbonato, atende às variações de tensão entre 110V e 220V e 1 ano de garantia.

Autonomia em fluxo luminoso máximo: duração de bateria de até 3h
Autonomia em fluxo luminoso mínimo: duração de bateria de até 6h

A Luminária de Emergência LED é testada em laboratório próprio e retrata excelência em seu desemprenho.

Empresa: Blumenau Iluminação
Marc
Com
Com
Fluxo Luminoso: 2200Lm

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade.

Google Capa para extintor de 4 kg

CAPA PROTETORA DE EXTINTOR PQS 4KG

:ALVAR

Sobre esses resultados

Opções de compra

R$ 38,79
6 x R$ 6,66 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devoluções em até 7 dias
R&A Extintores

Acessar o site

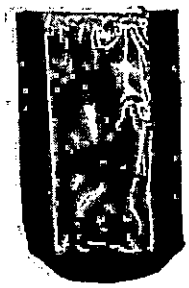

CAPA EM PLÁSTICO COM CADARÇO PARA EXTINTOR PQS 4KG.

Veja mais detalhes em R&A Extintores »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
R&A Extintores	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra Devoluções em até 7 dias	R$ 38,79 6 x R$ 6,66 - com juros	R$ 38,79 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 137,99
Nuova Rade Extintor D...
(8)

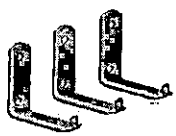

R$ 19,95
Kit 3 Suporte Para Exti...

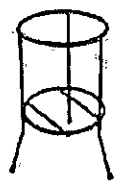

R$ 80,51
Suporte Para Extintor ...

R$ 78,99
Kit 20 Suportes Para E...

R$ 58,92
Kit 2 Pot Trilho Perfilad...

R$
Ban

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Plēn - PR · Learn more

Google Capa para extintor de 6 kg

CAPA PROTETORA DE EXTINTOR PQS 6KG

:ALVAR

Sobre esses resultados

Opções de compra

R$ 42,67
6 x R$ 7,33 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devoluções em até 7 dias
R&A Extintores

Acessar o site

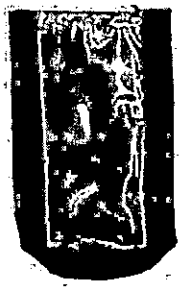

CAPA EM PLÁSTICO COM CADARÇO PARA EXTINTOR PQS 6KG.

Veja mais detalhes em R&A Extintores »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
R&A Extintores	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra Devoluções em até 7 dias	R$ 42,67 6 x R$ 7,33 - com juros	R$ 42,67 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 137,99
Nuova Rade Extintor D...
(8)

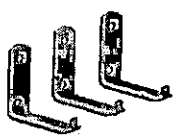

R$ 19,95
Kit 3 Suporte Para Extl...

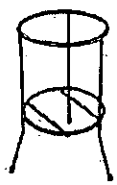

R$ 80,51
Suporte Para Extintor ...

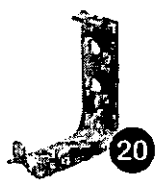

R$ 78,99
Kit 20 Suportes Para E...

R$ 58,92
Kit 2 Pot Trilho Perfilad...

R$
Ban

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Pilõn - PR · Learn more

Google Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, co

Abrigo De Sobrepor Para Extintor De Incêndio A85 X L40 X P30 Aço Galvanizado Vermelho

SALVAR

Sobre esses resultados

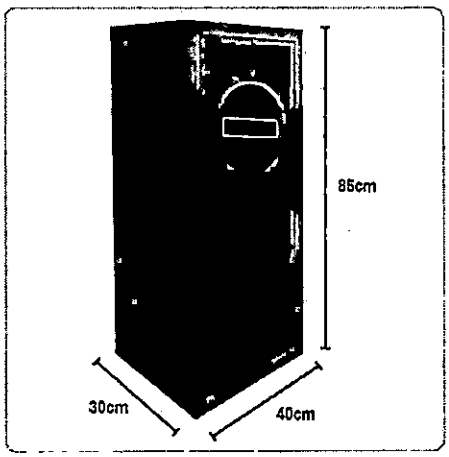

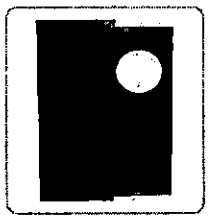

Opções de compra

R$ 252,00
Entrega gratuita até qui., 17 de ago.
Fadef

Acessar o site

O Abrigo para Extintor de Incêndio de sobrepor é fabricado em aço galvanizado dentro das mais rígidas normas de produção, confeccionados em chapa de aço 21 e tem acabamento em pintura na cor vermelha aplicada por processo eletrostático a base de epóxi , que garante a qualidade e ... Mais

Veja mais detalhes em Fadef »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Fadef	Entrega gratuita até qui., 17 de ago.	R$ 252,00	R$ 252,00	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 137,99
Nuova Rade Extintor D...
(8)

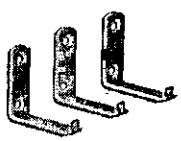

R$ 19,95
Kit 3 Suporte Para Exti...

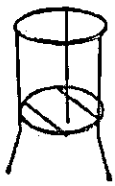

R$ 80,51
Suporte Para Extintor ...

R$ 78,99
Kit 20 Suportes Para E...

R$ 58,92
Kit 2 Pot Trilho Perfilad...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Plên - PR · Learn more

NOVIDADES

(0) - Faça uma avaliação

Extintor de Incêndio Co2 6 Kg

111-02

R$ 695,59

no PIX

R$ 695,59

no cartão em até 5x de **R$ 139,12** sem juros

+ formas de pagamento

Peso:

6 Kg

Garantia: Validade de 12 meses

- 1 +

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Calcule o frete Não sei o meu CEP

00000-000 OK

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade.

Aceitar

Fale conosco

ELETRORASTRO
#melhores produtos, menor preço

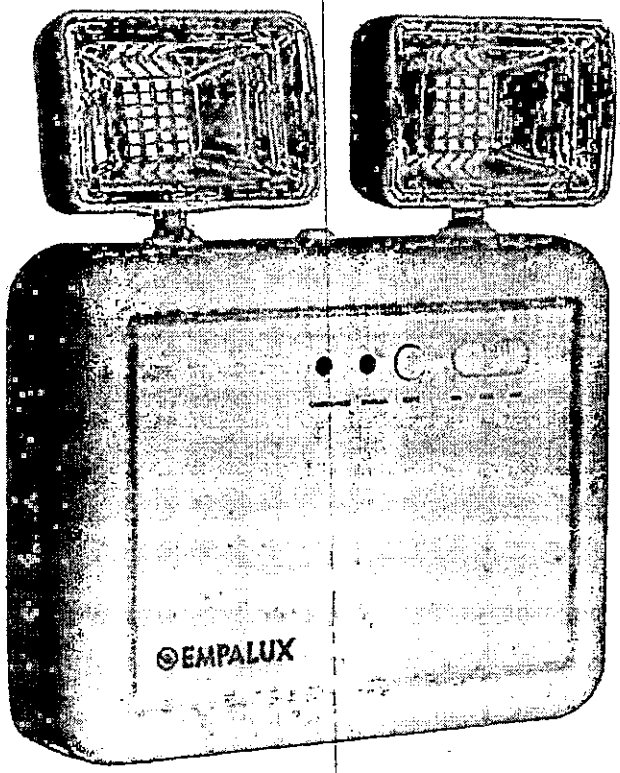

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2200 LUMENS E 2 FARÓIS EMPALUX

4 de 5 (1)

Compartilhe

SKU 54060 EMPALUX Mais info do produto

De R$ 119,88
R$ 97,00
à vista no PIX
Desconto exclusivo para compras online

R$ 98.98
10 x de R$ 12,67 com juros no Cartão de Crédito

Total Segurança na sua entrega!

Acomodação Adequada | Almofadas de Ar | Conferência e Teste | Garantia

FRETE E PRAZO saiba +

NE e CO - a partir de 5 dias úteis
-Sudeste - a partir de 3 dias úteis
› Paulo - a partir de 3 dias úteis
·itiba e Região - a partir de 4 horas úteis ***

Google Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" -

Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

52

Piên - PR

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 10
- ○ R$ 10 – R$ 35
- ○ R$ 35 – R$ 90
- ○ Acima de R$ 90

R$ Mín – R$ Máx

Frete e devoluções
- [ ] Devolução gratuita
- [ ] Frete grátis

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Enfoque Visual
- [ ] iSinaliza
- [ ] Loja Zeus do Brasil
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Mercado Livre
- [ ] Shopee
- [ ] Sigma Decor

Mais

PLACA MATERIAL INFLAMÁVEL

R$ 15,90
Artflex Placas
Entrega gratuita

Placa material inflamável

R$ 11,90
Sinal Center
Entrega de R$ 20,00 · Devolução gr...

Placa Pvc 20x20cm - Risco Incêndio

R$ 9,20
Leroy Merlin
Frete não incluído

Comparar preços de 3 lojas

Placa material inflamável

Placa material inflamável, este sinal indica que o loc
por possuir material inflamável. Tamanhos: 20x30cr

Ver detalhes do produto

R$ 11,90
Sinal Center
Entrega de R$ 20,00 · Devoluçã...

Google Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm

Placa proibido produzir chama de PVC 15 x 20cm

:ALVAR Sobre esses resultados

Opções de compra

R$ 14,90
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Loja Zeus do Brasil

53

Acessar o site

Placa material PVC / silk, 15x20cm. Indicado para: Identificação para restringir a produção de chamas. Cuidados e manutenção: Manter em local

Veja mais detalhes em Loja Zeus do Brasil »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Loja Zeus do Brasil	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 14,90	R$ 14,90 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 114,07
Placa Proibido Virar À ...

R$ 240,00
Esteira Para Plataform...

R$ 19,17
Placa Normaluz Salida...

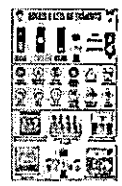

R$ 53,14
Banner Pedagógico Si...

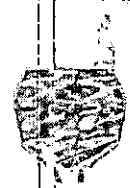

R$ 117,33
Number Plate Circuit C...

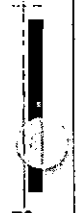

R$ 4
Plac

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Google Joelho Galv. 4", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE

Cotovelo (joelho) Galvanizado 4 X 90°

SALVAR Sobre esses resultados

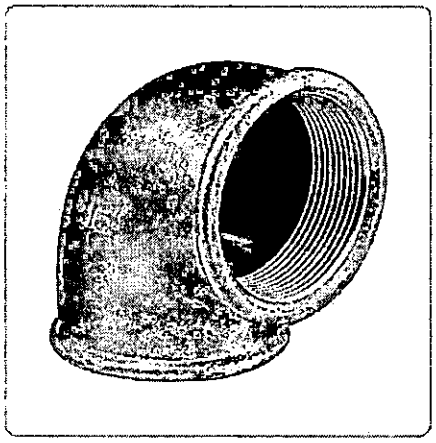

- As conexões MECH, são produzidas e inspecionadas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943:2000, ISO 49 e EN 10242.
- As roscas de vedação são produzidas em conformidade com a NBR NM-ISO 7-1.
- As conexões de ferro maleável MECH, são projetas e ensaiadas de tal forma a suportarem, na temperatura ambiente, pressões internas de 10Mpa.

Opções de compra

R$ 158,36 Acessar o site
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Safra Irrigação

R$ 241,82 Acessar o site
5 x R$ 48,36 - sem juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Magazine Luiza

R$ 209,52 Acessar o site
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Industrial Motores

Preços comuns na Web

R$ 158,36 x **Safra Irrigação**

Baixo R$ 196 — R$ 210 Alto

Detalhes do produto

COTOVELO GALVANIZADO (JOELHO) 4" x 90 04/144P SEGURIMAX As conexões galvanizadas MECH são produzidas através da funcição de ferro maleável preto, especificado na norma ABNT NBR 6590 e galvanizadas à fogo através de zincagem por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323. As conexões ... Mais

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Safra Irrigação	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 158,36	R$ 158,36 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 241,82 5 x R$ 48,36 - sem juros	R$ 241,82 Frete não incluído	Acessar o site
Industrial Motores	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 209,52	R$ 209,52 Frete não incluído	Acessar o site

Especificações

Detalhes

Aplicação	Industrial
Unidades por kit	1

Google Joelho Galv. 3", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

55

Piên - PR

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 20
- ○ R$ 20 – R$ 50
- ○ R$ 50 – R$ 100
- ○ R$ 100 – R$ 200
- ○ Acima de R$ 200

R$ Mín – R$ Máx

Marca
- [ ] Tupy
- [ ] Universal Hardware
- [ ] Tigre

Frete e devoluções
- [ ] Devolução gratuita

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Agrometal
- [ ] Babá Materials Para Co...
- [ ] Ferpam
- [ ] Industrial Motores
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Mercado Livre
- [ ] Shopee

Mais

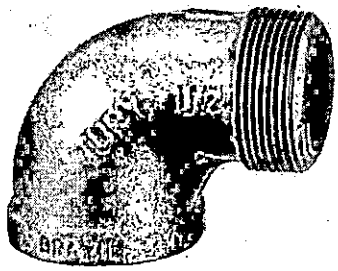

Cotovelo/ Joelho Galvanizado 90o 3 Pol - Rosca Macho/Fêmea

R$ 107,65
Multiseg
Frete não incluído

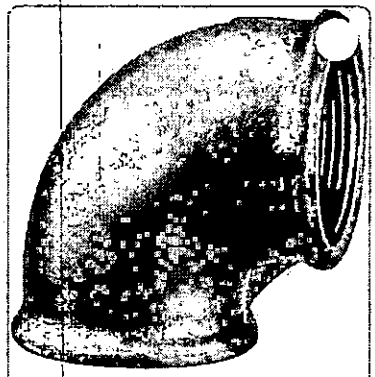

Cotovelo Galvanizado 90o 3"

R$ 82,45
Multiseg
Frete não incluído

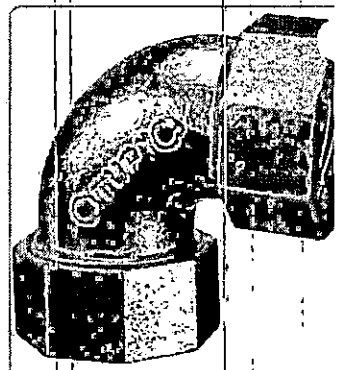

Cotovelo Galvanizado 90o 1.1/4" TupyPres 190780836 Tupy

R$ 169,73
Casa Mimosa
Frete não incluído

Comparar preços de 2 lojas

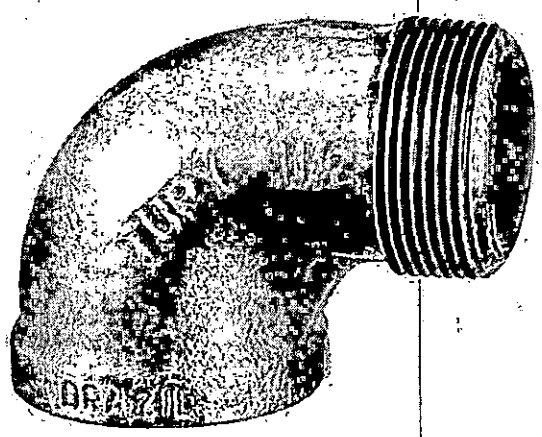

Cotovelo/ Joelho Galvanizado 90o 3 Pol

As conexoes BSP sao aplicadas para a conducao d hidraulicas em geral. Inspecionadas de modo a gan

Ver detalhes do produto

R$ 107,65
Multiseg
Frete não incluído

Google Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

Piên - PR

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 10
- ○ R$ 10 – R$ 25
- ○ R$ 25 – R$ 50
- ○ R$ 50 – R$ 100
- ○ Acima de R$ 100

R$ Mín – R$ Máx

Marca
- [ ] Tupy
- [ ] CODITAL
- [ ] Universal Hardware

Frete e devoluções
- [ ] Devolução gratuita

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Acquafort
- [ ] Agrometal
- [ ] Babá Materiais Para Co...
- [ ] Ferpam
- [ ] Incorzul
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Shopee

Mais

Patrocinado · Comprar Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO

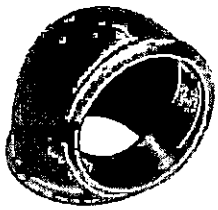

Cotovelo 90o Galvanizado 2.1/2"

R$ 52,54
Riberfluid

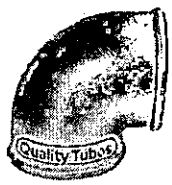

Cotovelo Galvanizado 90° de 2.1/2"

R$ 45,72
Quality Tubos

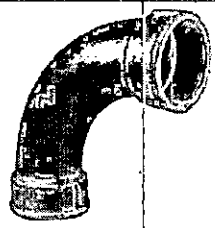

CURVA 90° GALVANIZADA 150LBS F-F BSP 2.1/2"

R$ 137,62
Riberfluid

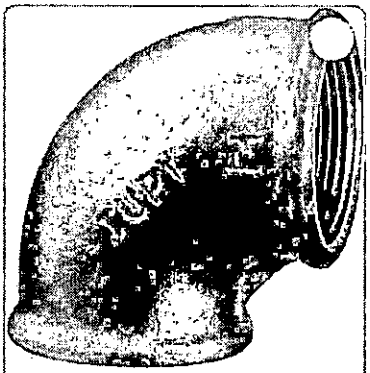

Joelho 90 Galvanizado 2.1/2 Tupy
5,0 1

R$ 138,09
Magazine Luiza
Frete não incluído

Comparar preços de 10 ou mais lojas

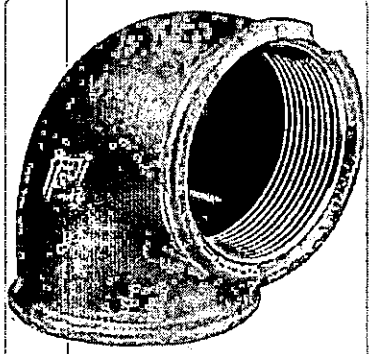

Remadi Joelho 90 Galvanizado Dn 2.1/2

R$ 69,41
tateti.com.br
Entrega grátis e devolução grátis e...

Comparar preços de 3 lojas

Tee Galvanizado 90° de 2.1/2"

R$ 69,70
Quality Tubos
Entrega de R$ 120,00

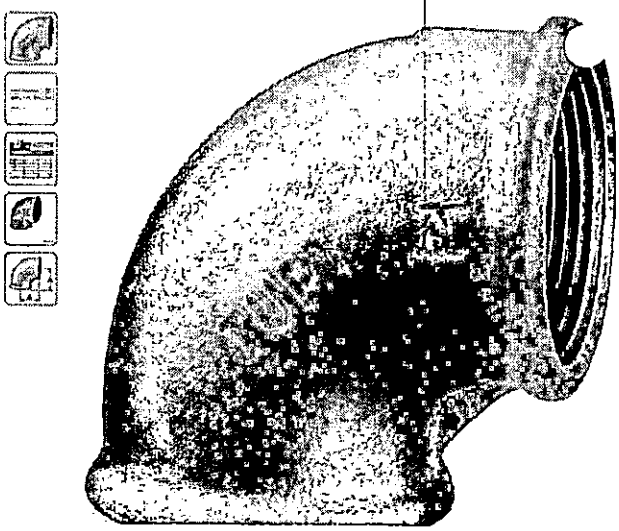

Joelho 90 Galvanizado 2.1/2 Tupy
5,0 1

Oferece a você cliente maior desempenho, são fabr
disso, são ideais para efetuar um desvio de 90 grau

Outras opções: Ver detalhes do

R$ 138,09
Magazine Luiza
Frete não incluído

R$ 103,90
Loja Merc
Frete não incluído

Google Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

Pién - PR

57

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 15
- ○ R$ 15 – R$ 40
- ○ R$ 40 – R$ 80
- ○ R$ 80 – R$ 150
- ○ Acima de R$ 150

R$ Mín – R$ Máx

Marca
- [ ] Tupy
- [ ] CODITAL

Frete e devoluções
- [ ] Devolução gratuita
- [ ] Entrega em 1 a 3 dias

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Agrometal
- [ ] Babá Materiais Para Co...
- [ ] Ferpam
- [ ] Loja Merc
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Mercado Livre
- [ ] Shopee

Mais

Patrocinado · Comprar Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO

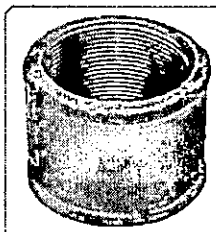

Luva Galvanizada 2.1/2"

R$ 37,54
Riberfluid

Luva Galvanizada F/F de 2.1/2"

R$ 32,67
Quality Tubos

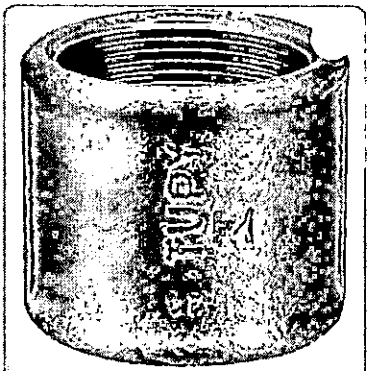

Luva Galvanizada (2.1/2 (73,00mm))

R$ 61,60
100 Metais Comércio Ltda
Entrega de R$ 30,00

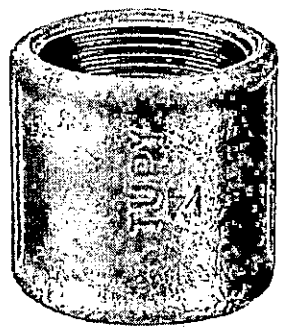

Luva Galvanizada 2.1/2

R$ 43,59
Multiseg
Frete não incluído

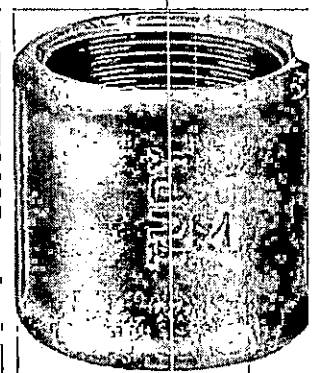

Luva Galvanizada Bsp 2.1/2" Tup

5,0 1

R$ 36,99
Mercado Livre
Frete não incluído

Comparar preços de 10 ou mais loja

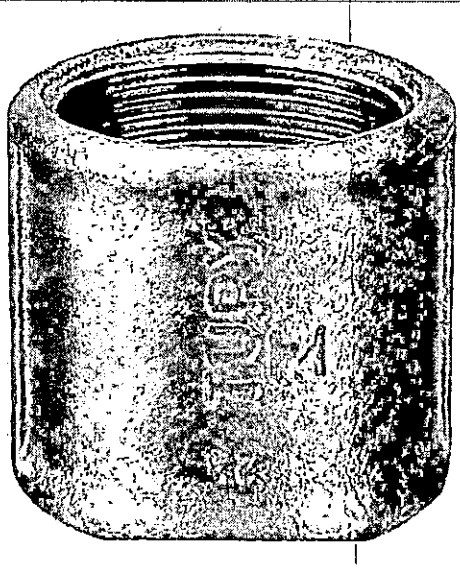

Luva Galvanizada 2.1/2

As conexoes BSP sao aplicadas para a conducao d hidraulicas em geral. Inspecionadas de modo a gan

Ver detalhes do produto

R$ 43,59
Multiseg
Frete não incluído

pegue já seu cupom | dia dos pais | retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Pien - 83860-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

Magalu > Casa e Construção > Material Hidráulico > Tubo e Conexão > Conexão Hidráulica > Niple > Niple Galvanizado 2.1/2" BSP - IPC

Niple Galvanizado 2.1/2" BSP - IPC

Código ak94ag5jae | Ver descrição completa | IPC

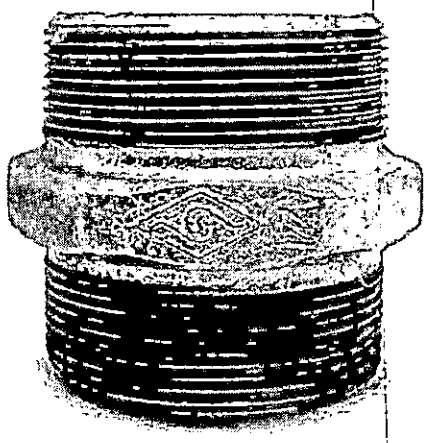

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avaliar produto

Vendido por Hidrantex Do Brasil
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 82,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

PIEN, PR - 83860-000

Receba em até 6 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Retire na loja a partir de 7 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confir pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Produtos relacionados

Niple duplo galvanizado 2 1/2"
R$ 37,99 no Pix

Niple Roscável Plastilit 1/2"
R$ 5,50 no Pix

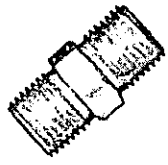
Niple Duplo Rosca 1/4 - Lubefer
R$ 6,49 no Pix

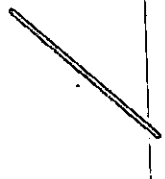
Niple Lustre/spot Marcai 1000mm...
~~R$ 38,52~~
R$ 34,03 no Pix
(7% de desconto)

Niple G Duplo A
R$ 38

Niple Galvanizado 2.1/2" BSP - IPC R$ 82,90 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Google Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

59

Piên - PR

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 20
- ○ R$ 20 – R$ 50
- ○ R$ 50 – R$ 100
- ○ Acima de R$ 100

R$ Mín – R$ Máx

Cor

Marca
- [ ] Tupy
- [ ] CODITAL

Frete e devoluções
- [ ] Devolução gratuita
- [ ] Entrega em 1 a 3 dias

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Agrometal
- [ ] Babá Materiais Para Co...
- [ ] Ferpam
- [ ] Loja Merc
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Obramax - Atacado Da ...
- [ ] Shopee

Mais

Niple Duplo Galvanizado de 3"

R$ 47,92
Quality Tubos
Entrega de R$ 120,00

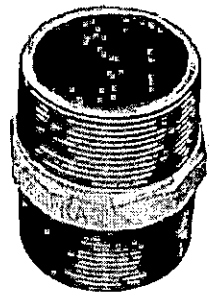

Niple Galvanizado 3' - RMD

R$ 77,90
Loja Merc
Frete não incluído

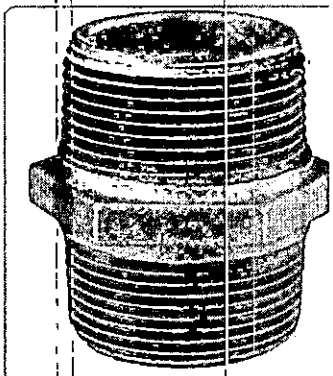

Niple Galvanizado 3"

R$ 69,49
Riberfluid
Entrega de R$ 30,00

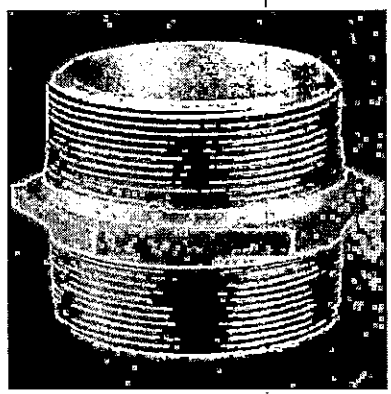

Niple galvanizado 3" REF - 439

Niple galvanizado 3" REF – 439 Garantia e Devoluç
algum problema assumimos todo o risco, não se pr

Ver detalhes do produto

R$ 66,00
triamom.com.br
Frete não incluído

Google Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

60

Pien - PR

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 15
- ○ R$ 15 – R$ 45
- ○ R$ 45 – R$ 100
- ○ Acima de R$ 100

R$ Mín – R$ Máx

Cor

Marca
- [ ] Tupy
- [ ] Lubefer

Frete e devoluções
- [ ] Devolução gratuita
- [ ] Entrega em 1 a 3 dias

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Agrometal
- [ ] Babá Materiais Para Co...
- [ ] Ferpam
- [ ] Loja Merc
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Obramax - Atacado Da ...
- [ ] Shopee

Mais

Niple Duplo Galvanizado de 4"

R$ 76,23
Quality Tubos
Entrega de R$ 120,00

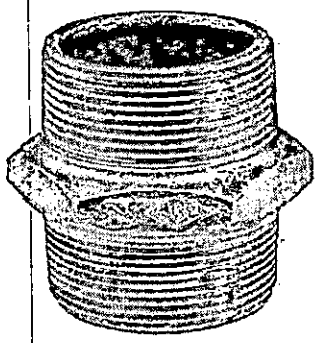

Niple Duplo Galvanizado 4

R$ 90,17
Multiseg
Frete não incluído

Comparar preços de 5 ou mais lojas

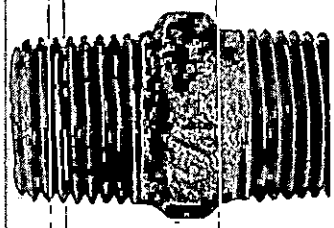

NIPLE DUPLO GALVANIZADO BSP - Medidas 4"

R$ 150,05
Zavvor LTDA
Frete não incluído

Niple Duplo Galvanizado de 4"

NIPLE DUPLO GALVANIZADO BSP 150 LBS - ABN

Ver detalhes do produto

R$ 76,23
Quality Tubos
Entrega de R$ 120,00

BEM-VINDO, FAÇA SEU **LOGIN** OU **CADASTRE-SE**

MEUS PEDIDOS | **MINHA CONTA**

61

RIBERFLUID
ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS

Busca

TEE GALVANIZADO 150LBS 2.1/2"

Referência: **2500**

Por:

R$ 80,08

ou **5x** de **R$ 16,02** Sem juros Visa Electron

COMPRAR

Chat

Google Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580I

Tubo Redondo Aço Carb. Od - 10 (254,00) X 6000mm (3,00mm)

SALVAR Sobre esses resultados

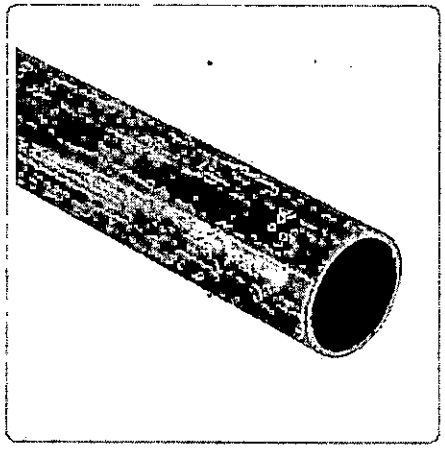

Opções de compra

R$ 1.542,60 Acessar o site
Entrega de R$ 500,00 até ter., 22 de ago.
Devoluções em até 7 dias
100 Metais Comércio Ltda

62

A Norma OD (em inglês outside diameter), refere-se a tubos de diâmetro externo que provém da medida de 1" = 25,40mm, de formato redondo. Os Tubos de Aço Carbono, conhecidos também como Tubos Industriais, são muito utilizados em indústrias, mercado automobilístico, em ... Mais

Veja mais detalhes em 100 Metais Comércio Ltda »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
100 Metais Comércio Ltda	Entrega de R$ 500,00 até ter., 22 de ago. Devoluções em até 7 dias	R$ 1.542,60	R$ 2.042,60	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 52,90
Vergalhão CA50 Reto ...

R$ 508,73
XIAOMI - Smart Doorb...
(23)

R$ 1.849,90
Fechadura Smart De E...

R$ 83,51
Placa Cimentícia 8mm
(8)

R$ 59,90
Telha De Fibrocimento...
(21)

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Plên - PR · Learn more

Google Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | ⋮ Mais

63

Piên - PR

Mostrar apenas
☐ Promoção

Preço
○ Até R$ 90
○ R$ 90 – R$ 250
○ R$ 250 – R$ 600
○ Acima de R$ 600
R$ Mín – R$ Máx

Cor

Frete e devoluções
☐ Devolução gratuita
☐ Entrega em 1 a 3 dias

Avaliação do produto*
○ 4 ou mais
Mais

Vendedor
☐ 100 Metais Comércio Ltda
☐ Agrometal
☐ Magazine Luiza
☐ Mercado Livre
☐ Pavoni Trator Peças
☐ Quality Tubos
☐ Rech Pickup
Mais

Você quis dizer: Tubo Galv. 4" x 3,75mm x ***6 mts***, Material GALVANIZADO

Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 4" (114,30 x 3,75 mm x 6 Mts)

R$ 849,00
Quality Tubos
Entrega de R$ 120,00

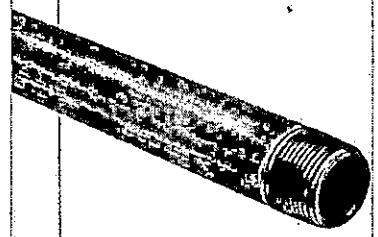

Tubo Redondo Galv. Com Rosca - 4 (114,30) X 6000mm (3,75mm (LEVE))

R$ 1.157,00
100 Metais Comércio Ltda
Entrega de R$ 500,00

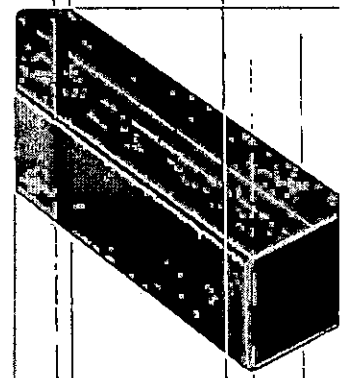

Tubo Quadrado Aço Carb. - 70 70 X 6000mm (4,75mm)

R$ 825,90
100 Metais Comércio Ltda
Entrega de R$ 50,00

Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 4" (114

Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 4" (114,30 x 3,75
Roscas BSP - Tampões protetores.

Ver detalhes do produto

R$ 849,00
Quality Tubos
Entrega de R$ 120,00

Google União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO

União Galv. C/assento Cônico Bronze 2.1/2 Galvanizada

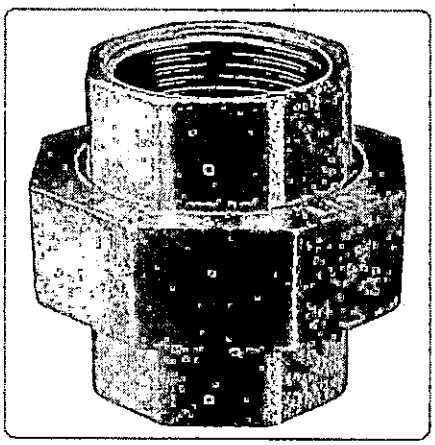

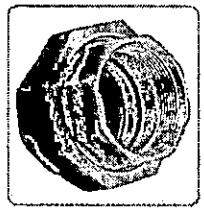

Segurimax

Ver todas as fotos

- Produto encontra-se a disposição em nossas lojas, embalados e lacrados, disponível para envio!
- Todos os produtos são 100% originais e de qualidade garantida!
- Envio Imediato, mediante da conclusão da compra, para toda Região do País!
- Caso tenha dúvidas use o campo de perguntas abaixo para falar com a gente!
- Produto Acompanha Nota Fiscal Emitida para CPF/CNPJ, informado na compra!

Mais

Detalhes do produto

União Assento Cônico Ferro Galvanizado 2. 1/2", aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.

:ALVAR Sobre esses resultados

Opções de compra

64

PROMOÇÃO Acessar o site
R$ 97,56 ~~R$ 102,70~~
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Hidroja
4,9/5 (104 avaliações da loja)

R$ 204,81 Acessar o site
6 x R$ 48,19 - com juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Magazine Luiza

R$ 196,35 Acessar o site
Entrega de R$ 30,00 até seg., 14 de ago.
Serpal

Comparar preços de 5 ou mais lojas

Preços comuns na Web

R$ 97,56 x **Hidroja**

Baixo R$ 189 R$ 197 Alto

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Hidroja 4,9/5 (104 avaliações da loja)	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	PROMOÇÃO R$ 97,56 ~~R$ 102,70~~	R$ 97,56 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 204,81 6 x R$ 48,19 - com juros	R$ 204,81 Frete não incluído	Acessar o site
Serpal	Entrega de R$ 30,00 até seg., 14 de ago.	R$ 196,35	R$ 226,35	Acessar o site
Mercado Livre	Entrega gratuita	R$ 325,65 10 x R$ 32,57 - sem juros	R$ 325,65	Acessar o site
Carrefour	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 279,37 5 x R$ 55,87 - sem juros	R$ 279,37 Frete não incluído	Acessar o site

Comparar preços de 5 lojas

| RETIRE NA LOJA
| TELEVENDAS - (11) 3679-8700 | Seg à Sex das 08:00 as 18:00.
| FRETE GRÁTIS acima R$ 300,00 - São Paulo Capital

Venda para empresas

65

Digite o que você procura

Minha conta
Meus pedidos

DEPARTAMENTOS | Banheiro | Cozinha e Lavanderia | Hidráulica | Ferragem | Marcas | Outlet | Blog

› HIDRÁULICA

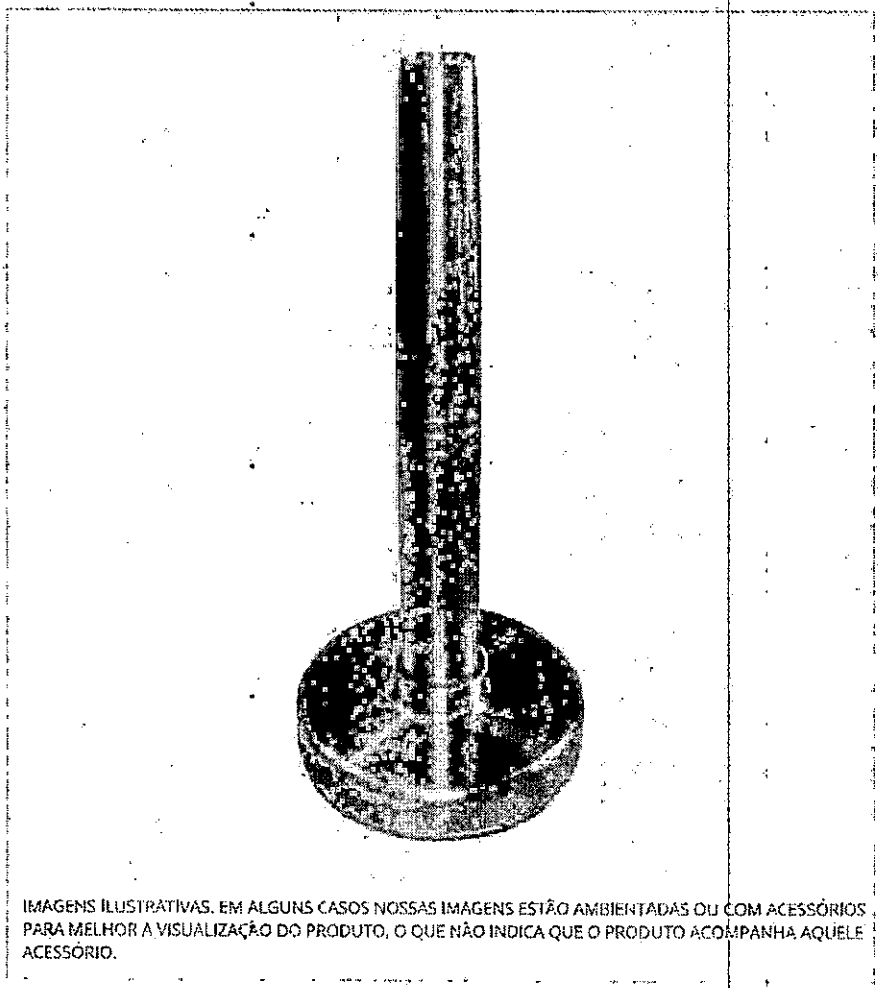

IMAGENS ILUSTRATIVAS. EM ALGUNS CASOS NOSSAS IMAGENS ESTÃO AMBIENTADAS OU COM ACESSÓRIOS PARA MELHOR A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, O QUE NÃO INDICA QUE O PRODUTO ACOMPANHA AQUELE ACESSÓRIO.

Esguicho Cônico Storz 1 1/2' x 13mm - Parin

SKU:108 MARCA: Parin

~~R$ 47,90~~

ou à vista no boleto por R$ 44,56

R$ 46,90

QUANTIDADE - 1 +

Aproveite Agora! Apenas 2 produtos restantes.

COMPRAR

PREÇO VÁLIDO SOMENTE PARA LOJA VIRTUAL

Compras para **PESSOAS JURÍDICAS**
Contate nossos canais de atendimento, clique aqui.

APROVEITE TAMBÉM ESTES PRODUTOS

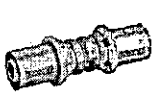

5% DESCONTO

18% DESCONTO

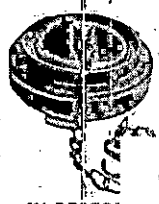

4% DESCO

66

RETIRE NA LOJA
TELEVENDAS - (11) 3579-8700 | Seg à Sex das 08:00 as 18:00.
FRETE GRÁTIS acima R$ 300,00 - São Paulo Capital
Venda para empresas

LOJA MERC
Digite o que você procura
Minha conta
Meus pedidos

DEPARTAMENTOS | Banheiro | Cozinha e Lavanderia | Hidráulica | Ferragem | Marcas | Outlet | Blog

COZINHA E LAVANDERIA › Jardim › Esguicho

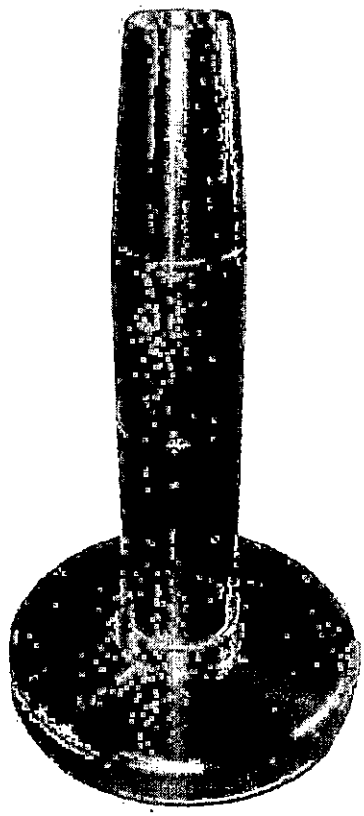

IMAGENS ILUSTRATIVAS. EM ALGUNS CASOS NOSSAS IMAGENS ESTÃO AMBIENTADAS OU COM ACESSÓRIOS PARA MELHOR A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, O QUE NÃO INDICA QUE O PRODUTO ACOMPANHA AQUELE ACESSÓRIO.

Esguicho Cônico Storz 2 1/2x19mm - Parin

SKU:1279 MARCA: Parin

~~R$ 96,90~~

R$ 93,90 ou à vista no boleto por R$ 89,21

QUANTIDADE - 1 +

Disponibilidade Imediata: 16 produtos em estoque.

COMPRAR

PREÇO VÁLIDO SOMENTE PARA LOJA VIRTUAL

Compras para **PESSOAS JURÍDICAS**
Contate nossos canais de atendimento, clique aqui.

APROVEITE TAMBÉM ESTES PRODUTOS

3% DESCONTO

67

R$ 184,50

ou 1x de R$ 184,50 sem juros

Selecione o tamanho

Selecione

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

Compra 100% segura

FORMAS DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Registro de Gaveta Bruto em Latão de 2.1/2" - Rosca

1 chamar no WhatsApp

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o dese analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba mais

Recusar Cookies Aceitar Cookies

CASA MIMOSA
Hidráulica e Acabamentos

68

digite o que você procura

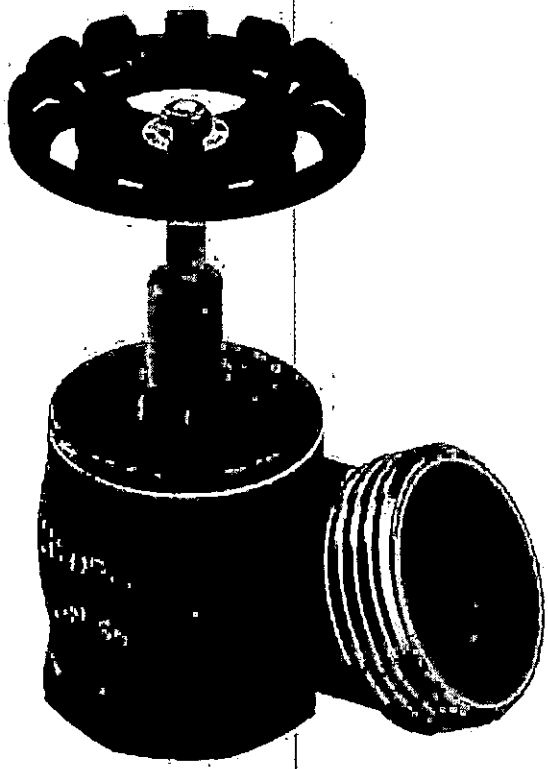

(https://api.whatsapp.com/send?text=Registro%20Globo%20Inc%C3%AAndio%202.1/2%22x45%C2%BA%20Industrial%20http%3A%2F%2Fwww.casamimosa.com.br/registro-globo-incendio-2-1-2x45o-industrial)

Compartilhar

Início (https://www.casamimosa.com.br/) / Hidráulica (https://www.casamimosa.com.br/hidraulica) / Tubos e Conexões (https://www.casamimosa.com.br/tubos-e-conexoes) / Incêndio (https://www.casamimosa.com.br/incendio) /

Registro Globo Incêndio 2.1/2"x45º Industrial

Código Interno: 4627

2x de **R$ 108,88**

R$ 217,76

ou **R$ 211,23** via Pix

1

/www.casamimosa.com.br/carrinho/produto/55369138/adicionar)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.casamimosa.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Disponibilidade: **Imediata**

Aproveite! Resta apenas **1** unidade

Google Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | ⋮ Mais

69

Piên - PR

Mostrar apenas
- ☐ Promoção

Preço
- ○ Até R$ 5
- ○ R$ 5 – R$ 10
- ○ R$ 10 – R$ 25
- ○ R$ 25 – R$ 60
- ○ Acima de R$ 60

R$ Mín – R$ Máx

Marca
- ☐ Street Autoparts
- ☐ Tupy
- ☐ Getel
- ☐ ASPERBRAS TUBOS E...
- ☐ Amanco
- ☐ CODITAL

Material
- ☐ Plástico
- ☐ PVC
- ☐ Galvanizado
- ☐ Latão

Frete e devoluções
- ☐ Devolução gratuita
- ☐ Entrega em 1 a 3 dias

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- ☐ A Mega Loja
- ☐ Fadef
- ☐ Loja Merc
- ☐ Magazine Luiza
- ☐ Mercado Livre
- ☐ Shopee
- ☐ Vaptbr

Mais

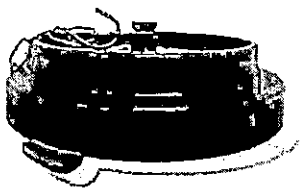

Tampão Storz 1 1/2" Alumínio

R$ 18,99
Megathor
Entrega grátis e devolução grátis e...

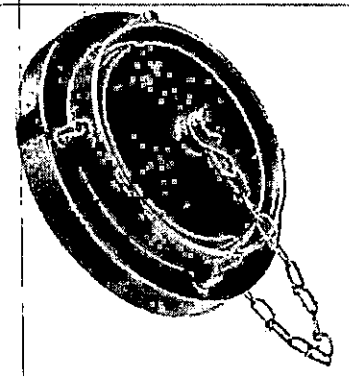

Tampão Storz 1 1/2" Latão

R$ 44,74
Megathor
Entrega grátis e devolução grátis e...

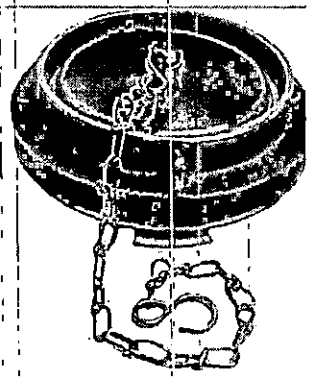

Tampão Storz 2.1/2 C/ Corrente Para Hidrante Incêndio Latão

R$ 44,96
Leroy Merlin
Frete não incluído

Comparar preços de 3 lojas

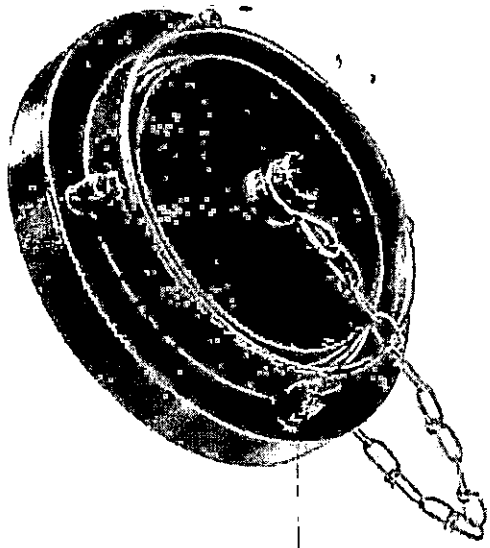

Tampão Storz 1 1/2" Latão

Tampão com corrente Storz foi projetado para a pro 1/2". - Corrente em Aço Galvanizado. - Material Lati

Ver detalhes do produto

R$ 44,74
Megathor
Entrega grátis e devolução gráti...

Google Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

Pien - PR

Mostrar apenas
- ☐ Promoção

Preço
- ○ Até R$ 5
- ○ R$ 5 – R$ 10
- ○ R$ 10 – R$ 25
- ○ R$ 25 – R$ 60
- ○ Acima de R$ 60

R$ Mín – R$ Máx

Marca
- ☐ Street Autoparts
- ☐ Tupy
- ☐ Getel
- ☐ ASPERBRAS TUBOS E...
- ☐ Amanco
- ☐ CODITAL

Material
- ☐ Plástico
- ☐ PVC
- ☐ Galvanizado
- ☐ Latão

Frete e devoluções
- ☐ Devolução gratuita
- ☐ Entrega em 1 a 3 dias

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- ☐ A Mega Loja
- ☐ Fadef
- ☐ Loja Merc
- ☐ Magazine Luiza
- ☐ Mercado Livre
- ☐ Shopee
- ☐ Vaptbr

Mais

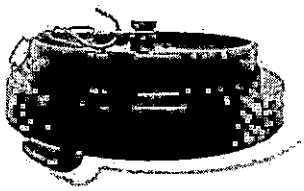

Tampão Storz 1 1/2" Alumínio

R$ 18,99
Megathor
Entrega grátis e devolução grátis e...

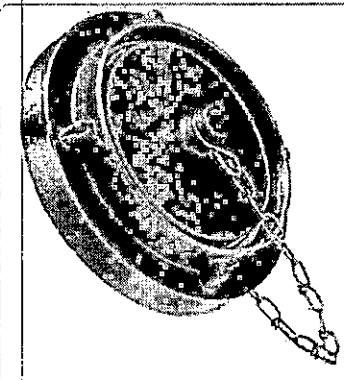

Tampão Storz 1 1/2" Latão

R$ 44,74
Megathor
Entrega grátis e devolução grátis e...

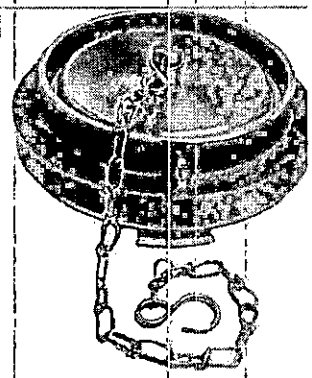

Tampão Storz 2.1/2 C/ Corrente Para Hidrante Incêndio Latão

R$ 44,96
Leroy Merlin
Frete não incluído

Comparar preços de 3 lojas

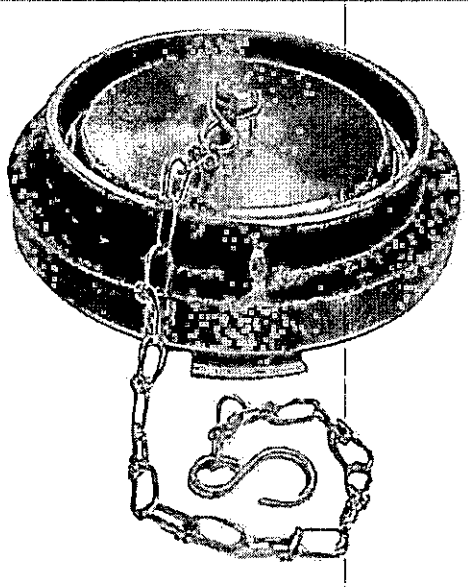

Tampão Storz 2.1/2 C/ Corrente Para Hid

Tampão storz 2.1/2 c/ corrente para hidrante, feito e proteção do engate onde será conectada a mangue

Ver detalhes do produto

R$ 44,96
Leroy Merlin
Frete não incluído

PROMOÇÃO
R$ 41,57 ~~R$ 52,90~~
Magazine Luiza
Frete não incluído

Google União Storz 2 1/2"

< Todas | Imagens | Maps | Shopping | ⋮ Mais

71

Pién - PR

Mostrar apenas
- ☐ Promoção

Preço
- ○ Até R$ 40
- ○ R$ 40 – R$ 100
- ○ R$ 100 – R$ 300
- ○ Acima de R$ 300

R$ Mín – R$ Máx

Marca
- ☐ Tramontina
- ☐ Nutriplan
- ☐ Lubefer

Frete e devoluções
- ☐ Devolução gratuita

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- ☐ Americanas.com
- ☐ Carrefour
- ☐ Leroy Merlin
- ☐ Magazine Luiza
- ☐ Mercado Livre
- ☐ Multiseg
- ☐ Shopee

Mais

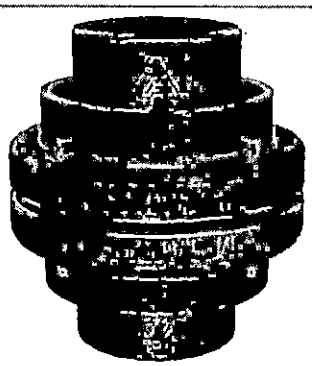

Par de União Storz 1.1/2 40A Latão Para Empatação de Mangueira de Incêndio

R$ 136,00
Fadef
Entrega gratuita

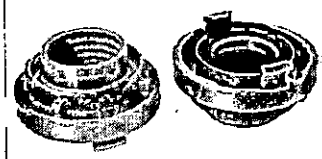

União Storz para mangueira de incêndio 40A Latão EALE

R$ 152,00
Fadef
Entrega gratuita

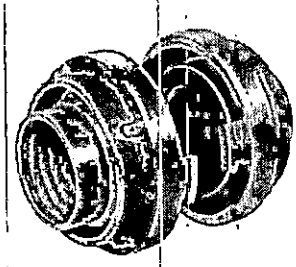

União Storz Para Mangueira Em Latão 40B Industrial 1 1/2"

R$ 75,57
Multiseg
Frete não incluído

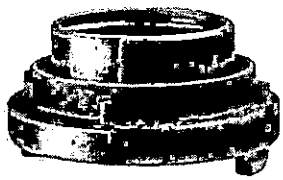

União Storz Para Mangueira Em Latão 65B 2.1/2"

R$ 119,99
Multiseg
Frete não incluído

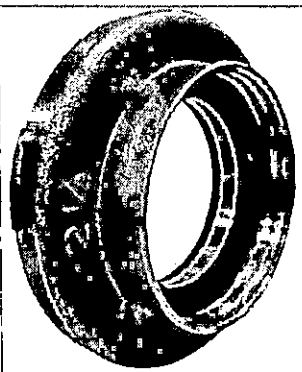

Adaptador Storz Latão Para Hidrante Incêndio 2.1/2 x 2.1/2

R$ 72,99
Flocamp
Entrega gratuita

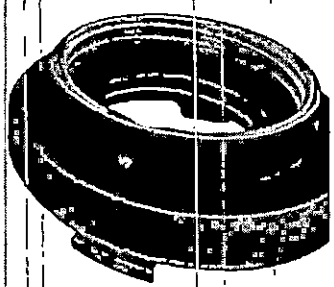

Adaptador Storz Hidrante Mangueira Incêndio 2.1/2 Latão Parin Metais

R$ 62,81
Leroy Merlin
Frete não incluído

Comparar preços de 3 lojas

72

R$ 232,81

ou 2x de R$ 116,40 sem juros

Selecione o tamanho

Selecione

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

Compra 100% segura

FORMAS DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o dese analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba mais

Recusar Cookies Aceitar Cookies

chamar no WhatsApp

Google Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 – SUPERFLEX

Mangueira de Incêndio 1 1/2" x 15m Tipo 2 Industrial

:ALVAR Sobre esses resultados

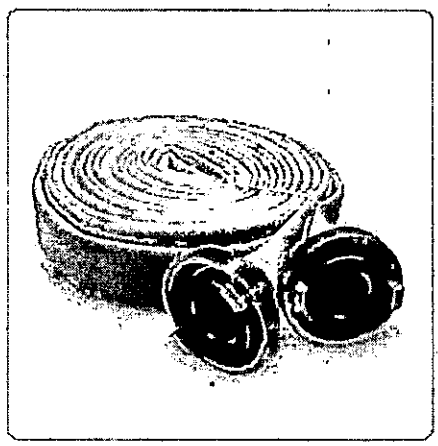

Ver todas as fotos

Opções de compra

R$ 381,35
3 x R$ 127,12 - sem juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devolução gratuita em até 7 dias
Megathor

Acessar o site

A mangueira de incêndio é um equipamento de combate a incêndio, constituído essencialmente por um duto flexível dotado de uniões ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido. Revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100 ... Mais

Veja mais detalhes em Megathor »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Megathor	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra Devolução gratuita em até 7 dias	R$ 381,35 3 x R$ 127,12 - sem juros	R$ 381,35 Frete não incluído	Acessar o site

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Google Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 – SUPERFLEX

Mangueira De Incendio Industrial 2 1/2"X15M - Tipo 2 - Segurimax

SALVAR Sobre esses resultados

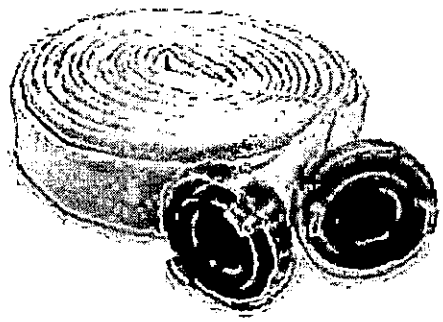

Opções de compra

REDUÇÃO NO PREÇO Acessar o site

R$ 640,00 Custava R$ 1.004,00
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Devoluções em até 7 dias
Obramax - Atacado Da Construção

Preços comuns na Web

R$ 640,00 x **Obramax - Atacado Da Construção**

Baixo Preço típico: **R$ 918,62** Alto

- Detalhes Técnicos: Mangueira de incêndio industrial - tipo-2 - 2. ½" x 15 mts.
- Mangueiras de incêndio são classificadas de acordo com o local que será utilizada. Como áreas industriais, comerciais e prediais.
- Pressão de trabalho.
- Pressão de prova.
- Pressão de ruptura.

Mais

Detalhes do produto

A mangueira de incêndio Tipo 2 Segurimax é o equipamento ideal para o combate a incêndio, pois possui toda a qualidade e confiabilidade necessária que a aplicação exige. A mangueira Tipo 2 é indicada para aplicação em edifícios comerciais, industriais ou Corpo de Bombeiros, com ... Mais

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Obramax - Atacado Da Construção	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra Devoluções em até 7 dias	**REDUÇÃO NO PREÇO** R$ 640,00 Custava R$ 1.004,00	R$ 640,00 Frete não incluído	Acessar o site

Especificações

Detalhes

Comprimento	15 m

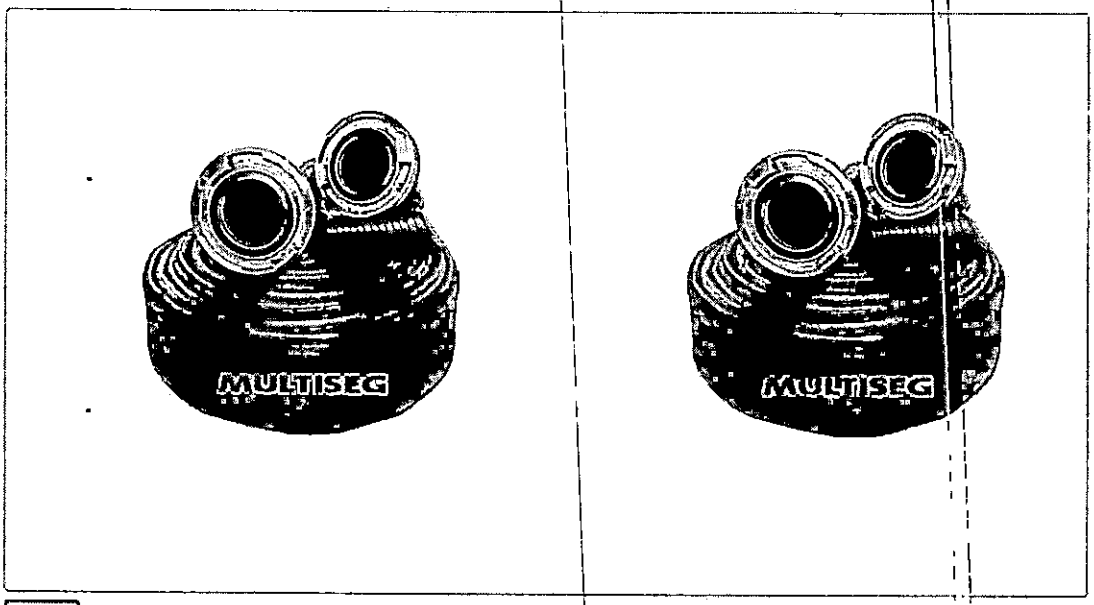

Cod.: 1375 deixe um comentário

Mangueira de Incêndio Industrial Tipo 5 - 1.1/2 X 15 Metros

R$ **1.274,97** À VISTA

no boleto(já com 3% desconto)
1x R$ 1.274,97 no cartão de crédito (já com 3% de desconto)
6x de 219.07 s/juros no cartão Ver parcelas

COMPRAR

Simule o seu frete aqui

CEP OK

DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | GARANTIA | ANEXOS | PERGUNTAS E RESPOSTAS

A Mangueira de incêndio Tipo 5, na cor vermelha, tem todos seus componentes fabricados com o mais alto padrão de qualidade do mercado brasileiro. Com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, é revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica, proporcionando uma resistência muito maior a abrasão e produtos químicos. Internamente possui tubo de borracha sintética

Em suas extremidades são acopladas uniões de engate rápido (Storz) modelo 1.1/2. É leve e durável com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos.

Aplicação destinada aindustrial, naval, aeroportos e bombeiros, onde a pressão de trabalho não ultrapasse a 14 kgf/cm². Consulte exigência do Corpo de Bombeiros.

Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto possui Certificado de Conformidade emitido pela ABNT.

OBS: Toda mangueira, quando em uso, deve ser inspecionada a cada 3 meses e ensaiada, hidrostaticamente a cada 12 meses, conforme a norma NBR 12779

Pressão de trabalho: 14 Kgf/cm²
Pressão de Ruptura Superior à: 55 Kgf/cm²

RELACIONADOS

Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização. Aceitar

Google Suporte veicular P4-P6

Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

Piên - PR

76

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 9
- ○ R$ 9 – R$ 15
- ○ R$ 15 – R$ 35
- ○ R$ 35 – R$ 70
- ○ Acima de R$ 70

R$ Mín – R$ Máx

Posicionamento
- [ ] Painel
- [ ] Para-brisa
- [ ] Saídas de ar
- [ ] Retrovisor
- [ ] Porta-copo
- [ ] Maçaneta

Estilo
- [ ] Ímã
- [ ] Clipe

Marca
- [ ] Rock
- [ ] Baseus
- [ ] HOCO
- [ ] Ugreen
- [ ] Samsung
- [ ] Nite Ize
- [ ] GUB

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Amazon.com.br - Seller
- [ ] Americanas.com
- [ ] Carrefour
- [ ] Club do Auto
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Mercado Livre

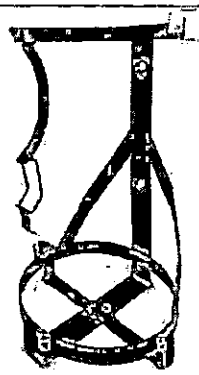

Suporte Veicular P4 E P6 Kg Reforçado

R$ 63,34
Multiseg
Frete não incluído

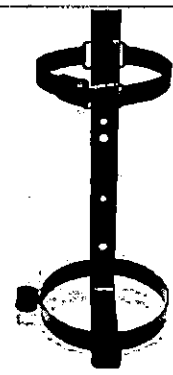

Suporte veicular P4/P6

R$ 98,90
Loja Zeus do Brasil
Frete não incluído

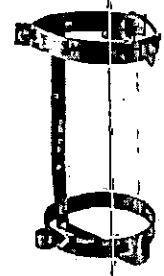

Suporte Veicular Industrial - P4 . P6 P4 / P6

R$ 69,53
Centrão braz
Frete não incluído

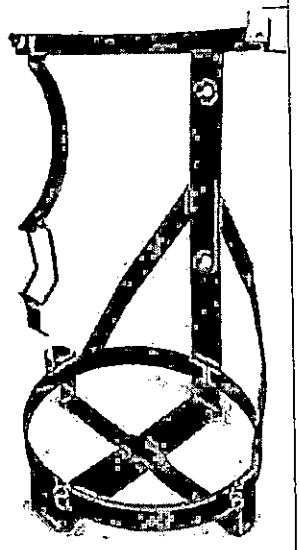

Suporte Veicular P4 E P6 Kg Reforçado

Suporte Para Extintor Veicular Para PQS 4 Kg e 6 K bicromatizado, Indicado para fixar o extintor de ince

Ver detalhes do produto

R$ 63,34
Multiseg
Frete não incluído

Google Detector de Temperatura – Segurimax, Material SINALIZAÇÃO DE I ×

Detector de Temperatura Convencional Tipo Termico Segurimax

:ALVAR Sobre esses resultados

77

Opções de compra

R$ 58,00 Acessar o site
Entrega gratuita até qui., 17 de ago.
Fadef

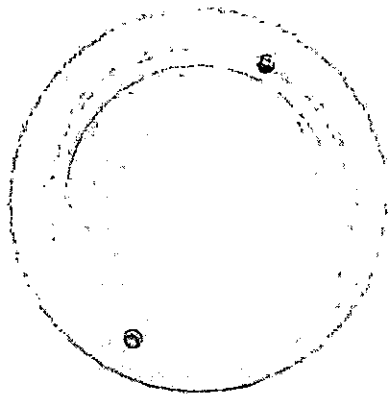

O detector de temperatura Segurimax monitora a temperatura do ar, emitindo um sinal para a central de incêndio e ligando um LED vermelho no corpo do dispositivo, caso a temperatura ultrapasse o limite. Sua operação em 12 ou 24 V possibilita seu uso com diversos modelos de centrais convencionais, tornando-o um dispos

Veja mais detalhes em Fadef »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Fadef	Entrega gratuita até qui., 17 de ago.	R$ 58,00	R$ 58,00	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 91,47
Sensor Temperatura E...
(18)

R$ 672,00
Central De Alarme De ...

R$ 249,53
Sensor Abs S10 2012/...

R$ 129,00
Sensor Temperatura P...

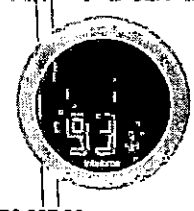

R$ 227,06
Sensor De Temperatur...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

R$ 15,66

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

78

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados

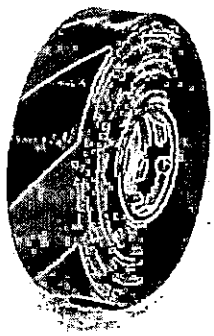

Fita Adesiva Antiderrapante 50mm X 30m Zebrada Am/Pt Supplypack

R$ 199,95

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

1 + − Comprar

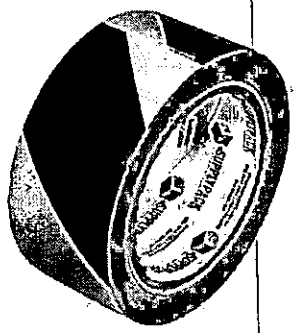

Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m Zebrada Branco/Preto Supplypack

R$ 34,98

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

1 + − Comprar

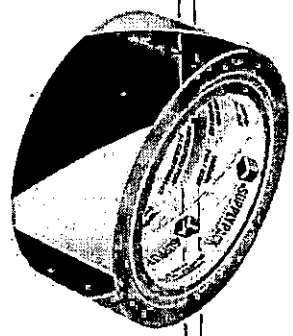

Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m Zebrada Branco/Vermelho Supplypack

R$ 32,65

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

1 + − Comprar

Fita A

1

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Google Faixa de Isolamento zebrada -7cmx200m laranja/branca

Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

Piên - PR

79

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 10
- ○ R$ 10 – R$ 25
- ○ R$ 25 – R$ 50
- ○ R$ 50 – R$ 100
- ○ Acima de R$ 100

R$ Mín – R$ Máx

Marca
- [ ] 3M
- [ ] Vonder
- [ ] Adere
- [ ] DELTA
- [ ] Seton

Frete e devoluções
- [ ] Devolução gratuita

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Americanas.com
- [ ] Carrefour
- [ ] Loja do Mecânico
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Mercado Livre
- [ ] Seton
- [ ] Super Epi

Mais

Patrocinado · Comprar Faixa de isolamento zebrada -7cmx200m laranja/branca

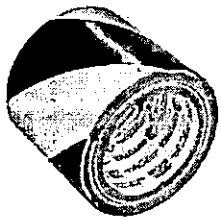

Fita Adesiva de Demarcação de Solo 100mm X 30m - Zebrada Branco/Vermelho Supplypack

R$ 60,64
SupplyPack Embalagens

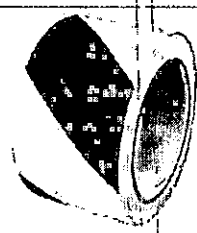

Fita Zebrada - Laranja / Branca - 200M

R$ 9,77
LOJAS 360

Fita Z
Novel

R$ 23,
Amaz

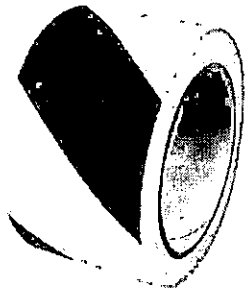

Fita Zebrada - Laranja / Branca - 200M

R$ 9,77
LOJAS 360
Entrega grátis e devolução grátis e...

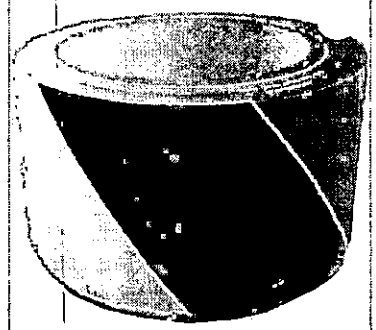

Fita Zebrada Laranja/branca 70mm X 200 Mts ecoconver

R$ 18,50
Mercado Livre
Frete não incluído

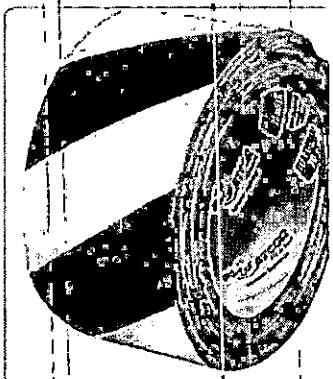

Fita Zebrada Laranja E Branca - Plastcor

5,0 1

R$ 11,99
Pedido mín.: R$ 50
Dimensional
Frete não incluído

Comparar preços de 10 ou mais loja

Google Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta

Todas | Imagens | Maps | Shopping | Mais

Piên - PR

Mostrar apenas
- [ ] Promoção

Preço
- ○ Até R$ 35
- ○ R$ 35 – R$ 80
- ○ R$ 80 – R$ 150
- ○ Acima de R$ 150

R$ Mín – R$ Máx

Tipo
- [ ] Espuma
- [ ] Isolante
- [ ] Crepe

Marca
- [ ] 3M
- [ ] Tekbond
- [ ] Adere
- [ ] psp
- [ ] Tramontina
- [ ] Norton
- [ ] Würth

Frete e devoluções
- [ ] Devolução gratuita

Avaliação do produto
- ○ 4 ou mais

Mais

Vendedor
- [ ] Amazon.com.br - Seller
- [ ] Elastobor
- [ ] Leroy Merlin
- [ ] Magazine Luiza
- [ ] Net Eletrica
- [ ] Shopee
- [ ] SupplyPack Embalagens

Mais

Você quis dizer: Fita antiderrapante ***50mmx20m x0,0 08mm*** – preta

Patrocinado · Comprar Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta

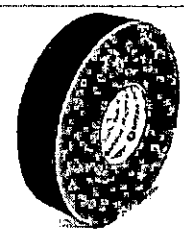

Fita Adesiva Antiderrapante 50mm X 20m Pret...
R$ 158,65
SupplyPack Emb...

3M, Fita Antiderrapante, Preta, 50 mm x 5...
R$ 63,49
Amazon.com.br

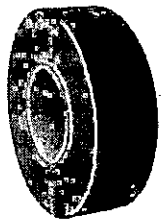

Fita anti-derrapante preta 5cmx20m
R$ 129,90
Loja Zeus do Brasil

Fita Antiderrapante Adesiva 30 Metros para Escadas -...
R$ 98,00
Ultra Fitas

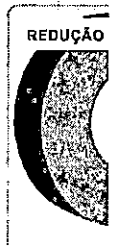

REDUÇÃO

Vonder V
Fita Antic
50 X 15 n
R$ 52,83
Amazon.
Custava

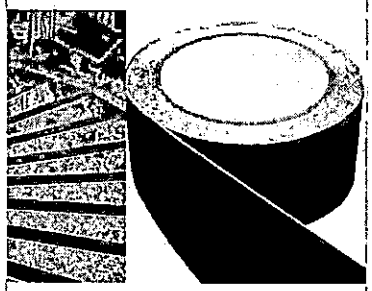

Fita Adesiva Antiderrapante 0,05mm x 5 metros cor preta Para Escadas e Pisos Superpro
R$ 23,99
Shopee
Frete não incluído

Fita Antiderrapante 50mmx20m Preta - Worker
4,8 4
R$ 91,90
Loja do Mecânico
Frete não incluído

Comparar preços de 5 ou mais lojas

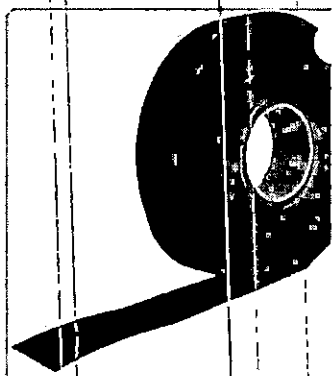

Fita Antiderrapante 4 Metros Preta Escadas Pisos Externo GR EMBALAGENS
R$ 23,99
Mercado Livre
Frete não incluído

Fita Adesiva de Demarcação de Solo 100mm X 30m - Amarela Supplypack

♡ Adicionar aos Favoritos

REF: 05173 MARCA: SUPPLYPACK MODELO: DEMARCACAO DE SOLO

81

1 Opinião

Disponibilidade: Imediata

R$ 56,76

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranq

Fita Adesiva de Demarcação de Solo 100mm X 30m - Vermelha Supplypack

♡ Adicionar aos Favoritos

82

REF: 06389 MARCA: SUPPLYPACK MODELO: DEMARCAÇÃO DE SOLO

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R$ 60,64

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Orç Extintores São Bento	Extintores Curitiba	Pref Céu Azul	Pref Marmeleiro	Internet	Piên 2021	média	Valor Total
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	Unidade	10	R$ 220,00	R$ 140,00			R$ 89,90	R$ 109,40	R$ 139,83	R$ 1.398,25
2	Capa para extintor de 4 kg	Unidade	20	R$ 110,00	R$ 85,00			R$ 38,79	R$ 59,00	R$ 73,20	R$ 1.463,95
3	Capa para extintor de 6 kg	Unidade	20	R$ 120,00	R$ 90,00			R$ 42,67	R$ 61,00	R$ 78,42	R$ 1.568,35
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	Unidade	15	R$ 290,00	R$ 200,00			R$ 252,00	R$ 241,00	R$ 245,75	R$ 3.686,25
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	Unidade	80	R$ 55,00	R$ 40,00	R$ 34,00	R$ 34,90		R$ 18,30	R$ 36,44	R$ 2.915,20
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	Unidade	15	R$ 70,00	R$ 40,00		R$ 34,90		R$ 18,20	R$ 40,78	R$ 611,63
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	10	R$ 260,00	R$ 250,00				R$ 169,00	R$ 226,33	R$ 2.263,33
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	Unidade	7		R$ 90,00		R$ 69,00		R$ 39,90	R$ 66,30	R$ 464,10
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	5		R$ 90,00				R$ 52,40	R$ 71,20	R$ 356,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	Unidade	40	R$ 140,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 78,00		R$ 59,90	R$ 89,58	R$ 3.583,20
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	10	R$ 200,00	R$ 110,00				R$ 66,40	R$ 125,47	R$ 1.254,67
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	10	R$ 890,00	R$ 750,00			R$ 653,00		R$ 764,33	R$ 7.643,33
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	Unidade	100	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 34,00	R$ 25,90		R$ 19,70	R$ 35,92	R$ 3.592,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	Unidade	20	R$ 65,00	R$ 50,00				R$ 34,90	R$ 49,97	R$ 999,33
15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	Unidade	40	R$ 70,00	R$ 65,00	R$ 38,00	R$ 43,75		R$ 38,00	R$ 50,95	R$ 2.038,00
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RETESTE	Unidade	7	R$ 85,00	R$ 65,00				R$ 45,00	R$ 65,00	R$ 455,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	10	R$ 240,00	R$ 240,00		R$ 109,00		R$ 153,90	R$ 185,73	R$ 1.857,25
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	Unidade	8	R$ 270,00	R$ 260,00				R$ 210,00	R$ 246,67	R$ 1.973,33
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	Unidade	8		R$ 120,00	R$ 70,00			R$ 69,00	R$ 86,33	R$ 690,67
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	Unidade	15	R$ 270,00	R$ 190,00	R$ 131,90	R$ 120,00		R$ 157,00	R$ 173,78	R$ 2.606,70
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	Unidade	30	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 40,00	R$ 46,10		R$ 34,90	R$ 49,20	R$ 1.476,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	Unidade	10		R$ 210,00	R$ 157,00			R$ 155,00	R$ 174,00	R$ 1.740,00
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	Unidade	20		R$ 70,00	R$ 48,00	R$ 64,30		R$ 56,90	R$ 59,80	R$ 1.196,00
24	Luminária autônoma de emergência para parede 2200 lumens	Unidade	15	R$ 45,00				R$ 119,88	R$ 85,88	R$ 83,59	R$ 1.253,80

25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	Unidade	30	R$ 90,00	R$ 130,00			R$ 84,06	R$ 49,90	R$ 88,49	R$ 2.654,70
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	Unidade	20	R$ 90,00		R$ 16,10			R$ 17,50	R$ 41,20	R$ 824,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	Unidade	15		R$ 25,00			R$ 11,90	R$ 9,20	R$ 15,37	R$ 230,50
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	Unidade	15		R$ 25,00			R$ 11,90	R$ 9,20	R$ 15,37	R$ 230,50
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	20		R$ 25,00	R$ 4,98		R$ 14,90	R$ 8,50	R$ 13,35	R$ 266,90
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	Unidade	50		R$ 25,00	R$ 4,98		R$ 14,90	R$ 8,50	R$ 13,35	R$ 667,25
31	Joelho Galv. 3", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 250,00				R$ 107,65	R$ 129,30	R$ 162,32	R$ 486,95
32	Joelho Galv. 4", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 300,00				R$ 158,36	R$ 179,50	R$ 212,62	R$ 637,86
33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 190,00				R$ 138,09	R$ 119,65	R$ 149,25	R$ 447,74
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 110,00				R$ 43,59	R$ 61,70	R$ 71,76	R$ 215,29
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 95,00				R$ 82,90	R$ 79,00	R$ 85,63	R$ 256,90
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 138,00				R$ 66,00	R$ 85,90	R$ 96,63	R$ 289,90
37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 230,00				R$ 76,23	R$ 99,50	R$ 135,24	R$ 405,73
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 220,00				R$ 80,08	R$ 100,00	R$ 133,36	R$ 400,08
39	Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580I	PEÇA	3					R$ 1.542,00	R$ 1.178,00	R$ 1.360,00	R$ 4.080,00
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 1.200,00					R$ 1.131,50	R$ 1.165,75	R$ 3.497,25
41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 2.600,00				R$ 769,00	R$ 1.415,67	R$ 1.594,89	R$ 4.784,67
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PEÇA	3	R$ 340,00				R$ 97,56	R$ 189,90	R$ 209,15	R$ 627,46
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 125,00	R$ 60,00	R$ 67,00			R$ 59,90	R$ 77,98	R$ 233,93
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 140,00				R$ 24,96	R$ 27,90	R$ 64,29	R$ 192,86
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 35,00	R$ 20,00	R$ 10,00			R$ 14,90	R$ 19,98	R$ 59,93

46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3		R$ 90,00			R$ 46,90	R$ 49,90	R$ 62,27	R$ 186,80
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 185,00	R$ 95,00			R$ 96,90	R$ 99,90	R$ 119,20	R$ 357,60
48	Esguicho Regulável 1.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 240,00	R$ 95,00	R$ 124,50			R$ 121,90	R$ 145,35	R$ 436,05
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Aluminio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 190,00	R$ 95,00	R$ 138,00			R$ 121,90	R$ 136,23	R$ 408,68
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 390,00				R$ 259,00	R$ 251,90	R$ 300,30	R$ 900,90
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 220,00				R$ 211,00	R$ 198,90	R$ 209,97	R$ 629,90
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 120,00	R$ 60,00			R$ 44,74	R$ 56,90	R$ 70,41	R$ 211,23
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 130,00	R$ 70,00			R$ 44,96	R$ 105,80	R$ 87,69	R$ 263,07
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 140,00				R$ 119,99	R$ 115,00	R$ 125,00	R$ 374,99
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PEÇA	3	R$ 340,00				R$ 232,41	R$ 284,90	R$ 285,77	R$ 857,31
56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3	R$ 440,00	R$ 420,00				R$ 357,90	R$ 405,97	R$ 1.217,90
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5		R$ 350,00	R$ 320,50		R$ 381,35	R$ 340,00	R$ 347,96	R$ 1.739,81
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	5	R$ 1.200,00	R$ 370,00	R$ 469,00		R$ 640,00	R$ 619,90	R$ 659,78	R$ 3.298,90
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3			R$ 1.200,00		R$ 1.274,00	R$ 829,00	R$ 1.101,00	R$ 3.303,00
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	PEÇA	3	R$ 45,00	R$ 20,00				R$ 25,20	R$ 30,07	R$ 90,20
61	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	R$ 290,00	R$ 250,00				R$ 248,90	R$ 262,97	R$ 788,90
62	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	R$ 45,00	R$ 20,00				R$ 17,10	R$ 27,37	R$ 82,10
63	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/AGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	R$ 15,00	R$ 15,00				R$ 4,80	R$ 11,60	R$ 34,80
64	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	R$ 79,00	R$ 60,00				R$ 79,80	R$ 72,93	R$ 218,80
65	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	PEÇA	3	R$ 130,00	R$ 70,00			R$ 63,31	R$ 42,00	R$ 76,33	R$ 228,98
66	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10	R$ 45,00	R$ 40,00			R$ 12,90	R$ 22,99	R$ 30,22	R$ 302,23

67	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	10	R$ 120,00	R$ 60,00			R$ 71,50	R$ 132,99	R$ 96,12	R$ 961,23
68	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	metro	30	R$ 14,00					R$ 7,00	R$ 10,50	R$ 315,00
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	metro	30	R$ 10,00					R$ 6,50	R$ 8,25	R$ 247,50
70	Detector de Temperatura – Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3	R$ 260,00				R$ 58,00	R$ 108,73	R$ 142,24	R$ 426,73
71	Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3	R$ 40,00				R$ 15,66	R$ 17,00	R$ 24,22	R$ 72,66
72	Faixa de isolamento zebrada -7cmx200m laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	3	R$ 40,00				R$ 11,99	R$ 14,95	R$ 22,31	R$ 66,94
73	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5	R$ 120,00	R$ 90,00			R$ 91,90	R$ 70,00	R$ 92,98	R$ 464,88
74	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5	R$ 80,00				R$ 60,64	R$ 60,00	R$ 66,88	R$ 334,40
75	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	PEÇA	5	R$ 80,00				R$ 60,64	R$ 60,00	R$ 66,88	R$ 334,40
											R$ 87.732,61

PROTOCOLO Nº 2442/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 87.732,61 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2023

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
26/07/2023

7) CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
( ) Orçamento conforme.
( ) Orçamento não conforme.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Matrícula 4765783

26/07/2023

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021
26/07/23

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PROCESSO Nº 2442/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 09 de agosto de 2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas de 09 de agosto de 2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2023**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de julho de 2023, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

PROCESSO N° 2442/2023

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica **"www.bll.org.br"**, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** em atendimento as **SECRETARIAS MUNICIPAIS** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 664/2023.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 09 de agosto de 2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas de 09 de agosto de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2023**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I que é parte integrante deste edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO É ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO VIII).

7.3.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.7. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:
a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.7.1. A verificação do item 7.7 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7.2. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão .Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Valor unitário;
Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na INABILITAÇÃO do participante:

14.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dentro de seu prazo de validade.

b) Certificado de Registro de Responsável técnico junto ao respectivo conselho, dentro de seu prazo de validade.

c) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

d)A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.3.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VIII

c) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de

comprovante.

14.3.6. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R$ 1,123)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens EXTINTORES. O termo de garantia deverá acompanhar junto a entrega, acompanhado do manual de instrução do uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

16.2. Independente da entrega do termo de garanti, a contratada obriga-se a garantia de todos os produtos fornecidos, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos,** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II.**

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida

pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho nas sedes das Secretarias solicitantes, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

26.2. A URGÊNCIA DA SECRETARIA NA AQUISIÇÃO NÃO PODE AFETAR O PRAZO.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado o pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação solicitada decorre da necessidade das Secretarias em realizar a manutenção de seus sistemas de prevenção de incêndio de modo a agir com prudência no caso de sinistros. Como justificativa do pedido, informamos que as recargas dos extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro (incêndio) sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da Portaria n.º 206, de 16 de maio de 2011, e ainda objetivando atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná para renovação do atestado de regularidade, permitir a correta utilização dos extintores de incêndio dentro dos respectivos prazos de validade, para serem utilizados em caso de sinistro e ainda proteger a vida daqueles que labutam ou visitam os prédios públicos do Município de Piên. Todas as instituições de ensino deste município possuem o "Plano de prevenção de incêndio nas unidades escolares", este tem o objetivo a proteção humana, mantendo a comunidade escolar segura em situações de risco. Para tanto, se faz necessária a colocação de equipamentos para prevenção e combate a incêndio nas instituições de ensino, como: extintores, sinalização de emergência e luminárias automáticas de sinalização de saída. Assim como, em veículos de transporte escolar.

30.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº

123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse **desenvolvimento.**

30.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	UN	10	R$ 139,83	R$ 1.398,25
2	Capa para extintor de 4 kg	UN	20	R$ 73,20	R$ 1.463,95
3	Capa para extintor de 6 kg	UN	20	R$ 78,42	R$ 1.568,35
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	UN	15	R$ 245,75	R$ 3.686,25
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	UN	80	R$ 36,44	R$ 2.915,20
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	UN	15	R$ 40,78	R$ 611,63
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	R$ 226,33	R$ 2.263,33
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	UN	7	R$ 66,30	R$ 464,10
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	UN	5	R$ 71,20	R$ 356,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	UN	40	R$ 89,58	R$ 3.583,20
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	UN	10	R$ 125,47	R$ 1.254,67
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	R$ 764,33	R$ 7.643,33
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	UN	100	R$ 35,92	R$ 3.592,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	UN	20	R$ 49,97	R$ 999,33
15	Extintor Pó Químico 6kg -	UN	40	R$ 50,95	R$ 2.038,00

	RECARGA				
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RETESTE	UN	7	R$ 65,00	R$ 455,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	R$ 185,73	R$ 1.857,25
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	8	R$ 246,67	R$ 1.973,33
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	UN	8	R$ 86,33	R$ 690,67
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	UN	15	R$ 173,78	R$ 2.606,70
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	UN	30	R$ 49,20	R$ 1.476,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	UN	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	UN	20	R$ 59,80	R$ 1.196,00
24	Luminária autônoma de emergência para parede 2200 lumens	UN	15	R$ 83,59	R$ 1.253,80
25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	UN	30	R$ 88,49	R$ 2.654,70
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	UN	20	R$ 41,20	R$ 824,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	UN	15	R$ 15,37	R$ 230,50
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	UN	15	R$ 15,37	R$ 230,50
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	20	R$ 13,35	R$ 266,90
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	50	R$ 13,35	R$ 667,25
31	Joelho Galv. 3", 90º Material	UN	3	R$ 162,32	R$ 486,95

	GALVANIZADO/HIDRANTE				
32	Joelho Galv. 4", 90º Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 212,62	R$ 637,86
33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 149,25	R$ 447,74
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 71,76	R$ 215,29
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 85,63	R$ 256,90
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 96,63	R$ 289,90
37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 135,24	R$ 405,73
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 133,36	R$ 400,08
39	Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580I	UN	3	R$ 1.360,00	R$ 4.080,00
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 1.165,75	R$ 3.497,25
41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 1.594,89	R$ 4.784,67
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	R$ 209,15	R$ 627,46
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 77,98	R$ 233,93
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 64,29	R$ 192,86
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 19,98	R$ 59,93
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 62,27	R$ 186,80
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 119,20	R$ 357,60
48	Esguicho Regulável 1.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 145,35	R$ 436,05
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Aluminio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 136,23	R$ 408,68
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 300,30	R$ 900,90
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material	UN	3	R$ 209,97	R$ 629,90

	METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 70,41	R$ 211,23
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 87,69	R$ 263,07
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 125,00	R$ 374,99
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	R$ 285,77	R$ 857,31
56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	R$ 405,97	R$ 1.217,90
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5	R$ 347,96	R$ 1.739,81
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5	R$ 659,78	R$ 3.298,90
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	R$ 1.101,00	R$ 3.303,00
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	R$ 30,07	R$ 90,20
61	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	R$ 262,97	R$ 788,90
62	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	R$ 27,37	R$ 82,10
63	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	R$ 11,60	R$ 34,80
64	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	R$ 72,93	R$ 218,80
65	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	R$ 76,33	R$ 228,98
66	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10	R$ 30,22	R$ 302,23
67	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE	UN	10	R$ 96,12	R$ 961,23

	EMERGÊNCIA				
68	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	METRO	30	R$ 10,50	R$ 315,00
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	METRO	30	R$ 8,25	R$ 247,50
70	Detector de Temperatura – Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	3	R$ 142,24	R$ 426,73
71	Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	3	R$ 24,22	R$ 72,66
72	Faixa de isolamento zebrada - 7cmx200m laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	3	R$ 22,31	R$ 66,94
73	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	R$ 92,98	R$ 464,88
74	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	R$ 66,88	R$ 334,40
75	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	R$ 66,88	R$ 334,40

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação solicitada decorre da necessidade das Secretarias em realizar a manutenção de seus sistemas de prevenção de incêndio de modo a agir com prudência no caso de sinistros. Como justificativa do pedido, informamos que as recargas dos extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro (incêndio) sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da Portaria n.º 206, de 16 de maio de 2011, e ainda objetivando atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná para renovação do atestado de regularidade, permitir a correta utilização dos extintores de incêndio dentro dos respectivos prazos de validade, para serem utilizados em caso de sinistro e ainda proteger a vida daqueles que labutam ou visitam os prédios públicos do Município de Piên. Todas as instituições de ensino deste município possuem o "Plano de prevenção de incêndio nas unidades escolares", este tem o objetivo a proteção humana, mantendo a comunidade escolar segura em situações de risco. Para tanto, se faz necessária a colocação de equipamentos para prevenção e combate a incêndio nas instituições de ensino, como: extintores,

sinalização de emergência e luminárias automáticas de sinalização de saída. Assim como, em veículos de transporte escolar.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Dispor de equipe de profissionais habilitados a manutenção dos extintores de incêndio, devendo o engenheiro/responsável técnico, comprovar registro profissional no respectivo Conselho Regional. Esse engenheiro responsável técnico que assume a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo com a empresa contratada.

5.2. Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

6. EXIGENCIAS ESPECIFICAS

6.1. Tempo de validade da recarga de no mínimo de 12 (doze) meses;

6.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que for retirado;

6.3. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que está sujeita a atividade contratada;

6.4. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa ao meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada;

6.5. Todos os equipamentos e serviços relacionados ao objeto, devem estar de acordo as recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

7. DA GARANTIA

7.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens EXTINTORES. O termo de garantia deverá acompanhar junto a entrega, acompanhado do manual de instrução do uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.
7.2. Independente da entrega do termo de garanti, a contratada obriga-se a garantia de todos os produtos fornecidos, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. LOCAL: na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

6.2. PRAZO: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

OBS: A URGÊNCIA DA SECRETARIA NA AQUISIÇÃO NÃO PODE AFETAR O PRAZO.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:
* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. São designados como fiscais os servidores abaixo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

9.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

9.1.9. Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 8.666.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 meses.

13. FONTES DE PESQUISA

a. Extintores São Bento Ltda – CNPJ: 85.219.558/0001-15
b. Casa dos Extintores Curitiba – CNPJ: 31.256.181/0001-45
c. Pregão Eletrônico nº 057/2022, outras prefeituras, internet.

Elaborado em 18 de julho de 2023.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
Sandrieli Aparecida Ludvinski
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 4765644

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
k) Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

4.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 058/2023**.

Piên, XXX de XXXXX de 2023.

Maicon Grosskopf Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é ---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

_____
Representante Legal
Local, __ de ___ de 2023.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema
Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Operadores
1 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
2 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
3 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
O Licitante reconhece que:
a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.
Local e data:
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº xx/2023, cujo objeto é a .....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401
III – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331

Art. 2° Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1° Constatado a ausência do Presidente, caberá a um membro da comissão, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AB1E590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.° 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor: **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.° 4765289, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal
Art. 2° Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.° 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira,** inscrita na matrícula n. 4765331; para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2° da Lei Federal n.° 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3° O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1° Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2° Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4° Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5° Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Ficam revogadas-as disposições ao contrário desta.

Piên/PR 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F7CE3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

134

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1°. Conceder, a servidora pública **LEILA GERTLER** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC e matrícula funcional 106171 ocupante do cargo público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** Promoção horizontal, do padrão A – nível 02, para o padrão A – nível 03.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3A0C2FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1°. Conceder, ao servidor público **JOSÉ LUIZ DE BARROS** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de **CONTADOR** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AE2E8BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 162/2022

Protocolo n°: 2442/2023 Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para o registro de preço em questão.

Bernadete M dos Santos

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2442/2023

Assunto: "*Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios (...)*"

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pelas Secretarias requerentes para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica nº 058/2023,** tipo menor preço por item, que tem por objeto *o Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios* (...).

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital, anexos e informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

137

sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10. 520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> (...)
> X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo o despacho atestado pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária,

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

vejamos:

PEI

138

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução. Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas das secretarias requerentes com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

851

139

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 31 de julho de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico n.º 042/2023 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, através da plataforma eletrônica compras gov, site: (https://www.gov.br/compras/pt-br), Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço - Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (ESTAÇÃO DE CORTE PARA BALA DE BANANA), CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 901480/2020 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.** Valor máximo global: R$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br, na plataforma eleurônica: https://www.gov.br/compras/pt-br ou no endereço supramencionado no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados ao pregoeiro e equipe de apoio no endereço acima mencionado. Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: das 09h:00min do dia 27 de Julho de 2023 às 09h:00min ao dia 09 de Agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa: às 09h:OOmin do dia 09 de Agosto de 2023.

Novo Itacolomi, 26 de Julho de 2023.
MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

79248/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 65/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição *materiais de cama e banho, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.* Entrega das propostas: até **25/08/2022 às 08h14min.** Abertura das Propostas: **25/08/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

26/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

79249/2023

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 28/07/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 28/07/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 09/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

79483/2023

Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: RUA WILHEIM DILGER-PROLONGAMENTO DA RUA EXPEDICIONÁRIO AMARÍLIO (INÍCIO NO FINAL DO ASFALTO EXISTENTE ATÉ A RUA JOSÉ MARIA STRESKI) COM 2.220,11 M² NO BAIRRO VILA CALDAS E RUA JOSÉ MARIA STRESKI (ENTRE A RUA WILHEIM DILGER E RUA JOÃO DATSKO) COM 1.327,11 M² NO BAIRRO VILA CALDAS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 3.547,22 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".**

Data da Realização da Sessão: 24/07/2023 às 13:30 HORAS

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - CNPJ 10.773.614/0001-60

R$ 300.488,59 (Trezentos mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Parecer Jurídico nº 059/2023 Matilde da Luz Martins Abreu – OAB/PR 19.434

Pinhão, 26 de julho de 2023.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

79580/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA CONTÁBIL-TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS".**

Data da Realização da Sessão: 25/07/2023 às 13:30 HORAS

Empresa Vencedora: MAURO S. KRINSKI LTDA - CNPJ 95.684.866/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Parecer Jurídico nº 163/2023-B Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 26 de julho de 2023.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

79563/2023

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, copa, cozinha, higiene e limpeza às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Administração e Esportes e Turismo.** Valor Máximo Total: **R$ 465.278,15 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 28/07/2023 até às 08h00min do dia 09/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 09/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 09/08/2023. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 03 de julho de 2023.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

75067/2023

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 – Objeto: Contratação de Empresa para o Serviço de Manutenção no Ginásio da Escola Municipal Especial Ilha do Saber. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/08/2023, às

Paraná sobre a implantação da Lei Complementar Estadual 237/2021 - Saneamento Básico					

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0CEA0C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 920/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 920/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR, matrícula funcional 4765759, ocupante da função pública temporária de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro estruturação da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência	27/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6100/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D760268B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 922/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 922/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR, matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro estruturação da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência	27/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6121/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

141

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BEAC6764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 28/07/2023. **Entrega das propostas:** a partir 28/07/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 09/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FBF1AED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 127, DE 26 DE JULHO DE 2023.

homologa a resolução nº 10, de 24 de JULHO de 2023, do conselho municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal nº 1.337, de 06 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada a Resolução nº 10, de 24 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Estabelece CRITÉRIOS e prazos PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.337, de 06 de abril de 2018, considerando o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742,

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DIPAR FERRAGENS – EIRELI

142

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, comerciante, residente e domiciliada na Rua Abílio L. Machry, nº 285, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7.060.817.678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob a denominação social de **DIPAR FERRAGENS – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Abílio L. Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

Cláusula Segunda: O capital da empresa será de R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será:

a) ***Comércio varejista de ferragens e ferramentas.***
b) ***Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.***
c) ***Comércio varejista de material elétrico.***
d) ***Comércio varejista de materiais hidráulicos.***
e) ***Comércio varejista de artigos de iluminação.***
f) ***Comércio varejista de materiais de construção.***
g) ***Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.***
h) ***Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.***
i) ***Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.***
j) ***Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para mineração; partes e peças.***
k) ***Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.***
l) ***Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.***
m) ***Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral; peças e acessórios.***
n) ***Fabricação de outros produtos de metal.***
o) ***Fabricação de móveis com predominância de madeira.***
p) ***Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.***
q) ***Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.***
r) ***Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.***

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

1

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Ponclo | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (64) 3016-1221 • www.cartorioponclo.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 16 de janeiro de 2023
Emol: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.56627 [F6B]
Jalini Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:59:18 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a titular ***PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI***, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2012.

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
CPF nº 978.951.560-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2012 SOB Nº: 43600016566
Protocolo: 12/287473-0, DE 13/09/2012
DIPAR: FEDERAÇÕES E EIRELI
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

2

1º Tabellonato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabellonato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 16 de janeiro de 2023
Emol: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.56628 [8AF]
Jalini Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digit... te por JALINI PEREIRA DA SILVA, em segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:59:18 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto d... 1. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletr... www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua Universitária, 196, Bairro Engenho Velho, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626.9150 R. 501/502 (51) 3664-2464
Site oficial: www.torres.rs.gov.br Email: obras@torres.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **DIPAR FERRAGENS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, com endereço a Rua Abílio Lotário Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, Erechim-RS e inscrição estadual nº 039/0162078, forneceu para ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**, os materiais abaixo referente nota de empenho nº **EMPENHO 2765/19 CONTRATO 066/2019,** atendendo técnica e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Por ser verdade, este documento segue assinado por DAVINO BERNARDO LOPES Secretário Municipal de Obras e serviços públicos, da Prefeitura Municipal de Torres, CNPJ 87.876.801/0001-01.

Quantidade	Unid	Especificação
50,000	UN	ARMAÇÃO GALVANIZADA AR1 COM 1 ISOLADOR (31-01-0083)
50,000	UN	BRAÇADEIRA CIRCULAR ALUMÍNIO TAMANHO: 190MM COM PARAFUSO (31-01-0266)
150,000	UN	REATOR 150 W VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM IGNITOR INCORPORADO COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO GALVANIZADO A FOTO, BAIXAS PERDAS, 220V,ENROLAMENTO DE COBRE, CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO (31-01-0182)
50,000	UN	Reator 400 W externo vapor de sódio com invólucro galvanizado a fogo, baixas perdas, com alto fator de potência 220v, enrolamento de cobre, certificado junto ao procel/Inmetro. (05-01-0758)

Torres 24 de janeiro de 2020.

Davino Bernardo Lopes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria 09/2017

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62042801214770688918
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62042801214770688918-1
Data: 28/01/2021 18:13:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC52174-F6VR
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 18:30:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIPAR FERRAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.868.674/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:46 do dia 26/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OKK5260723164146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIPAR Ferragens

CNPJ 16.868.674/0001-42 IE 039/0162078
Rua Abilio Lotario Machry 437 - Loteamento Anzanello - Erechim/RS - CEP 99705-174
Telefone (54) 98432-6813
E-mail diparferragens@gmail.com; financeiro.dipar@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL

A Empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, com endereço à Rua ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY,Nº437, por intermédio de seu representante legal o Sra PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, titular da Carteira de Identidade nº 7060817678 e do CPF nº 978.951.560-04, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

a) Declaro que a empresa não foi declarada inidônea, nem suspensa de licitar por ato do Poder Público;

b) Declaro que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Declaro que a empresa atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

d) Declaro ter pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabeleci-das no mesmo;

e) Declaro a inexistência, no quadro da empresa, de sócios que sejam empregados ou servidores públicos da administração do órgão celebrante ou com vínculos de paren-tesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem Administração pública municipal; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou re-lação de parentesco com o Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários e Diretores Municipais;

f) Declaro que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qua-lificação como (X) empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Com-plementar 123/2006 e artigo 13, inciso I, do Decreto 8.538/2015.

Erechim, 31 julho, 2023

Patrícia Paula Andretta Arcari
CPF 978.951.560-04
RG 7060817678

DIPAR Ferragens

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001 - 42, com endereço à Rua Abilio Lotario Machry, 437 Loteamento Anzanelo , por intermédio de seu representante legal a Sra. Patricia Paula Andretta Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 7060817678 e do CPF nº 978.951.560-04 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999:
- não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90);
- que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
- assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao

DIPAR Ferragens

objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;

- está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- que a empresa não foi declarada inidônea, nem suspensa de licitar;
- DECLARA, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada: (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007.Declara ainda, para atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto 6.204/2007.

Erechim, 03 de Agosto de 2023.

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI

CNPJ 16.868.674/0001-42 IE 039/0162078Rua Abilio Lotario Machry 437 - Loteamento Anzanello - Erechim/RS - CEP 99705-174Telefone (54) 98432-6813E-mail diparferragens@gmail.com; financeiro.dipar@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 29929

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da ediicação/área de risco de incêndio de:

CLCB Nº: 29929
RAZÃO SOCIAL: DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP
NOME FANTASIA: DIPAR FERRAGENS
ENDEREÇO: (99700-000) ABÃ•LIO L. MACHRY
Nº: 437
BAIRRO: LOTEAMENTO ANZANELLO
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÃO: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas [C1 - Comércio com baixa carga de incêndio]
Nº DE PAVIMENTOS: 1 pavimento
ÁREA CONSTRUIDA: 35.00
MUNICÍPIO: Erechim

Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisistos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima.
Código de consulta: 2OxXVoF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALESSANDRO VICENTE BAUER
CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 2ª CiaBM - ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIPAR FERRAGENS LTDA**

CNPJ base: **16.868.674/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Jud Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24943366**
Autenticação: **35104831**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ: 16.868.674/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:05 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **5C87.3CFF.9CE7.9D6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIPAR FERRAGENS EIRELI**
CPF/CNPJ.....: **16.868.674/0001-42**
Insc. Municipal..: **39505**
Endereço.....: **RUA ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY, 437**
Bairro.....: **NOVO ATLANTICO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 16/08/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 216868674000142
Emitida às 11:14:21 do dia 18/05/2023.
Código de Autenticidade 32EC.1C3A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAR FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.868.674/0001-42
Certidão nº: 19113758/2023
Expedição: 05/05/2023, às 16:34:39
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAR FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.868.674/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.868.674/0001-42
Razão Social: DIPAR FERRAGENS LTDA
Endereço: R ABILIO LOTARIO MACHRY 437 / NOVO ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99705-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072108292855535850

Informação obtida em 28/07/2023 14:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.868.674/0001-42 MATRIZ		17/09/2012

NOME EMPRESARIAL
DIPAR FERRAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIPAR FERRAGENS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABILIO L. MACHRY	437	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-010	LOTEAMENTO ANZANELLO	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM	(54) 8432-6813

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **11:11:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, com sede à Rua. Abílio L. Machry, nº. 437, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob nº. 16.868.674/0001-42, por intermédio de sua titular a Sra. PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, inscrita no CPF sob o nº 978.951.560-04 e contador FABIO JUNIOR BOCCA, inscrito no CPF sob o nº 011.620.730-20 e CRC/RS sob o nº 088621/O-8, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007; Decreto 5016/2011,

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007.

Declara ainda, para atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto 6.204/2007.

FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020

Assinado de forma digital por FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020
Dados: 2023.05.31 15:46:18 -03'00'

MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil
CNPJ: 91.565.242/0001-88
Responsável Técnico: Fábio Junior Bocca
CRC/RS: 088621/O-8 – CPF: 011.620.730-20

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004
Dados: 2023.05.31 16:35:37 -03'00'

DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ: 16.868.674/0001-42
PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
CPF: 978.951.560-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DIPAR FERRAGENS LTDA **********
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 16.868.674/0001-42, estabelecida na Rua Albilio L. Machry, n. 437, município de Erechim/RS. ********

Erechim, 04 de julho de 2023, às 12h04min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001466777004.

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
04/07/2023 12h04min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001466777004

159

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
INSCRIÇÃO: 16.868.674/0001-42
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/10/2022, às 15:55:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **VJZR3H7RAA**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

160

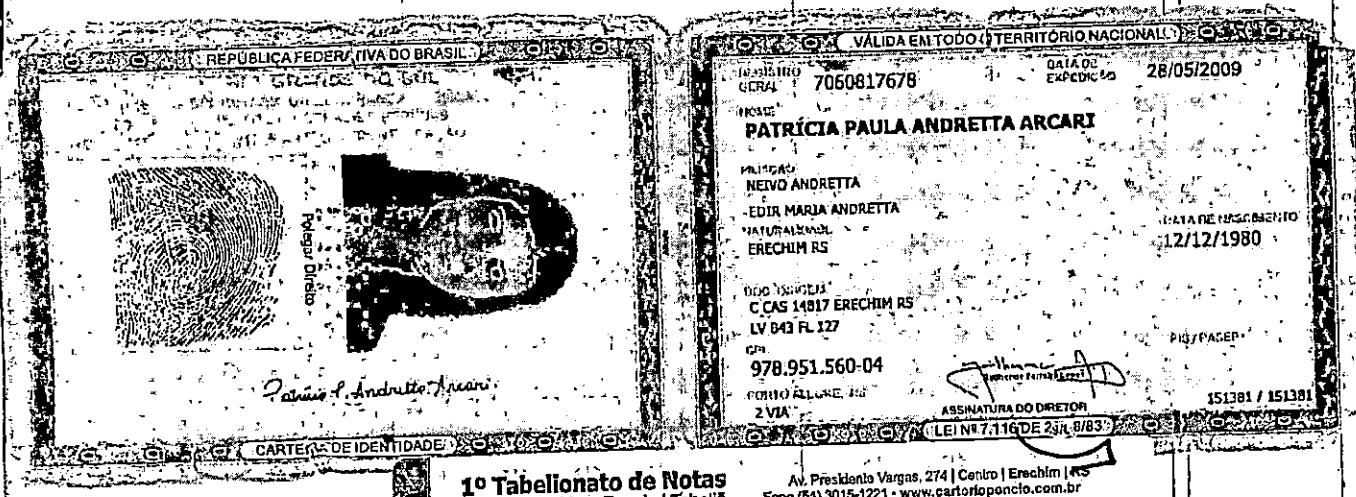

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2023

Emol: R$ 12,80 + Selo digital: R$ 3,60 = R$ 16,40 - Selo

0182.01.2100001.56825 a 56828 [1C2]

13544402

Jalini Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

13544402

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:58:09 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N.-2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00 **NIRE 42205695081**

ADELMIR MARSCHALK, nacionalidade brasileiro, empresário, nascido em 01 de março de 1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina CREA/PR n.° 127.820/D visto SC 117.963-3, inscrito no **CPF nº 729.946.579-53**, Carteira de Identidade nº 2736131, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Gustavo Tenius de Medeiros, nº 116, Bairro Santa Rosa, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.

VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09 de março de 2001, inscrito no **CPF nº 100.872.389-42** Carteira de Identidade nº 14.349.949-9, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 447 Bairro Santa Rosa, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA"**, com sede e foro à RUA PADRE ANCHIETA, nº 70, bairro CENTRO, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, com Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL do estado de SANTA CATARINA, sob o NIRE **42205695081**, de 22 de abril de 2016, e inscrita no **CNPJ SOB Nº 24.644.721/0001-00, RESOLVEM**, assim de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o CONTRATO SOCIAL, conforme clausulas e condições seguintes

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA GETULIO VARGAS, 466 – SALA 04 – BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **"SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72994657953-ADELMIR MARSCHALK|10087238942-VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLb4GCSW0_a3CA&chave2=Dg8cwwsph_-cKGj5CvuIRA

ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NO QUE COMPREENDE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO".

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ 24.644.721/0001-00
NIRE 42205695081

ADELMIR MARSCHALK, nacionalidade brasileiro, empresário, nascido em 01 de março de 1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3, inscrito no **CPF nº 729.946.579-53**, Carteira de Identidade nº 2736131, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Gustavo Tenius de Medeiros, nº 116, Bairro Santa Rosa, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.

VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09 de março de 2001, inscrito no **CPF nº 100.872.389-42** Carteira de Identidade nº 14.349.949-9, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Avenida Santa Rosa, nº 447 Bairro Santa Rosa, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA"**, com sede e foro à **AVENIDA GETULIO VARGAS, 466 – SALA 04 – BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 89.400-000**, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, com Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL do estado de SANTA CATARINA, sob o NIRE **42205695081**, de 22 de abril de 2016, e inscrita no **CNPJ SOB Nº 24.644.721/0001-00.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresarial Limitada gira sob o nome empresarial de **"PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, sendo 22 de abril de 2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede e foro à **AVENIDA GETULIO VARGAS, 466 – SALA 04 – BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA**, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social os seguintes: **"SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NO QUE COMPREENDE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO".

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade está enquadrada como **EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme os preceitos da RESOLUÇÃO 1.255/2009, atendendo ao que trata o artigo 1, inciso I da IN DREI número 36/2017, LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R$	%
ADELMIR MARSCHALK	51.000	R$ 51.000,00	51,00
VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO	49.000	R$ 49.0000,00	49,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade pode a qualquer momento passar a condição de UNIPESSOAL conforme as alterações trazidas pela LEI 13.874 DOU 20.09.2019 conforme previsto pelo Artigo 1.052, **§ 2°** Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA é investida pelo sócio **ADELMIR MARSCHALK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade representando-a em conjunto ou separadamente, ao qual compete, **PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE O USO DA FIRMA** e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: SERÁ NECESSÁRIA ASSINATURA CONJUNTA DE TODOS OS SÓCISO E ADMINISTRADORES, para realizar as seguintes situações: onerar ou alienar moveis e imóveis de propriedade da sociedade empresária limitada, hipotecar, transigir, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Segundo: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar aos atos e operações a serem praticadas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica na execução dos trabalhos técnicos de engenharia, ficarão a cargo do sócio **ADELMIR MARSCHALK**, nacionalidade brasileiro, empresário, nascido em 01 de março de 1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital que possuírem, podendo também, conforme DELIBERAÇÃO E DECISÃO DOS SÓCIOS, serem distribuídos de forma desproporcional.

O artigo 1.007 do Código Civil corrobora com esse entendimento ao dispor a seguinte redação:

> Art. 1.007. Salvo estipulação em contrário, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das quotas.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

constante da ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se- á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA: O endereço dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA: Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA,** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO UNIÃO, 10 DE ABRIL DE 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.644.721/0001-00 **NIRE 42205695081**

ADELMIR MARSCHALK
CPF sob nº 729.946.579-53
Assinado Eletronicamente

VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO
CPF sob nº 100.872.389-42
Assinado Eletronicamente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230403743

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
PROTOCOLO	230403743 - 17/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205695081
CNPJ 24.644.721/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023
SOB N: 20230403743

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230403743

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10087238942 - VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO - Assinado em 12/04/2023 às 14:45:39

Cpf: 72994657953 - ADELMIR MARSCHALK - Assinado em 12/04/2023 às 14:46:48

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/04/2023
Certifico o Registro em 19/04/2023 Data dos Efeitos 12/04/2023
Arquivamento 20230403743 Protocolo 230403743 de 17/04/2023 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 211011997533543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	UN	10	Mocelin	R$139,83	R$ 1398,25
2	Capa para extintor de 4 kg	UN	20	Mocelin	R$ 73,20	R$ 1.463,95
3	Capa para extintor de 6 kg	UN	20	Mocelin	R$ 78,42	R$ 1.568,35
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	UN	15	Mocelin	R$ 245,75	R$ 3.686,25
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	UN	80	Mocelin	R$ 36,44	R$2.915,20
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	UN	15	Mocelin	R$ 40,78	R$ 611,63
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	Mocelin	R$ 226,33	R$ 2.263,33
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	UN	7	Mocelin	R$ 66,30	R$ 464,10
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	UN	5	Mocelin	R$ 71,20	R$ 356,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	UN	40	Mocelin	R$ 89,58	R$ 3.583,20
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	UN	10	Mocelin	R$ 125,47	R$ 1.254,67
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	Mocelin	R$ 764,33	R$ 7.643,33
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	UN	100	Mocelin	R$ 35,92	R$ 3.592,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	UN	20	Mocelin	R$ 49,97	R$ 999,33
15	Extintor Pó Químico 6kg – recarga	UN	40	Mocelin	R$ 50,95	R$ 2.038,00
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RETESTE	UN	7	Mocelin	R$ 65,00	R$ 455,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de	UN	10	Mocelin	R$ 185,73	R$ 1.857,25

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

	demarcação.					
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	8	Mocelin	R$ 246,67	R$ 1.973,33
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	UN	8	Mocelin	R$ 86,33	R$ 690,67
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	UN	15	Mocelin	R$ 173,78	R$ 2.606,70
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	UN	30	Mocelin	R$ 49,20	R$ 1.476,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	UN	10	Mocelin	R$ 174,00	R$ 1.740,00
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	UN	20	Mocelin	R$ 59,80	R$ 1.196,00
24	Luminária autônoma de emergência para parede 2200 lumens	UN	15	Mocelin	R$ 83,59	R$ 1.253,80
25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no loca	UN	30	Mocelin	R$ 88,49	R$ 2.654,70
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	UN	20	Mocelin	R$ 41,20	R$ 824,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	UN	15	Mocelin	R$ 15,37	R$ 230,50
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	UN	15	Mocelin	R$ 15,37	R$ 230,50
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	20	Mocelin	R$ 13,35	R$ 266,90
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	50	Mocelin	R$ 13,35	R$ 667,50
31	Joelho Galv. 3", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 162,32	R$ 486,95
32	Joelho Galv. 4", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 212,62	R$ 637,86
33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 149,25	R$ 447,74
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 71,76	R$ 215,29
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 85,63	R$ 256,90
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 96,63	R$ 289,90

37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 135,24	R$ 405,73
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 133,36	R$ 400,08
39	Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580I	UN	3	Mocelin	R$ 1.360,00	R$ 4.080,00
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 1.165,75	R$ 3.497,25
41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 1.594,89	R$ 4.784,67
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Mocelin	R$ 209,15	R$ 627,46
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 77,98	R$ 233,93
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 64,29	R$ 192,86
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 19,98	R$ 59,93
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 62,27	R$ 186,80
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 119,20	R$ 357,60
48	Esguicho Regulável 1.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 145,35	R$ 436,05
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Aluminio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 136,23	R$ 408,68
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 300,30	R$ 900,90
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 209,97	R$ 629,90
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 70,41	R$ 211,23
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 87,69	R$ 263,07
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 125,00	R$ 374,99
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Mocelin	R$ 285,77	R$ 857,31
56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	Mocelin	R$ 405,97	R$1.217,90

57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5	Mocelin	R$ 347,96	R$ 1.739,81
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5	Mocelin	R$ 659,78	R$ 3.298,90
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	Mocelin	R$ 1.101,00	R$ 3.303,00
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	Mocelin	R$ 30,07	R$ 90,20
61	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 262,97	R$ 788,90
62	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 27,37	R$ 82,10
63	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 11,60	R$ 34,80
64	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 72,93	R$ 218,80
65	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 76,33	R$ 228,98
66	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10	Mocelin	R$ 30,22	R$ 302,23
67	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA	UN	10	Mocelin	R$ 96,12	R$ 961,23
68	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	METRO	30	Mocelin	R$ 10,50	R$ 315,00
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	METRO	30	Mocelin	R$ 8,25	R$ 247,50
70	Detector de Temperatura 12/24v – Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊN	UM	3	Mocelin	R$ 142,24	R$ 426,73
71	Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	3	Mocelin	R$ 24,22	R$ 72,66
72	Faixa de isolamento zebrada - 7cmx200m laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	3	Mocelin	R$ 22,31	R$ 66,94
73	Fita antiderrapante	ROLO	5	Mocelin	R$ 92,98	R$ 464,88

	50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
74	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	Mocelin	R$ 66,88	R$ 334,40
75	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	Mocelin	R$ 66,88	R$ 334,40

Valor total R$ 87.732,63 (Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

1. O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação
interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Porto União/SC, 08 de agosto de 2023.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100

Assinado de forma digital por PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100
Dados: 2023.08.08 15:51:19 -03'00'

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA.

CNPJ sob o n.º 24.644.721/0001-00
ADELMIR MARSCHALK
CPF: 729.946.579- 53

211

178

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52470/2023** Validade: 14/10/2023

Nome Civil: ADELMIR MARSCHALK
Carteira - CREA-PR Nº :PR-127820/D
Registro Nacional : 1711430250
Registrado(a) desde : 13/11/2012
Filiação : GENTIL MARSCHALK
ROSALINA MARSCHALK
Data de Nascimento : 01/03/1969
Documento de Identidade : 2.736.131 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC CPF : 72994657953
Naturalidade : MATOS COSTA/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 03/02/2012 Diplomação : 14/08/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
66725 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 24644721000100
Desde: 04/07/2018 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 116964/2023.

Emitida via Internet em 17/04/2023 16:45:00

179

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ADELMIR MARSCHALK

Visto no CREA-SC: 117963-3 Registro nacional: 1711430250 Data do Visto: 19/12/2012

Registro no CREA-PR: PR-127820/ Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 03/02/2012 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário da Cidade de União da Vitória

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

da resolucao 218 - artigo 07 de 29/06/1973 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 17/04/2023 16:50:02 válida até 31/03/2024

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 466 SALA 04, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO ;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NO QUE COMPREENDE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	49.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	51.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
19/04/2023	20230403743		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

239739876

CONTROLE: 11520610752007 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 23/05/2023 PROTOCOLO: 239739876

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 466 SALA 04, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239739876

CONTROLE: 11520610752007 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 23/05/2023 PROTOCOLO: 239739876

181

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

183

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.644.721/0001-00 MATRIZ		22/04/2016

NOME EMPRESARIAL
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREVENTI SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	466	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	CIDADE NOVA	PORTO UNIAO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREVENTI@ACTIOBIZ.COM.BR	(42) 3523-4915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **14:59:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda
Número de registro: 154399-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 19/04/2018
CNPJ: 24.644.721/0001-00

Endereço de contrato:
Avenida Getúlio Vargas, 466
CEP: 89400-000 Cidade: Porto União
Telefone: (42) 9 8403-7612

Bairro: Cidade Nova
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 6
Data da certificação: 19/04/2023
Capital social atual: R$100.000,00 - (cem mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: serviços de instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; comércio varejista de extintores de incêndio; elaboração de projetos de engenharia para a instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; sistemas de alarme e detecção de incêndio; sistema de combate a incêndio por hidrante; sistema de combate a incêndio por espuma e sprinklers; sistema de iluminação de emergência; sistema de combate a incêndio por extintores; sinalização de emergência; e sistema de (spcda); construção de edificações residenciais e comerciais e reformas; construção de abrigos de alvenaria para botijões e cilindros de gás; e serviços de pintura.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 117963-3 RNP: 1711430250
Nome: Adelmir Marschalk
Pedido para anotação: 30/01/2018 Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
da resolucao 218 - artigo 07 de 29/06/1973 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 19/04/2018 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 26/04/2023 14:03:56, válida até 31/12/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ/CPF: 24.644.721/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140199286082
Data de emissão:	20/07/2023 04:59:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	16/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/07/2023 14:19:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/07/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 24.644.721/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:06 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2023.
Código de controle da certidão: **EE76.6C73.1480.8E47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

188

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5657/2023

Nome / Razão Social

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ: 24644721000100

Endereço

LOGRADOURO: GETULIO VARGAS BAIRRO: Centro NÚMERO: 466

COMPL: SALA 04 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com o original.

Porto União (SC), 31 de Julho de 2023

Código de Controle

CWQUFBZQB5YKGJV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.portouniao.sc.gov.br

189

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.644.721/0001-00
Certidão nº: 9834129/2023
Expedição: 08/03/2023, às 09:24:47
Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.644.721/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

190

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.644.721/0001-00
Razão Social: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INDENCIO LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 70 SALA / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902060134893041

Informação obtida em 31/07/2023 14:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

DECLARAÇÃO DE LOGISTICA REVERSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.644.721/0001-00, com sede na Av Getúlio Vargas, 466, Cidade Nova, no município de Porto União/SC, por seu representante legal **ADELMIRMARSCHALK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 2736131, inscrito no CPF/MF sob o n.º 729.946.579- 53, DECLARA que responsabiliza-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Porto União/SC, 08 de agosto de 2023.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100

Assinado de forma digital por PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100
Dados: 2023.08.08 10:45:50 -03'00'

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA.
CNPJ sob o n.º 24.644.721/0001-00
ADELMIR MARSCHALK
CPF: 729.946.579- 53

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.644.721/0001-00, com sede na Av Getúlio Vargas, 466, Cidade Nova, no município de Porto União/SC, por seu representante legal **ADELMIRMARSCHALK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 2736131, inscrito no CPF/MF sob o n.º 729.946.579- 53, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 58/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.**

Porto União/SC, 08 de agosto de 2023.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100

Assinado de forma digital por PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100
Dados: 2023.08.08 15:43:02 -03'00'

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA.
CNPJ sob o n.º 24.644.721/0001-00
ADELMIR MARSCHALK
CPF: 729.946.579- 53

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

DECLARAÇÃO EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.644.721/0001-00, com sede na Av Getúlio Vargas, 466, Cidade Nova, no município de Porto União/SC, por seu representante legal **ADELMIRMARSCHALK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 2736131, inscrito no CPF/MF sob o n.º 729.946.579- 53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União/SC, 08 de agosto de 2023.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100

Assinado de forma digital por PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100
Dados: 2023.08.08 15:46:46 -03'00'

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA.

CNPJ sob o n.º 24.644.721/0001-00
ADELMIR MARSCHALK
CPF: 729.946.579- 53

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório emepígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 08 de agosto de 2023.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100

Assinado de forma digital por PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA:24644721000100
Dados: 2023.08.08 10:51:25 -03'00'

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA.
CNPJ sob o n.º 24.644.721/0001-00
ADELMIR MARSCHALK
CPF: 729.946.579- 53

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

196

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 660293
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Raiz do CNPJ: 24.644.721
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PORTO UNIAO
Endereço da sede : AV GETULIO VARGAS, 466, SALA 04, CIDADE NOVA

Certidão emitida às 14:33 de 31/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

891

EXTINTORES SÃO BENTO LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 85.219.558/0001-15

197

Jonas Manoel, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Afonso Grosskopf, 197, Bairro Colonial no município de São Bento do Sul/SC, portador da Carteira de Motorista nº 01499671610 expedida em 16/11/2020 pelo DETRAN/SC e do Cpf: 004.679.818-84; **Rosane Maria Dias Manoel,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Afonso Grosskopf, 197, Bairro Colonial no município de São Bento do Sul/SC, portadora da Carteira de Identidade nº 4.535.158 expedida em 17/12/1998 pela SSP/SC e do Cpf: 391.391.319-04, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **Extintores São Bento Ltda,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR-280, nº 1536, Bairro Cruzeiro no município de São Bento do Sul/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201522629 em 21/01/1992 e última alteração sob nº 20071368752 em 24/05/2007, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1) **Alterar** o endereço da sede para: Acesso Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 1536, Bairro Cruzeiro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89.286-445.

2) **Para espelhar** a situação atual da empresa, os agora sócios, consolidam seu contrato social e demais alterações pelos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de **Extintores São Bento Ltda**.

Segunda – A sociedade tem por objetivo social as atividades de: Comércio varejista extintores de incêndio, reparação e manutenção extintores de incêndio, instalação, reparação e manutenção de sistemas de prevenção, detecção e alarmes contra incêndio, comércio varejista de canos, conexões, válvula, torneiras e registros, comércio varejista extintores de incêndio novos e usados para veículo automotor.

Terceira – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul/SC, Acesso Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 1536, Bairro Cruzeiro, CEP 89.286-445, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um e terá duração por tempo indeterminado e o início dos negócios deu-se em 01 de Fevereiro de 1992.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00467981884-JONAS MANOEL:39139131904-ROSANE MARIA DIAS MANOEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

Quarta – O capital social totalmente subscrito e integralizado é da importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas:

Sócios	%Quotas	Quotas	Capital
Jonas Manoel	60,00	30.000	30.000,00
Rosane Maria Dias Manoel	40,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**50.000**	**50.000,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Quinta - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.
§ único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III
Da Administração

Sexta – A sociedade será administrada pelos sócios Sr. **Jonas Manoel** e Sra. **Rosane Maria Dias Manoel**, assinando pela sociedade em conjunto ou isoladamente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sétima— Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões

Oitava — As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certificò o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda com qualquer número.

CAPÍTULO V
Das Deliberações dos Sócios

Nona – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores;

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) o pedido de recuperação judicial.

Décima - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras **"e"** e **"f"**;
II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras **"b"**, **"c"**, **"d"** e **"h"**;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO VI
Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

Décima Primeira - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Décima Segunda - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Décima Terceira - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Décima Quarta - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social

Décima Quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões e o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Décima Sexta - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Décima Sétima - As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Décima Oitava - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

São Bento do Sul/SC, 29 de Novembro de 2021

Jonas Manoel

Rosane Maria Dias Manoel

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217430082

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTINTORES SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	217430082 - 29/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201522629
CNPJ 85.219.558/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021
SOB N: 20217430082

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217430082

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00467981884 - JONAS MANOEL - Assinado em 29/11/2021 às 08:36:07

Cpf: 39139131904 - ROSANE MARIA DIAS MANOEL - Assinado em 29/11/2021 às 08:36:34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

205

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALLOR TOTAL
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	UN	10	Segurimax	R$ 139,83	R$ 1.398,25
2	Capa para extintor de 4 kg	UN	20	Extimplas	R$ 73,20	R$ 1.463,95
3	Capa para extintor de 6 kg	UN	20	Extimplas	R$ 78,42	R$ 1.568,35
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	UN	15	Metalcast	R$ 245,75	R$ 3.686,25
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	UN	80	ESB	R$ 36,44	R$ 2.915,20
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	UN	15	ESB	R$ 40,78	R$ 611,63
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	Extang	R$ 226,33	R$ 2.263,33
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	UN	7	ESB	R$ 66,30	R$ 464,10
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	UN	5	ESB	R$ 71,20	R$ 356,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	UN	40	ESB	R$ 89,58	R$ 3.583,20

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	UN	10	ESB	R$ 125,47	R$ 1.254,67
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	Mocelin	R$ 764,33	R$ 7.643,33
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	UN	100	ESB	R$ 35,92	R$ 3.592,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	UN	20	ESB	R$ 49,97	R$ 999,33
15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	UN	40	ESB	R$ 50,95	R$ 2.038,00
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RETESTE	UN	7	ESB	R$ 65,00	R$ 455,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	Extang	R$ 185,73	R$ 1.857,25
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	8	Extang	R$ 246,67	R$ 1.973,33
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	UN	8	Extang	R$ 86,33	R$ 690,67
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	UN	15	Extang	R$ 173,78	R$ 2.606,70
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	UN	30	ESB	R$ 49,20	R$ 1.476,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	UN	10	Extang	R$ 174,00	R$ 1.740,(
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	UN	20	ESB	R$ 59,80	R$ 1.196,00
24	Luminária autônoma de emergência para parede 2200 lumens	UN	15	Segurimax	R$ 83,59	R$ 1.253,80
25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	UN	30	Segurimax	R$ 88,49	R$ 2.654,70
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	UN	20	Segurimax	R$ 41,20	R$ 824,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	UN	15	ESB	R$ 15,37	R$ 230,50

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	UN	15	ESB	R$ 15,37	R$ 230,50
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	20	ESB	R$ 13,35	R$ 266,90
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	50	ESB	R$ 13,35	R$ 667,25
31	Joelho Galv. 3", 90º Material	UN	3	Segurimax	R$ 162,32	R$ 486,95
	GALVANIZADO/HIDRANTE			Segurimax		
32	Joelho Galv. 4", 90º Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 212,62	R$ 637,86
33	Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 149,25	R$ 447,74
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 71,76	R$ 215,29
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 85,63	R$ 256,90
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 96,63	R$ 289,90
37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 135,24	R$ 405,73
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 133,36	R$ 400,08
39	Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580I	UN	3	Tuper	R$ 1.360,00	R$ 4.080,00
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Tuper	R$ 1.165,75	R$ 3.497,25

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Tuper	R$ 1.594,89	R$ 4.784,67
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 209,15	R$ 627,46
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 77,98	R$ 233,93
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 64,29	R$ 192,86
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang,Material ETAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 19,98	R$ 59,93
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 62,27	R$ 186,80
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 119,20	R$ 357,60
48	Esguicho Regulável 1.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 145,35	R$ 436,05
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Aluminio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 136,23	R$ 408,68
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 300,30	R$ 900,90
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 209,97	R$ 629,90
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 70,41	R$ 211,23
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 87,69	R$ 263,07
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 125,00	R$ 374,99
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 285,77	R$ 857,31

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	Metacalha	R$ 405,97	R$ 1.217,90
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5	Segurimax	R$ 347,96	R$ 1.739,81
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5	Segurimax	R$ 659,78	R$ 3.298,90
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	Segurimax	R$ 1.101,00	R$ 3.303,00
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	ESB	R$ 30,07	R$ 90,20
61	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Metacalha	R$ 262,97	R$ 788,90
62	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 27,37	R$ 82,10
63	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 11,60	R$ 34,80
64	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORTE/ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 72,93	R$ 218,80
65	Suporte - veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 76,33	R$ 228,98
66	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10	Segurimax	R$ 30,22	R$ 302,23
67	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10	Segurimax	R$ 96,12	R$ 961,23
68	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	METRO	30	Segurimax	R$ 10,50	R$ 315,00
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	METRO	30	Segurimax	R$ 8,25	R$ 247,50

Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

70	Detector de Temperatura 12/24v – Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	3	Segurimax	R$ 142,24	R$ 426,73
71	Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	3	Segurimax	R$ 24,22	R$ 72,66
72	Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	3	Segurimax	R$ 22,31	R$ 66,94
73	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm - preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	Segurimax	R$ 92,98	R$ 464,88
74	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	Segurimax	R$ 66,88	R$ 334,40
75	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	Segurimax	R$ 66,88	R$ 334,40

1. O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

EXTINTORES
SÃO BENTO

Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

São Bento do Sul, 09 de Agosto de 2023

Representante Legal da Empresa
Nome: Jonas Manoel
CPF: 004.679.818-84
Assinatura: Jonas Manoel
Representante Legal

Extintores São Bento Ltda
Rod. BR 280, 1535 Cruzeiro
CEP 89286-445-São Bento do Sul-SC
CNPJ 85.219.558/0001-15

306/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal nº 140/97 Art. 199 a 209 concede a presente autorização de Localização, Instalação e Funcionamento, de acordo com o despacho exarado no processo para fins de inscrições nos cadastros de:

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA
Nome Fantasia:	EXTIN CHAMA
CNPJ/CPF:	85.219.558/0001-15
Endereço:	ACESSO Deputado Genesio Tureck - Acesso Oeste, 1536
Complemento:	
Bairro:	CRUZEIRO
CEP:	89.286-445

[ATIVIDADES ECONÔMICAS]

ATIVIDADE PRINCIPAL

0047.8/90.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ATIVIDADE SECUNDARIAS

0000.0/14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
0033.1/47.10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
0043.2/23.03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
0045.3/07.03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0045.3/07.04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
0047.4/40.03	Comércio varejista de materiais hidráulicos

[INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES]

Inicio de Atividades em :	01/02/1992
Inscrição Municipal nº:	7.310
Área utilizada em m² :	460,00
Horário de Funcionamento:	

[OBSERVAÇÕES]

Prazo de Validade: Indeterminado , desde que cumpridas as exigências legais.
Redação dada pela Lei Municipal 140/1997, Art 423:
As pessoas físicas ou jurídicas, desta Lei, são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ocorrência:
I - a informar ao Cadastro Mobiliário qualquer alteração contratual ou estatutária;
II - informar ao Cadastro Mobiliário o encerramento de suas atividades, a fim de ser dada baixa da sua inscrição;

São Bento do Sul (SC), 12 de agosto de 2022.

Documento Emitido Por:
ROBSON JUNIOR GOTTARDO
DIRETOR DE RECEITA
Cod. Autenticidade: WIS031210-3386-UMXNAUUMGLMHQ-9
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado em. http://saobentodosul.atende.net

EXTINTORES
SÃO BENTO

Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico no 058/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.o 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.o 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em
qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 09 de Agosto de 2023

Representante Legal da Empresa
Nome: Jonas Manoel
CPF: 004.679.818-84
Assinatura: Jonas Manoel
Representante Legal

Extintores São Bento Ltda
Rod. BR 280, 1535 Cruzeiro
CEP 89286-445-São Bento do Sul-SC
CNPJ 85.219.558/0001-15

EXTINTORES SÃO BENTO

Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALLOR TOTAL
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	UN	10	Segurimax	R$ 139,83	R$ 1.398,25
2	Capa para extintor de 4 kg	UN	20	Extimplas	R$ 73,20	R$ 1.463,95
3	Capa para extintor de 6 kg	UN	20	Extimplas	R$ 78,42	R$ 1.568,35
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm.	UN	15	Metalcast	R$ 245,75	R$ 3.686,25
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	UN	80	ESB	R$ 36,44	R$ 2.915,20
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	UN	15	ESB	R$ 40,78	R$ 611,63
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	Extang	R$ 226,33	R$ 2.263,33
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	UN	7	ESB	R$ 66,30	R$ 464,10
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	UN	5	ESB	R$ 71,20	R$ 356,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	UN	40	ESB	R$ 89,58	R$ 3.583,20

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste,,nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	UN	10	ESB	R$ 125,47	R$ 1.254,67
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	Mocelin	R$ 764,33	R$ 7.643,33
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	UN	100	ESB	R$ 35,92	R$ 3.592,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	UN	20	ESB	R$ 49,97	R$ 999,33
15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	UN	40	ESB	R$ 50,95	R$ 2.038,00
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RETESTE	UN	7	ESB	R$ 65,00	R$ 455,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	10	Extang	R$ 185,73	R$ 1.857,25
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	UN	8	Extang	R$ 246,67	R$ 1.973,33
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	UN	8	Extang	R$ 86,33	R$ 690,67
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	UN	15	Extang	R$ 173,78	R$ 2.606,70
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	UN	30	ESB	R$ 49,20	R$ 1.476,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	UN	10	Extang	R$ 174,00	R$ 1.740,00
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	UN	20	ESB	R$ 59,80	R$ 1.196,00
24	Luminária autônoma de emergência para parede 2200 lumens	UN	15	Segurimax	R$ 83,59	R$ 1.253,80
25	Luminária autônoma de sinalização com balizador "Indicador de Saída" - (lâmpada 50w) instaladas no local	UN	30	Segurimax	R$ 88,49	R$ 2.654,70
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	UN	20	Segurimax	R$ 41,20	R$ 824,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	UN	15	ESB	R$ 15,37	R$ 230,50

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	UN	15	ESB	R$ 15,37	R$ 230,50
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	20	ESB	R$ 13,35	R$ 266,90
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	UN	50	ESB	R$ 13,35	R$ 667,25
31	Joelho Galv. 3", 90º Material	UN	3	Segurimax	R$ 162,32	R$ 486,95
	GALVANIZADO/HIDRANTE			Segurimax		
32	Joelho Galv. 4", 90º Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 212,62	R$ 637,86
33	Joelho Galv. 90º 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 149,25	R$ 447,74
34	Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 71,76	R$ 215,29
35	Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 85,63	R$ 256,90
36	Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 96,63	R$ 289,90
37	Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 135,24	R$ 405,73
38	Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 133,36	R$ 400,08
39	Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580I	UN	3	Tuper	R$ 1.360,00	R$ 4.080,00
40	Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Tuper	R$ 1.165,75	R$ 3.497,25

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

41	Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Tuper	R$ 1.594,89	R$ 4.784,67
42	União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	UN	3	Segurimax	R$ 209,15	R$ 627,46
43	Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 77,98	R$ 233,93
44	Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 64,29	R$ 192,86
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang,Material ETAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 19,98	R$ 59,93
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 62,27	R$ 186,80
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 119,20	R$ 357,60
48	Esguicho Regulável 1.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 145,35	R$ 436,05
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Aluminio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 136,23	R$ 408,68
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 300,30	R$ 900,90
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 209,97	R$ 629,90
52	Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 70,41	R$ 211,23
53	Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 87,69	R$ 263,07
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 125,00	R$ 374,99
55	Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3	Segurimax	R$ 285,77	R$ 857,31

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

56	Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 – Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	Metacalha	R$ 405,97	R$ 1.217,90
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5	Segurimax	R$ 347,96	R$ 1.739,81
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5	Segurimax	R$ 659,78	R$ 3.298,90
59	Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	Segurimax	R$ 1.101,00	R$ 3.303,00
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	3	ESB	R$ 30,07	R$ 90,20
61	Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Metacalha	R$ 262,97	R$ 788,90
62	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 27,37	R$ 82,10
63	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 11,60	R$ 34,80
64	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORTE/ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 72,93	R$ 218,80
65	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ ACESSÓRIO P/ EXTINTOR	UN	3	Mocelin	R$ 76,33	R$ 228,98
66	Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10	Segurimax	R$ 30,22	R$ 302,23
67	Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10	Segurimax	R$ 96,12	R$ 961,23
68	Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	METRO	30	Segurimax	R$ 10,50	R$ 315,00
69	Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	METRO	30	Segurimax	R$ 8,25	R$ 247,50

EXTINTORES SÃO BENTO
Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

70	Detector de Temperatura 12/24v – Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	3	Segurimax	R$ 142,24	R$ 426,73
71	Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	3	Segurimax	R$ 24,22	R$ 72,66
72	Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	3	Segurimax	R$ 22,31	R$ 66,94
73	Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm - preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	Segurimax	R$ 92,98	R$ 464,88
74	Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	Segurimax	R$ 66,88	R$ 334,40
75	Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ROLO	5	Segurimax	R$ 66,88	R$ 334,40

1. O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

EXTINTORES
SÃO BENTO

Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

São Bento do Sul, 09 de Agosto de 2023

Representante Legal da Empresa
Nome: Jonas Manoel
CPF: 004.679.818-84
Assinatura:

Jonas Manoel
Representante Legal

Extintores São Bento Ltda
Rod. BR 280, 1535 Cruzeiro
CEP 89285-445-São Bento do Sul-SC
CNPJ 85.219.558/0001-15

EXTINTORES SÃO BENTO

Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Extintores São Bento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.219.558/0001-15, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Jonas Manoel, portador da Carteira de Identidade n.º 11712690 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.679.818-64, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **nº 58/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 09 de Agosto de 2023

Representante Legal da Empresa
Nome: Jonas Manoel
CPF: 004.679.818-64
Assinatura: Jonas Manoel
Representante Legal

Extintores São Bento Ltda
Rod. BR 280, 1535 Cruzeiro
CEP 89286-445 São Bento do Sul-SC
CNPJ 85.219.558/0001-15

EXTINTORES SÃO BENTO

Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Extintores São Bento Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 58/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.**

São Bento do Sul, 09 de Agosto de 2023

Representante Legal da Empresa
Nome: Jonas Manoel
CPF: 004.679.818-84
Assinatura: Jonas Manoel
Representante Legal

Extintores São Bento Ltda
Rod. BR 280, 1535 Cruzeiro
CEP 89286-445-São Bento do Sul-SC
CNPJ 85.219.558/0001-15

SOLIDA+
mais segura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SOLIDA Brasil Madeiras LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10556018/0002-09 situada BR-280 1146, Industrial Sul, Rio Negrinho/SC atesta para os devidos fins que a empresa EXTINTORES SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.219.558/0001-15, situada na Rod. Deputado Genésio Tureck, 1536 - Cruzeiro, São Bento do Sul, fornece os materiais e presta os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:
Responsável Técnico pela ESB: Saulo Manoel Vieira – CREA 126403-6
Prazo de execução de cada manutenção: 20 dias

a) Fornecimento de materiais novos:
a.1) Extintores de Incêndio e peças para manutenção/reposição;
a.2) Acessórios para extintores;
a.3) Materiais de Sinalização;
a.4) Iluminação de Emergência;
a.5) Mangueiras de Incêndio;
b) Prestação de Serviços:
b.1) Recarga e Teste hidrostático em mais de 300 extintores, entre eles:
- manutenção em extintor de AGP 10 lts
- manutenção em extintor Pó ABC 4 kg
- manutenção em extintor Pó ABC 6 kg
- manutenção em extintor Pó ABC 8 kg
- manutenção em extintor CO2 2 kg
- manutenção em extintor CO2 4 kg
- manutenção em extintor CO2 6 kg
- manutenção em extintor Pó BC 4 kg
- manutenção em extintor Pó BC 6 kg
- manutenção em extintor Pó BC 8 kg
- manutenção em extintor Pó BC 20 kg sobre rodas

b.2) Teste hidrostático e Teste de vazão em Rede de Hidrante;
b.3) Teste hidrostático e empatação em mangueiras de incêndio, entre elas mangueiras de 1. ½" e 2.1/2" tipo 2;
b.4) Inspeção de Segurança mensal nos extintores e mangueiras.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Celso Nunes Jr., inscrito no CPF sob nº 047.156319-62, e RG sob o nº 4281299.

São Bento do Sul, 26 de julho de 2023.

Celso Nunes Júnior
Técnico em Segurança do Trabalho
CPF 047.156319-62
SOLIDA Brasil Madeiras Ltda.
Celso Nunes Jr. – Técnico em Segurança do Trabalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.219.558/0001-15 MATRIZ		23/01/1992

NOME EMPRESARIAL
EXTINTORES SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXTIN CHAMA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AC DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE	1536	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-445	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTINSB@GMAIL.COM	(47) 3635-1219

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **14:54:40** (data e hora de Brasília).

226

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 629692
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 85.219.558
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : Rod SC 301, ACESSO OESTE, 1536 - Bairro Cruzeiro

Certidão emitida às 00:04 de 25/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

855

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTINTORES SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201522629	85.219.558/0001-15	21/01/1992	01/02/1992
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENÉSIO TURECK - ACESSO OESTE, 1536, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286445			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA EXTINTORES DE INCÊNDIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXTINTORES DE INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E ALARMES CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOS, CONEXÕES, VÁLVULA, TORNEIRAS, E REGISTROS, COMÉRCIO VAREJISTA EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JONAS MANOEL 004.679.818-84	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JONAS MANOEL 004.679.818-84	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROSANE MARIA DIAS MANOEL 391.391.319-04	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE MARIA DIAS MANOEL 391.391.319-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/12/2021	Número 20217430082	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 42900424235 CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 268, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC

Observação

238726193

CONTROLE: 8714084635200 CPF SOLICITANTE: 004.679.818-84 NIRE: 42201522629 EMITIDA: 25/07/2023 PROTOCOLO: 238726193

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTINTORES SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42201522629	85.219.558/0001-15	21/01/1992	01/02/1992
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENÉSIO TURECK - ACESSO OESTE, 1536, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286445			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238726193

CONTROLE: 8714084635200 CPF SOLICITANTE: 004.679.818-84 NIRE: 42201522629 EMITIDA: 25/07/2023 PROTOCOLO: 238726193

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ/CPF: 85.219.558/0001-15

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140204071794
Data de emissão:	24/07/2023 23:48:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	20/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2023 23:48:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/07/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:54 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2023.
Código de controle da certidão: **423E.C20A.2D0A.8653**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

231

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 21758/2023

Nome/Razão:	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA		Código: 175285
CNPJ/CPF:	85.219.558/0001-15		
Endereço:	ACESSO Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, Nº 1536		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-445	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **EXTINTORES SÃO BENTO LTDA**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **85.219.558/0001-15** , nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 23/08/2023.

São Bento do Sul (SC), 24 de julho de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-UDYSNZLFPORNGH-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

232

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINTORES SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.219.558/0001-15
Certidão nº: 23386150/2023
Expedição: 29/05/2023, às 10:28:11
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINTORES SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.219.558/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5SO8NvygnaOA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00467981884-JONAS MANOEL:39139131904-ROSANE MARIA DIAS MANOEL

EXTINTORES SÃO BENTO LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 85.219.558/0001-15

Jonas Manoel, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Afonso Grosskopf, 197, Bairro Colonial no município de São Bento do Sul/SC, portador da Carteira de Motorista nº 01499671610 expedida em 16/11/2020 pelo DETRAN/SC e do Cpf: 004.679.818-84; **Rosane Maria Dias Manoel,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Afonso Grosskopf, 197, Bairro Colonial no município de São Bento do Sul/SC, portadora da Carteira de Identidade nº 4.535.158 expedida em 17/12/1998 pela SSP/SC e do Cpf: 391.391.319-04, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **Extintores São Bento Ltda,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR-280, nº 1536, Bairro Cruzeiro no município de São Bento do Sul/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201522629 em 21/01/1992 e última alteração sob nº 20071368752 em 24/05/2007, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1) **Alterar** o endereço da sede para: Acesso Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 1536, Bairro Cruzeiro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89.286-445.

2) **Para espelhar** a situação atual da empresa, os agora sócios, consolidam seu contrato social e demais alterações pelos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de **Extintores São Bento Ltda.**

Segunda – A sociedade tem por objetivo social as atividades de: Comércio varejista extintores de incêndio, reparação e manutenção extintores de incêndio, instalação, reparação e manutenção de sistemas de prevenção, detecção e alarmes contra incêndio, comércio varejista de canos, conexões, válvula, torneiras e registros, comércio varejista extintores de incêndio novos e usados para veículo automotor.

Terceira – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul/SC, Acesso Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 1536, Bairro Cruzeiro, CEP 89.286-445, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um e terá duração por tempo indeterminado e o início dos negócios deu-se em 01 de Fevereiro de 1992.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chançela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

Quarta – O capital social totalmente subscrito e integralizado é da importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas:

Sócios	%Quotas	Quotas	Capital
Jonas Manoel	60,00	30.000	30.000,00
Rosane Maria Dias Manoel	40,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**50.000**	**50.000,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Quinta - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.
§ único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III
Da Administração

Sexta – A sociedade será administrada pelos sócios Sr. **Jonas Manoel** e Sra. **Rosane Maria Dias Manoel**, assinando pela sociedade em conjunto ou isoladamente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sétima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões

Oitava – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda com qualquer número.

CAPÍTULO V
Das Deliberações dos Sócios

Nona – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores;

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) o pedido de recuperação judicial.

Décima - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras **"e"** e **"f"**;
II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras **"b"**, **"c"**, **"d"** e **"h"**;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO VI
Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

Décima Primeira - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Décima Segunda - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Décima Terceira - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Décima Quarta - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social

Décima Quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões e o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Décima Sexta - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Décima Sétima - As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Décima Oitava - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

São Bento do Sul/SC, 29 de Novembro de 2021

Jonas Manoel

Rosane Maria Dias Manoel

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217430082

240

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTINTORES SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	217430082 - 29/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201522629
CNPJ 85.219.558/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021
SOB N: 20217430082

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217430082

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00467981884 - JONAS MANOEL - Assinado em 29/11/2021 às 08:36:07

Cpf: 39139131904 - ROSANE MARIA DIAS MANOEL - Assinado em 29/11/2021 às 08:36:34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/12/2021
Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021
Arquivamento 20217430082 Protocolo 217430082 de 29/11/2021 NIRE 42201522629
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 429049304753167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

EXTINTORES
SÃO BENTO

Acesso Deputado Genésio Tureck-Acesso Oeste, nº1536.
SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP 89286-445
Telefone: (47) 3635.1219
E-mail: extinsb@gmail.com
CNPJ 85.219.558/0001-15 I.E: 252.406.907

DECLARAÇAO

A empresa EXTINTORES SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ 85.219.558/0001-15, situada em Acesso Deputado Genesio Tureck, acesso oeste, 1536, bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul/SC, Declara para os fins de direito, que responsabiliza-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

São Bento do Sul, em 09 de Agosto de 2023.

Jonas Manoel
Representante Legal

Extintores São Bento Ltda
Rod. BR 280, 1535 Cruzeiro
CEP 89286-445-São Bento do Sul-SC
CNPJ 85.219.558/0001-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JONAS MANOEL

242

REG. GERAL DE IDENTIDADE
00011712600 SS SP

CPF
004.679.818-84

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1980

FILIAÇÃO
DOMINGOS MANOEL

ANAIRA FERREIRA MANOEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01499671610

VALIDADE
11/11/2025

PRIMEIRA HABILITAÇÃO
03/05/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
16/11/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

81614818602
SC159435820

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2164593961

PROIBIDO PLASTIFICAR
2164593961

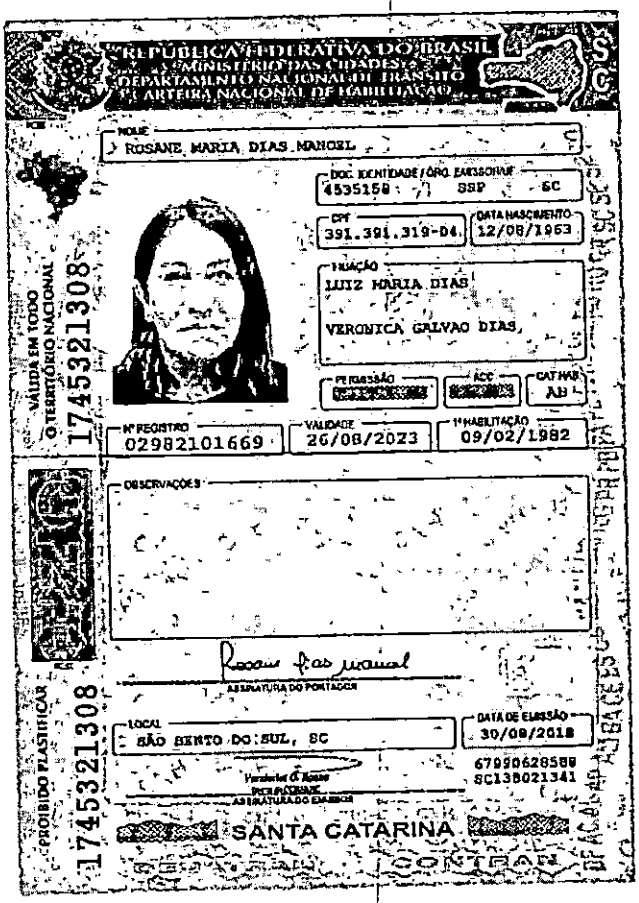

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROSANE MARIA DIAS MANOEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4535158 SSP SC

CPF
391.391.319-04

DATA NASCIMENTO
12/08/1963

FILIAÇÃO
LUIZ MARIA DIAS
VERONICA GALVAO DIAS,

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02982101669

VALIDADE
26/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/02/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
30/08/2018

67990628589
SC138021341

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1745321308

PROIBIDO PLASTIFICAR

1745321308

CONTRAN

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

244

DIARIO

N° de Ordem 22

Contém este livro 179 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 179 e servirá de DIARIO n° 22, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EXTINTORES SAO BENTO LTDA

Endereço: ACESSO DEPUTADO GENÉSIO TURECK - ACESSO OESTE, 1536

Bairro: CRUZEIRO

C.E.P.: 89286445

Cidade.: SÃO BENTO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42201522629 e arquivado em 21/01/1992.
Inscrição Estadual n° 252406907 e C.N.P.J. n° 85219558000115

SÃO BENTO DO SUL/SC, 23 de Março de 2023

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:38080443904
R.G.:872379 SSP/SC
C.R.C.:SC011420O0

EXTINTORES SAO BENTO LTDA
C.N.P.J.:85219558000115

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/03/2023
Arquivamento 239929390 Protocolo 230668755 de 23/03/2023
Nome da empresa EXTINTORES SAO BENTO LTDA
NIRE 42201522629
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 271527791328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18liyT14FHD-ZLHw3Odc9N-WTdjebcJgsRjMXEduytZAg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85219558000115-EXTINTORES SAO BENTO LTDA|38080443904-FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15 IE: 252406907
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 1536
Bairro: CRUZEIRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42201522629

Emp.: 109
Fone: (47)3635-1219
CEP: 89.286-445
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 21/01/1992

Folha: 00168 Livro: 00022

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

Contas Contábeis	2022	2021
ATIVO	**871.779,70**	**836.487,23**
ATIVO CIRCULANTE	**767.305,20**	**753.018,32**
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	**284.606,84**	**338.868,34**
CAIXA	**24.715,15**	**93.855,86**
Caixa	24.715,15	93.855,86
BANCOS	**21.342,19**	**8.577,13**
Caixa Economica Federal SA	21.342,19	8.577,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**238.549,50**	**236.435,35**
Banco do Brasil S.A.	71.168,28	83.823,07
AÇÕES TECNOLOGIA	15.954,75	22.590,30
BB AUTOMATICO MAIS	93,45	3.656,83
AÇÕES DIVIDENDOS	20.125,22	18.873,52
AÇOES IBOV INDEX I	22.528,02	21.703,80
BB AÇÕES CONSUMO	12.466,84	16.998,62
Caixa Econômica Federal	167.381,22	152.612,28
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FIC CAIXA GIRO MPE RF REF DI LP	167.381,22	152.612,28
CLIENTES	**248.098,27**	**193.549,51**
CLIENTES NACIONAIS	**248.098,27**	**193.549,51**
CRÉDITOS	**17.194,87**	**12.677,54**
ADIANTAMENTOS	**2.429,87**	**2.494,64**
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	2.494,64
Antecipações de Férias	2.429,87	0,00
EMPRÉSTIMOS	**14.765,00**	**10.175,00**
Empréstimos a Terceiros	14.765,00	10.175,00
ALERRANDRO DAVID DOS SANTOS	1.750,00	750,00
CLAUDEMIR MAX	3.215,00	2.625,00
SAULO MANOEL VIEIRA	3.000,00	0,00
JERSON SIQUEIRA	6.800,00	6.800,00
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	**0,00**	**7,90**
ISS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	0,00	7,90
ESTOQUE	**217.405,22**	**207.922,93**
ESTOQUE GERAL	**217.405,22**	**207.922,93**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**217.405,22**	**207.922,93**
Mercadoria para Revenda em Geral	217.405,22	207.922,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**104.474,50**	**83.468,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**79.642,80**	**55.461,35**
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	**79.642,80**	**55.461,35**
Titulos e Valores Mobiliários	**2.000,00**	**2.000,00**
OUROCAP BB	2.000,00	2.000,00
Titulos de Capitalizações Diversos	2.000,00	2.000,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15 IE: 252406907
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 1536
Bairro: CRUZEIRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42201522629

Emp.: 109
Fone: (47)3635-1219
CEP: 89.286-445
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 21/01/1992

Folha: 00169 Livro: 00022

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

Contas Contábeis	2022	2021
Outros Créditos	**77.642,80**	**53.441,35**
Consorcios	77.222,80	53.041,35
CIVIA Cooperativa de Credito-Quota Capital	420,00	420,00
ATIVO IMOBILIZADO	**24.831,70**	**28.007,56**
BENS E DIREITOS EM USO	**182.851,88**	**182.851,88**
Máquinas e Instalações	58.068,32	58.068,32
Móveis e Utensílios	2.101,74	2.101,74
Computadores e Periféricos	7.254,00	7.254,00
Veículos	115.427,82	115.427,82
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	**(158.020,18)**	**(154.844,32)**
(-)Depreciação Acumulada Máquinas e Instalações	(33.236,62)	(30.060,76)
(-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	(2.101,74)	(2.101,74)
(-)Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(7.254,00)	(7.254,00)
(-)Depreciação Acumulada Veículos	(115.427,82)	(115.427,82)

SOCIO ADMINISTRADOR: JONAS MANOEL
RG: 11.712.690/SSP/SP
CPF: 004.679.818-84

CONTADOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 380.804.439-04
CRC: SC011420O0 SC
RG: 872379/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15 IE: 252406907
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 1536
Bairro: CRUZEIRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42201522629

Emp.: 109
Fone: (47)3635-1219
CEP: 89.286-445
Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
Data do NIRE: 21/01/1992

Folha: 00170 Livro: 00022

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

Contas Contábeis	2022	2021
PASSIVO	**871.779,70**	**836.487,23**
PASSIVO CIRCULANTE	**164.779,04**	**158.964,60**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**22.953,33**	**64.204,34**
Caixa Econômica Federal	22.953,33	64.204,34
FORNECEDORES	**87.553,40**	**51.957,89**
FORNECEDORES NACIONAIS	**87.553,40**	**51.957,89**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**18.393,19**	**16.705,49**
ROSANE DIAS MANOEL	1.602,00	1.602,00
JONAS MANOEL	1.602,00	1.602,00
Pro Labore a Pagar	8.010,00	8.010,00
Salários a Pagar	6.771,55	6.313,55
Previdência Social a Pagar	1.902,58	2.381,94
FGTS a Pagar	1.709,06	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**6.781,47**	**8.096,40**
IRRF a Recolher	185,41	0,00
Simples Nacional a Recolher	6.582,06	8.096,40
ISS Retido s/Serviços de Terceiros	14,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**6.425,15**	**0,00**
Cheques em Compensação	6.425,15	0,00
PROVISÕES	**22.672,50**	**18.000,48**
Provisões para Férias	19.561,33	15.736,69
Outras Provisões	3.111,17	2.263,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**707.000,66**	**677.522,63**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00**	**50.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00**	**50.000,00**
Capital Subscrito	50.000,00	50.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**657.000,66**	**627.522,63**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**657.000,66**	**627.522,63**
Lucros Acumulados	621.491,03	560.799,75
(-)Prejuízos Acumulados	(87.710,39)	(87.710,39)
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	3.741,99	3.741,99
Resultado do Exercício - Período do Balanço	119.478,03	150.691,28

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 871.779,70 com Passivo, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS

SOCIO ADMINISTRADOR: JONAS MANOEL
RG: 11.712.690/SSP/SP
CPF: 004.679.818-84

CONTADOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 380.804.439-04
CRC: SC011420O0 SC
RG: 872379/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15 IE: 252406907
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 1536
Bairro: CRUZEIRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42201522629

Emp.: 109
Fone: (47)3635-1219
CEP: 89.286-445
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 21/01/1992

Folha: 00171 Livro: 00022

DEMONSTRACAO RESULTADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**904.829,51**	**866.612,92**
VENDA DE MERCADORIAS	**741.765,96**	**703.168,79**
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	**741.765,96**	**703.168,79**
Com Tributação Normal	741.765,96	703.028,79
Com ST do ICMS	0,00	140,00
Vendas de mercadorias em geral	741.765,96	703.168,79
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	**163.063,55**	**163.444,13**
Prestação de Serviços em Geral	**163.063,55**	**163.444,13**
Prestação de Serviços	163.063,55	163.444,13
Demais empresas Trib. Normal e S. Simples - Serv.-Inc I a XII com ISS devido no Município	161.965,55	163.240,03
Serviços-Inc I a XII com Retenção de ST do ISS	1.098,00	214,10
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(81.849,30)**	**(81.806,66)**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	**(1.587,00)**	**(8.368,50)**
Devoluções Sobre Vendas	**(1.587,00)**	**(8.368,50)**
Devoluções de Vendas Mercado Interno	(1.587,00)	(8.368,50)
Demais empresas Trib.Normal e S.Simples -Mercadorias com tributação normal	(1.587,00)	(8.368,50)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(80.262,30)**	**(73.438,16)**
Simples Nacional	(80.262,30)	(73.438,16)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**822.980,21**	**784.806,26**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(467.889,78)**	**(415.764,77)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(467.889,78)**	**(415.764,77)**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**(270.309,54)**	**(255.316,79)**
Estoque Inicial Mercadorias	(207.922,93)	(219.264,64)
Compra de Mercadoria para Revenda a Vista	(6.765,82)	(145,65)
Compra de Mercadorias para Revenda a Prazo	(270.498,74)	(242.067,82)
Aquisição de Fretes sobre Mercadorias a Vista	(3,70)	(75,00)
Aquisição de Fretes sobre Mercadorias a Prazo	(2.750,50)	(2.528,11)
(-) Devoluções de Compras	226,93	841,50
(-) Estoque Final Mercadorias	217.405,22	207.922,93
MÃO DE OBRA DIRETA	**(191.420,00)**	**(153.438,71)**
FGTS	(17.792,52)	(10.633,14)
Plano de Assistencia Médica	(5.871,68)	(5.830,08)
Provisões 13° Salario	(14.358,94)	(10.146,43)
Provisões de Férias	(19.968,86)	(16.010,32)
Salários	(127.188,62)	(103.460,07)
Seguros de Vida em Grupo	(6.239,38)	(7.358,67)
OUTROS CUSTOS	**(6.160,24)**	**(7.009,27)**
Despesas Telefônicas	(4.533,24)	(3.694,66)
Energia Elétrica	(1.627,00)	(3.314,61)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**355.090,43**	**369.041,49**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(221.566,47)**	**(205.157,30)**

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15 IE: 252406907
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 1536
Bairro: CRUZEIRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42201522629

Emp.: 109
Fone: (47)3635-1219
CEP: 89.286-445
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 21/01/1992

Folha: 00172 Livro: 00022

DEMONSTRACAO RESULTADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
DESPESAS COM VENDAS	**(5.172,31)**	**(7.668,57)**
GASTOS COM PESSOAL	**(1.923,58)**	**(1.714,16)**
Remuneração	**(1.923,58)**	**(1.714,16)**
Horas Extras	(1.923,58)	(1.714,16)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	**(3.248,73)**	**(5.954,41)**
Depreciações	(3.175,86)	(5.171,68)
Fretes e Carretos	(72,87)	(139,73)
Cursos e Treinamento de Pessoal	0,00	(643,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(212.656,72)**	**(179.533,11)**
Gastos Com Pessoal	**(39.462,54)**	**(43.200,00)**
Remuneração	**(39.462,54)**	**(43.200,00)**
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(39.462,54)	(43.200,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(173.194,18)**	**(136.333,11)**
Material de Expediente	(2.570,10)	(2.763,23)
Seguros	0,00	(793,70)
Despesas Postais	(55,60)	0,00
Propaganda, Publicidade, Anuncios e Publicações	(548,00)	0,00
Despesas com Cartório	0,00	(58,72)
Manutenção e Conservação	(15.638,03)	(27.640,75)
Despesas com Processamento de Dados/Informatica	(7.207,80)	(4.992,00)
Uniformes	0,00	(220,40)
Cursos e Treinamento de Pessoal	(1.860,00)	0,00
Despesas com Brindes e Sorteios	(1.214,94)	(1.356,93)
Despesas com Alimentação e Refeitório	(2.376,89)	(465,87)
Serviços de Terceiros	(27.606,32)	(12.008,19)
Despesas com Material de Limpeza e Higiene	(333,17)	(714,92)
Despesas com Material de Segurança	(647,00)	0,00
Mensalidades/ Anuidades e Contribuições	(3.529,40)	(3.974,67)
Serviços de Vigilância	(2.912,00)	(718,20)
Despesas com Veículos	(40.480,80)	(24.514,80)
Impostos e Taxas Municipais	(383,49)	(70,98)
Despesas com estacionamento	(37,10)	(20,50)
Impostos e Taxas Estaduais	(25,00)	(188,34)
Serviços Contábeis	(16.874,02)	(16.449,00)
Despesas água	(2.560,35)	(2.143,67)
Despesas Combustíveis	(42.744,49)	(36.600,58)
Impostos e Taxas Diversas	(391,32)	(637,66)
Serviços c/Segurança Medicina do Trabalho	(364,00)	0,00
Outras Despesas	(2.834,36)	0,00
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(343,29)**	**(17.955,62)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**36.631,49**	**18.486,02**
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	35.553,79	18.162,46
Juros Recebidos	1.007,18	323,54
Descontos Obtidos	70,52	0,02
DESPESAS FINANCEIRAS	**(36.974,78)**	**(36.441,64)**
Despesas Bancárias	(6.903,87)	(7.502,32)
Desagio Sobre Aplicações Financeiras	(27.567,13)	(27.723,05)
IRRF s/ Aplicações	(2.141,86)	(654,65)
Descontos Concedidos	(41,07)	(31,74)
Juros de Mora	(320,85)	(529,88)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(3.394,15)**	**0,00**

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15 IE: 252406907
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 1536
Bairro: CRUZEIRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42201522629

Emp.: 109
Fone: (47)3635-1219
CEP: 89.286-445
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 21/01/1992

Folha: 00173 Livro: 00022

DEMONSTRACAO RESULTADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	**(3.394,15)**	**0,00**
IPTU	(3.388,84)	0,00
IOF/IOC	(5,31)	0,00
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(14.168,13)**	**(13.253,41)**
Outras Despesas Op.	**(14.168,13)**	**(13.253,41)**
Multas Dedutíveis	(202,53)	(49,28)
Multas não Dedutíveis	(1.113,00)	(2.632,66)
Despesas não dedutíveis	(12.852,60)	(10.571,47)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**119.355,83**	**150.630,78**
OUTRAS RECEITAS	**122,20**	**60,50**
OUTRAS RECEITAS	**122,20**	**60,50**
REMESSA BONIFICAÇÃO	122,20	60,50
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**119.478,03**	**150.691,28**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**119.478,03**	**150.691,28**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**119.478,03**	**150.691,28**

SOCIO ADMINISTRADOR: JONAS MANOEL
RG: 11.712.690/SSP/SP
CPF: 004.679.818-84

CONTADOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 380.804.439-04
CRC: SC011420O0 SC
RG: 872379/SSP/SC

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

A Empresa EXTINTORES SÃO BENTO LTDA, CNPJ nº 85.219.558/0001-15 é uma sociedade empresária limitada, constituída em 21/01/1992 com sede na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, no Acesso Deputador Genesio Tureck Acesso oeste, nº 1536, Bairro Cruzeiro, tributada pelo Simples Nacional e tem por objeto social o comércio varejista de extintores de incêndio, reparação e manutenção de sistemas de prevenção, detecção e alarmes contra incêndio, comercio varejista de canos, conexões, válvulas, torneiras e registros, comércio varejista extintores de incêndio novos e usados para veículo automotor.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e 2021 e estão sendo apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional da entidade, e foram autorizadas pela administração no dia 31 de Março de 2023.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela resolução do CFC nº 1255/2009.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação da Demonstração do Resultado Abrangente e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) conforme os termos da ITG 1000 do CFC.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3.1 - Regime de Escrituração e Tributação de Receitas e Despesas

A entidade tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das suas operações ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, despesas e custos quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Simples Nacional, nos termos da Lei complementar 123/2006.

3.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores há 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

3.3 - Contas a Receber

NOTAS EXPLICATIVAS

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

3.4 - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.5 - Ativos e Passivos Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.6 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, considerando-se a vida útil econômica sugerida pela Receita Federal, a saber: veículos, computadores e periféricos 20%; maquinas, instalações, móveis e utensílios 10% ano.

3.7 - Valor Recuperável de Ativos

A empresa avaliou seus ativos monetários e não monetários, não tendo sido detectado nenhuma perda de recuperação para seus bens, os quais se apresentam em sua totalidade por valores iguais ou inferiores ao que são capazes de produzir de caixa líquido, pela sua venda ou sua utilização.

3.8 - Fornecedores

Referem-se a obrigações com base em prazos normais de crédito, não sujeitas a juros. O prazo médio de pagamentos da Empresa é de 30 dias.

3.9 - Empréstimos, Financiamentos e Parcelamentos

Os empréstimos, financiamentos e parcelamentos tomados são reconhecidos inicialmente pelo valor justo no recebimentos dos recursos. São subsequentemente apresentados ao custo amortizado, ou seja, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido. Quando relevantes, os custos de transação são contabilizados como redutores dos empréstimos e reconhecidos no resultado ao longo do período da dívida, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

4.1 Capital Social

O Capital Social da empresa Extintores São Bento Ltda, no valor de R$ 50.000,00 mil reais, totalmente integralizado, é formado por cotas, parte

SOCIO ADMINISTRADOR: JONAS MANOEL
RG: 11.712.690/SSP/SP
CPF: 004.679.818-84

CONTADOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 380.804.439-04
CRC: SC011420O0 SC
RG: 872379/SSP/SC

CARTA DE RESPONSABILIDADE

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CENTRAL CONTABILIDADE LTDA
CRC/SC n.º 1.194/O-1
Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 273, Sala 1, Centro, São Bento do Sul/SC, Cep 89.280-175

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EXTINTORES SÃO BENTO LTDA, CNPJ 85.219.558/0001-15, que as informações relativas ao período-base 2022 e 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022 e 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SOCIO ADMINISTRADOR: JONAS MANOEL
RG: 11.712.690/SSP/SP
CPF: 004.679.818-84

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EXTINTORES SAO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15 IE: 252406907
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 1536
Bairro: CRUZEIRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
Folha: 00177 Livro: 00022

Emp.: 109
Fone: (47)3635-1219

CEP: 89.286-445
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros e Avaliações Patrimoniais	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**627.522,63**	**0,00**	**677.522,63**	**0,00**	**677.522,63**	**0,00**
Lucro ou Prejuizo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	119.478,03	0,00	119.478,03	0,00	119.478,03	119.478,03
Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavalaição, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento/Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(90.000,00)	0,00	(90.000,00)	0,00	(90.000,00)	0,00
Saldos Finais	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**657.000,66**	**0,00**	**707.000,66**	**0,00**	**707.000,66**	**119.478,03**

SOCIO ADMINISTRADOR: JONAS MANOEL
RG: 11.712.690/SSP/SP
CPF: 004.679.818-84

CONTADOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 38080443904
CRC: SC011420O0 SC
RG: 872379/SSP/SC

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2022	Em reais 2021
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**81.579,51**	**70.200,92**
01.01) Recebimentos de Clientes	885.448,59	823.009,21
01.02) Pagamentos a fornecedores	(495.669,06)	(488.721,81)
01.03) Pagamento de Salarios e Encargos	(202.357,32)	(173.413,67)
01.04) Pagamento de Tributos	(85.543,48)	(70.121,04)
01.05) Pagamento de Outros Custos/Despesas Administrativas	(20.299,22)	(20.551,77)
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**81.579,51**	**70.200,92**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0,00**	**0,00**
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de Imobilizado	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**0,00**	**0,00**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(135.841,01)**	**(36.170,66)**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Empréstimos Obtidos	(41.251,01)	(22.795,66)
05.03) Empréstimos Concedidos e Empréstimos Pagos	(4.590,00)	(3.375,00)
05.04) Dividendos pagos	(90.000,00)	(10.000,00)
05.05) Juros sobre financiamento	0,00	0,00
05.06) Realização de Capital Social	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(135.841,01)**	**(36.170,66)**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(54.261,50)**	**34.030,26**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**338.868,34**	**304.838,08**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**284.606,84**	**338.868,34**

SOCIO ADMINISTRADOR: JONAS MANOEL
RG: 11.712.690/SSP/SP
CPF: 004.679.818-84

CONTADOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 380.804.439-04
CRC: SC011420O0 SC
RG: 872379/SSP/SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

256

DIARIO

N° de Ordem 22

Contém este livro 179 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 179 e servirá de DIARIO n° 22, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EXTINTORES SAO BENTO LTDA

Endereço: ACESSO DEPUTADO GENÉSIO TURECK - ACESSO OESTE, 1536

Bairro: CRUZEIRO

C.E.P.: 89286445

Cidade.: SÃO BENTO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42201522629 e arquivado em 21/01/1992.
Inscrição Estadual n° 252406907 e C.N.P.J. n° 85219558000115

SÃO BENTO DO SUL/SC, 23 de Março de 2023

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:38080443904
R.G.:872379 SSP/SC
C.R.C.:SC011420O0

EXTINTORES SAO BENTO LTDA
C.N.P.J.:85219558000115

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.219.558/0001-15

Razão Social: EXTINTORES SAO BENTO LTDA

Endereço: RUA AFONSO GROSSKOPF 197 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406562418334596

Informação obtida em 24/07/2023 23:53:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EXTINTORES SÃO BENTO LTDA
ANÁLISE FINANCEIRA

ÍNDICE	FÓRMULA	2022	2021
Liquidez Corrente	AC / PC	R$ 767.305,20 / R$ 164.779,04 = **4,66**	R$ 753.018,32 / R$ 158.964,60 = **4,74**

ÍNDICE	FÓRMULA	2022	2021
Liquidez Geral	AC + RLP / PC + PNC	R$ 846.948,00 / R$ 164.779,04 = **5,14**	R$ 808.479,67 / R$ 158.964,60 = **5,09**

São Bento do Sul/SC, 25 de Julho 2023

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA:38080443904

Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO DA SILVA:38080443904
Dados: 2023.07.25 11:04:51 -03'00'

Central Contabilidade Ltda
Francisco Antonio da Silva
Contador: SC-011420/O-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: SAULO MANOEL VIEIRA
Registro no CREA-SC: 126403-6 Registro nacional: 2513028708 Data do Registro: 17/03/2014

2. Formações

Data: 20/05/2014 Título: Engenheiro de Produção - Mecânica
Instituição de ensino: Universidade da Região de Joinville - Univille

Data: 29/01/2016 Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instituição de ensino: Centro Universitário Leonardo da Vinci

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 1 da resolucao 218/73 do confea, referente a processos de usinagem e manutencao industrial (exceto equipamentos que atuam sob pressao, equipamentos de refrigeracao, equipamentos hidraulicos/pneumaticos e veiculos automotores) e artigo 1 da resolucao 235/75 do confea.artigo 4 da resolucao 359/91.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

mitida em 25/07/2023 15:11:19 válida até 31/12/2023.

SAULO MANOEL VIEIRA:33604047854

Assinado de forma digital por SAULO MANOEL VIEIRA:33604047854
Dados: 2023.07.25 15:13:11 -03'00'

EXTINTORES SÃO BENTO

São Bento do Sul, 25 de julho de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, na forma do artigo 1ª da Lei n°7.115/1983 e sob as penas da Lei, que a empresa Extintores São Bento, CNPJ: 85.219.558/0001-15, com sede na Rodovia Deputado Genésio Tureck, 1536, Cruzeiro, São Bento do Sul, reiterar que o Sr° Saulo Manoel Vieira, CPF: 336.040.478-54, RG: 7.184.320, CREA: 126403-6 é funcionário e responsável técnico da empresa Extintores São Bento, exercendo atividades diariamente como engenheiro de produção e engenheiro de segurança do trabalho.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente a declaração para efeitos legais.

Atenciosamente,

SAULO MANOEL VIEIRA:33604047854

Assinado de forma digital por SAULO MANOEL VIEIRA:33604047854
Dados: 2023.07.25 14:31:18 -03'00'

Extintores São Bento

Extintores São Bento
End: Rod. Deputado Genésio Tureck, 1536, Cruzeiro
Email: extinsb@gmail.com / extinsb.vendas@gmail.com
CNPJ: 85.219.558/0001-15
Fone: (47) 3635-1219

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador	Inscrição	Endereço
EXTINTORES SAO BENTO LTDA EPP	85.219.558/0001-15	ROD BR 280, 1536 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL SC

Nome
SAULO MANOEL VIEIRA

Nº de ordem	Nº de matrícula
000065 / 000065	000065

Filiação
Pai: SEBASTIAO VIEIRA
Mãe: ISABEL MANOEL VIEIRA

Nacionalidade:
Nacionalidade:

Data de nascimento	Idade	Nacionalidade	Estado Civil	Local de nascimento	Cédula de Identidade
17/11/1984	34	10-Brasileiro	02-Casado	VALPARAISO	7.184.320

Carteira Profissional	Série/UF	Carteira reservista	Categoria	CPF/CIC	Título de Eleitor	Carteira de saúde
00032988	00240/SP			336.040.478-54	314948890191	

Quando estrangeiro
Data que chegou ao Brasil
__/__/____

Cart.mod.19

Nº reg. geral

É casado com brasileira?

É naturalizado?

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Nome do Cônjuge
NATALIA MEIRA RIBEIRO VIEIRA

autenticação

Endereço
ROD GENESIO TURECK, 1536, CRUZEIRO

Mudança de Endereço

Características físicas

Cor	Altura	Peso	Cabelos	Olhos	Sinais
02-Branca					

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em
Gustavo Fischer Vieira	03-Filho(a) ou ent	27/10/2005
samuel_meira_manoel	03-Filho(a) ou ent	21/12/2018

Programa de Integração Social (PIS)
Cadastrado em
Sob nº
128.16070.18.4
Dep. no banco
Endereço
Cód. Banco
Cód. Agência

Data admissão	Data do registro	Cargo	Seção	Salário Inicial	Comissões	Tarefa	Forma de pagamento
13/09/2019	13/09/2019	ENGENHEIRO DE PRODUCAO		1.500,00			Mensal

Situação perante o fundo de garantia por tempo de serviço
É optante? SIM Data de opção: 13/09/2019 Data de retratação:
Banco depositário:

Horário de trabalho			
Entrada	Refeição	Saída	Descanso semanal
08:00	12:00 às 13:30	18:00	

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída __/__/____

Polegar direito

Carimbo de visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

261

Data da consulta: 25/07/2023 22:40:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **85.219.558/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXTINTORES SAO BENTO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.

CNPJ nº 85.241.693/0001-67

PAULO DA SILVA DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1960, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 400.122.719-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1R969134, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FROSCH, 1295, RESTINGA, MAFRA, SC, CEP 89300000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207458566, com sede Rua Jose Frosch, 1339 , Restinga Mafra, SC, CEP 89300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.241.693/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia DEFESA CONTRA CHAMA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES INCLUSIVE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO COM, REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. MARCUS AUGUSTUS DUARTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 026.574.349-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7641173, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FROSCH, 1339, RESTINGA, MAFRA, SC, CEP 89302103, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio PAULO DA SILVA DUARTE, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio PAULO DA SILVA DUARTE transfere sua quotas de capital social, de forma onerosa, que perfaz o valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCUS AUGUSTUS DUARTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
MARCUS AUGUSTUS DUARTE, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222276932 Protocolo 222276932 de 05/12/2022 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 667251482812328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdW-6nxC51e0UgCTbw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40012271934-PAULO DA SILVA DUARTE|02657434940-MARCUS AUGUSTUS DUARTE

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCUS AUGUSTUS DUARTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MAFRA SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCUS AUGUSTUS DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 026.574.349-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7641173, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FROSCH, 1339, RESTINGA, MAFRA, SC, CEP 89302103, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207458566, com sede Rua Jose Frosch, 1339 , Restinga Mafra, SC, CEP 89300000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade utiliza o nome fantasia de DEFESA CONTRA CHAMA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222276932 Protocolo 222276932 de 05/12/2022 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 667251482812328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto mercantil COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES INCLUSIVE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO COM, REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

CLÁUSULA QUARTA– A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1992 com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social já integralizado em atos anteriores, em moeda corrente nacional é de R$ 100.000,00 (Cem mil reias mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuída entre as sócios:

	Quotas	%	R$
a) **MARCUS AUGUSTUS DUARTE**	100.000	100	100.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O ano social coincidirá com o ano civil e á 31 de dezembro de cada ano, a administradora deve levantar o inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado Econômico da sociedade, obedecidos aos preceitos legais e técnicos pertinentes matéria. Os lucros ou prejuízos serão auferidos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA– Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão através de reunião sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222276932 Protocolo 222276932 de 05/12/2022 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 667251482812328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade será administrada por um sócio, na qualidade de administrador a qual compete privativa a representação ativa e passiva, judicial; e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado de caução, o sócio **MARCUS AUGUSTUS DUARTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio administrador poderá eleger procuradores para atividades especificas devidamente municiados por instrumento particular ou instrumento publico, devendo tais atos constar de Ata de reuniões dos Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno , concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo , fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pelo serviço que prestar a sociedade, percebera o administrador, a titulo de pro labore quantia mensal fixada em comum entre os sócios, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem de deliberação dos sócios:
a) A aprovação das contas da administração;
b) A modificação do contrato social;
c) A transformação da sociedade, a fusão, cisão, ou incorporação;
d) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
e) Pedido de Recuperação Judicial

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Mafra - SC para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222276932 Protocolo 222276932 de 05/12/2022 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 667251482812328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

MAFRA SC, 30 de novembro de 2022.

PAULO DA SILVA DUARTE

MARCUS AUGUSTUS DUARTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222276932 Protocolo 222276932 de 05/12/2022 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 667251482812328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222276932

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
PROTOCOLO	222276932 - 05/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207458566
CNPJ 85.241.693/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022
SOB N: 20222276932

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222276932

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02657434940 - MARCUS AUGUSTUS DUARTE - Assinado em 06/12/2022 às 09:03:26

Cpf: 40012271934 - PAULO DA SILVA DUARTE - Assinado em 06/12/2022 às 09:06:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222276932 Protocolo 222276932 de 05/12/2022 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 667251482812328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIC LTDA.

CNPJ nº 85.241.693/0001-67

MARCUS AUGUSTUS DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 026.574.349-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7641173, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FROSCH, 1339, RESTINGA, MAFRA, SC, CEP 89302103, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207458566, com sede Rua Jose Frosch, 1339 , Restinga Mafra, SC, CEP 89300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.241.693/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. PAULO DA SILVA DUARTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1960, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 400.122.719-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1R969134, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FROSCH - LADO PAR, 1295, RESTINGA, MAFRA, SC, CEP 89302103, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARCUS AUGUSTUS DUARTE, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCUS AUGUSTUS DUARTE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO DA SILVA DUARTE, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
PAULO DA SILVA DUARTE, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO DA SILVA DUARTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2023
Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023
Arquivamento 20231572921 Protocolo 231572921 de 25/01/2023 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366984287722500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLZ4mu-s3bMB97WdrjP-3pBKOGueqH-75gQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40012271934-PAULO DA SILVA DUARTE|02657434940-MARCUS AUGUSTUS DUARTE

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MAFRA SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MAFRA SC, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS AUGUSTUS DUARTE

PAULO DA SILVA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2023
Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023
Arquivamento 20231572921 Protocolo 231572921 de 25/01/2023 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366984287722500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231572921

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
PROTOCOLO	231572921 - 25/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207458566
CNPJ 85.241.693/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023
SOB N: 20231572921

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02657434940 - MARCUS AUGUSTUS DUARTE - Assinado em 25/01/2023 às 14:11:33

Cpf: 40012271934 - PAULO DA SILVA DUARTE - Assinado em 25/01/2023 às 14:13:26

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2023
Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023
Arquivamento 20231572921 Protocolo 231572921 de 25/01/2023 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366984287722500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 42102114409	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO DA SILVA DUARTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai): SANTOS DA SILVA DUARTE	(mãe): PASCOINA FURLAN DUARTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28/11/1960	1/R969134	SSP	SC	400.122.719-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOSE FROSCH			1295
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: RESTINGA	CEP: 89300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: MAFRA			UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA JOSE FROSCH				1339
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: RESTINGA		CEP: 89300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: MAFRA	UF: SC	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): pontual_2006@yahoo.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	Cem Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4669999 Atividades Secundárias 3314710 4530701 8299799 xxxxxxx xxxxxxx	COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES INCLUSIVE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO COM, REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/1992	85241693000107	NIRE anterior: xxxx / UF: xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: SIM / NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Paulo DA SILVA DUARTE Extintores EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/03/2015	[assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ivana Hahn Mat. 26.059-2 Resp. pelo Escritório Regional da JUCESC em Mafra 09 ABR. 2015	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 20157295281 Protocolo: 15/729528-1, DE 07/04/2015 Empresa: 42 1 0211440 9 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

Requerimento Eletrônico: 81500000257463

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

273

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42102114409	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PAULO DA SILVA DUARTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): SANTOS DA SILVA DUARTE | (mãe): PASCOINA FURLAN DUARTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/11/1960	1/R 969.134	SSP	SC	400.122.719-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE FROSCH	1295

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	RESTINGA	89.300-000	8543

MUNICÍPIO	UF
MAFRA	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA JOSE FROSCH	1339

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	RESTINGA	89.300-000	8543

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MAFRA	SC	BRASIL	pontual_2006@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4789099 Atividade secundária: 3314710 8299799 4530703 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	A EMPRESA TEM POR OBJETO MERCANTIL,COMÉRCIO VAREGISTA DE EXTINTORES INCLUSIVE PARA VEICULOS AUTOMOTORES,MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO COM,REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/1992	85241693000167	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/10/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Rosangela M. Câmara Pfeffer
Matr. 1085
Responsável pelo Escritório Regional da JUCESC em Mafra
18 NOV. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB Nº: 20132294621
Protocolo: 13/229462-1, DE 13/11/2013
Empresa:42 1 0211440 9
PAULO DA SILVA DUARTE
EXTINTORES EPP -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

11304783610

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

274

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4210211440-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO DA SILVA DUARTE	
NACIONALIDADE: BRASIL	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): SANTOS DA SILVA DUARTE	(mãe): PASCOINA FURLAN DUARTE
NASCIDO EM (data de nascimento): 28-11-1960	IDENTIDADE número: 1/R 969.134
Órgão emissor: SSP	UF: SC
CPF (número): 400.122.719-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA EXPEDICIONÁRIO ADIR JORGE	NÚMERO: 416
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 83880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: RIO NEGRO	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT.DADOS EXETO NOME EMP.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOSE FROSCH	NÚMERO: 1339
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: RESTINGA
CEP: 89300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: MAFRA	UF: SC PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA.
Atividades secundárias: 8299-7/99	Serviços de Manutenção em Equipamentos Contra Incêndio e Segurança.
8299-7/99	Acessoria e Treinamento em Segurança do Trabalho e Serviços de Resgate em Alturas e Espaços Confinados.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
01-02-1992	85.241.693/0001-67			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Paulo da Silva Duarte Extintores - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03.04.2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Eliane Grossi Deretti
Matr. 655-3-01

09/MAIO/2007

AU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2007
SOB Nº: 20071017186
Protocolo: 07/101718-6
Empresa: 42 1 0211440 9
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42102114409	**********

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PAULO DA SILVA DUARTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASIL	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): **********

FILHO DE (pai): SANTOS DA SILVA DUARTE | (mãe): PASCOINA FURLAN DUARTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28.11.1960	1/R 969.134	SSP	SC	400122719-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): **********

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BENEMERITA JULIA GONÇALVES -	89

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
**********	CENTRO	89300-000	

MUNICÍPIO	UF
M A F R A	SC.

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
**********	**********	**********	**********

NOME EMPRESARIAL
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BENEMERITA JULIA GONÇALVES	89

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
**********	CENTRO	89300000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
M A F R A	SC	BRASIL	**********

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	(Quinze mil reais) **********

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5249-3/99	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA.
Atividades secundárias: 7499-3/99, 7499-3/99	Serviços de Manutenção em Equipamentos contra Incêndio e Segurança Acessoria e Treinamentoem Segurança do Trabalho e Serviços de Resgate em alturas e espaços confinados.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM, 3 - NÃO)
01.02.92	85241693/0001-67	**********	**	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Paulo da Silva Duarte Extintores - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02.12.04	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rosangela Maria Câmara Pfeffer
Resp. Escritório Regional de Mafra
Mat. n. 1082
06/12/04

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2004
SOB Nº: 20042531837
Protocolo: 04/253183-7
Empresa: 42 1 0211440 9
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 276 — NÃO PREENCHER

PAULO DA SILVA DUARTE
NOME DO TITULAR

natural de ORLEANS - SC. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASIL (NACIONALIDADE / PAÍS) SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de SANTOS DA SILVA DUARTE e PASCOINA FURLAN DUARTE
FILIAÇÃO

nascido em 28.11.1960 (DATA DO NASCIMENTO) profissão COMERCIANTE

CPF 01 400.122.719-34 (NÚMERO) identidade 1/R 989.134 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) SC (UF)

residente RUA BENEMERITA JULIA GONÇALVES - CENTRO - CEP. 89300-000 - MAFRA - SC.
RUA AVENIDA ETC/ NÚMERO E COMPLEMENTO/ BAIRRO/ CEP/ MUNICÍPIO/ UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registradora, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS 02 5

1 – CONSTITUIÇÃO
3 – INCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 – ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 – TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 – CANCELAMENTO DE SEDE
0 – PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 – ABERTURA DE FILIAL
4 – ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 – ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 – CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTOR ES ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE 04 42102114409
(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

RUA AVENIDA ETC/ NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)
06 RUA BENEMERITA JULIA GONÇALVES 89

NOME DO BAIRRO/ DISTRITO
07 CENTRO

CEP 08 89300 NOME DO MUNICÍPIO MAFRA SIGLA UF SC

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 3.000,00 (Treis mil reais)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO) 10 01.02.92

11 (USO DA JUNTA) 1 – ENQUADRAMENTO ME 3 – DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC – Básico 85.241.693 ordem 0001 controle 67

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP. C/ INCÊNDIO E SEGURANÇA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 4120-2
14 5508-0
15 -9
16 -7
17 -5

DATA 12.04.95 ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA MÊS ANO) 18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC n. 962, de 29/12/87.

MAY - 4 1995

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO [illegible]
Arquivado sob número e data [illegible]

MAX JOSEF RELSS SIRENZEL
Secretário Geral

JUCESC Nº 42 1021140 9 *
REG. SOC. Nº

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 278

NÃO PREENCHER

PAULO DA SILVA DUARTE

NOME DO TITULAR

natural de ORLEANS - SC. | BRASIL | SOLTEIRO

CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE / PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de SANTOS DA SILVA DUARTE e PASCOINA FURLAN DUARTE

FILIAÇÃO

nascido em 28.11.1960 (DATA DO NASCIMENTO) profissão COMERCIANTE

CPF 01 400 122 719 34 (NÚMERO) identidade 1/R 969.134 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) SC (UF)

residente Rua Benjamim Constant nº 89 - Centro - Mafra - SC. CEP. 89300

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS 02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTOR ES ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)

06 RUA BENJAMIM CONSTANT 89

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 89300

NOME DO MUNICÍPIO

MAFRA

SIGLA UF

SC

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 10.000.000 (Um milhão de cruzeiros)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 01 02 92

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio Varejista de Equip. c/ Incêndio

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA

14.01.92

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

18 DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Formulux cód. 066

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

FEB - 4 1992

JUCESC Nº 421.021.140.9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.

CNPJ nº 85.241.693/0001-67

PAULO DA SILVA DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1960, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 400.122.719-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1R969134, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FROSCH - LADO PAR, 1295, RESTINGA, MAFRA, SC, .CEP 89302103, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207458566, com sede Rua Jose Frosch, 1339 , Restinga Mafra, SC, CEP 89300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.241.693/0001-67, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES INCLUSIVE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTRA INCÊNDIO COM, REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ,SERVIÇOS DE ENGENHARIA,ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MAFRA SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

MAFRA SC, 20 de abril de 2023.

PAULO DA SILVA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/04/2023
Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023
Arquivamento 20230235719 Protocolo 230235719 de 20/04/2023 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 544390788241029
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zzFtOLYmTweORBfxsQ&chave2=Ug8cwwEph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40012271934-PAULO DA SILVA DUARTE

085

281

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230235719

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
PROTOCOLO	230235719 - 20/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207458566
CNPJ 85.241.693/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023
SOB N: 20230235719

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40012271934 - PAULO DA SILVA DUARTE - Assinado em 20/04/2023 às 12:17:47

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/04/2023
Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023
Arquivamento 20230235719 Protocolo 230235719 de 20/04/2023 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 544390788241029
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.

CNPJ nº 85.241.693/0001-67

MARCUS AUGUSTUS DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 026.574.349-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7641173, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FROSCH, 1339, RESTINGA, MAFRA, SC, CEP 89302103, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207458566, com sede Rua Jose Frosch, 1339 , Restinga Mafra, SC, CEP 89300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.241.693/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. PAULO DA SILVA DUARTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1960, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 400.122.719-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1R969134, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FROSCH - LADO PAR, 1295, RESTINGA, MAFRA, SC, CEP 89302103, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARCUS AUGUSTUS DUARTE, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCUS AUGUSTUS DUARTE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO DA SILVA DUARTE, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
PAULO DA SILVA DUARTE, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO DA SILVA DUARTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2023
Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023
Arquivamento 20231572921 Protocolo 231572921 de 25/01/2023 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366984287722500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZ4mu-e3bMP97WdFjP-3pBKOGueqH-7SgQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40012271934-PAULO DA SILVA DUARTE|02657434940-MARCUS AUGUSTUS DUARTE

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MAFRA SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MAFRA SC, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS AUGUSTUS DUARTE

PAULO DA SILVA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2023
Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023
Arquivamento 20231572921 Protocolo 231572921 de 25/01/2023 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366984287722500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231572921

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
PROTOCOLO	231572921 - 25/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207458566
CNPJ 85.241.693/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023
SOB N: 20231572921

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02657434940 - MARCUS AUGUSTUS DUARTE - Assinado em 25/01/2023 às 14:11:33

Cpf: 40012271934 - PAULO DA SILVA DUARTE - Assinado em 25/01/2023 às 14:13:26

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2023
Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 25/01/2023
Arquivamento 20231572921 Protocolo 231572921 de 25/01/2023 NIRE 42207458566
Nome da empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366984287722500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DEFESA® sistemas contra incêndio | contra chama

Defesa Sistema Contra Incêndio LTDA
Rua José Frosch, 1339 - Restinga
Mafra / Santa Catarina - Cep: 89302-215
Fone: (47) 3642 1164 – Fax: 3642 3575
CNPJ – 85 241 693/0001-67
Inscr. Est. – 252.410.700
e-mail: contrachama2@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Mafra, SC 08 de Agosto de 2023

PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934

Assinado de forma digital por PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934
Dados: 2023.08.08 16:55:54 -03'00'

Defesa Sistemas Contra Incêndio LTDA
Paulo Da Silva Duarte.
RG:969.134
CPF:400.122.719-34
Cargo :Proprietario

DEFESA® sistemas contra incêndio | contra chama

Defesa Sistema Contra Incêndio LTDA
Rua José Frosch, 1339 - Restinga
Mafra / Santa Catarina - Cep: 89302-215
Fone: (47) 3642 1164 – Fax: 3642 3575
CNPJ – 85 241 693/0001-67
Inscr. Est. – 252.410.700
e-mail: contrachama2@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Defesa Sistemas contra Incêndio LTDA inscrita no CNPJ sob o nº85.241.693/0001-67 , por intermédio de seu Representante Legal, Sr.Paulo da Silva Duarte portador da Carteira de Identidade n.º1/r969:134-SSP-SC inscrito no CPF/MF sob o nº400.122.719-34 , DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Prefeitura Municipal de Piên nº 058/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mafra, SC 08 de Agosto de 2023

PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934

Assinado de forma digital por PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934
Dados: 2023.08.08 16:57:08 -03'00'

Defesa Sistemas Contra Incêndio LTDA
Paulo Da Silva Duarte.
RG:969.134
CPF:400.122.719-34
Cargo :Proprietario

DEFESA® sistemas contra incêndio | contra chama

Defesa Sistema Contra Incêndio LTDA
Rua José Frosch, 1339 - Restinga
Mafra / Santa Catarina - Cep: 89302-215
Fone: (47) 3642 1164 – Fax: 3642 3575
CNPJ – 85 241 693/0001-67
Inscr. Est. – 252.410.700
e-mail: contrachama2@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Defesa Sistemas contra Incêndio LTDA inscrita no CNPJ sob o nº85.241.693/0001-67 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I**

Mafra, SC 08 de Agosto de 2023

PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934

Assinado de forma digital por PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934
Dados: 2023.08.08 16:57:37 -03'00'

Defesa Sistemas Contra Incêndio LTDA
Paulo Da Silva Duarte.
RG:969.134
CPF:400.122.719-34
Cargo :Proprietario

SOUZA CRUZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÈCNICA

Atestamos e/ou Declaramos para devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa Paulo da Silva Duarte Extintores-EPP Com nome Fantasia (Contra Chama) , agora denominada Defesa Sistema Contra Incêndio LTDA ,nome Fantasia Defesa Contra Chama , situada na Rua José Frosch nº1339,na cidade de Mafra, estado de Santa Catarina,inscrita no CNPJ sob o numero 85.241.693/0001-67 e Inscrição Estadual numero 252.410.700, conforme alteração contratual , forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo relacionados,todos em plenas condições de uso e dentro do prazo de entrega estabelecido . O atendimento é desempenhado com eficiência, profissionalismo e presteza, todos os produtos fornecidos e serviços prestados tem atendido as especificações técnicas estabelecidas pelas NBRs número 12.962,15808, 15.809, e 12.779, garantido desta forma qualidade e segurança.

Ressaltando que o presente atestado e /ou declaração não implica em qualquer responsabilidade jurídica e /ou financeira de nossa parte.

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PRESTADOS

- Extintor de pó químico ABC :1,2,4,6,8 E 12 KG (100 un)
- Extintor de pó químico BC :4,6,8 E 12 KG (500 un)
- Extintor de gás carbônico 4 e 6 kg (150 un)
- Extintor de água pressurizada 10 litros (140 un)
- Mangueiras de combate a incêndio: 1.1/2 e 2.1/2 (300 un).
- Peças para todos os tipos de extintores (500 un)
- Peças para proteção de extintores (1700 un)
- Serviço de teste do sistema hidráulico preventivo de incêndio (938 un)
- Abrigos para extintores e mangueiras de incêndio (70 un)
- Serviços de teste hidrostático em mangueiras de incêndio de 1.1/2 e 2.1/2 "(500 un)
- Serviços de pintura em extintores de incêndios e caixas de hidrantes (1.300 un)
- Serviços de instalação de extintores e hidrantes (600 un) .
- Serviços de manutenção em redes de hidrantes e motobombas(50 un)
- Placas para sinalização de extintores e segurança em geral (1.005 un)
- Serviços de recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio de pó químico, co2,água pressurizada 93.700 un)

Rio Negro (PR) 28 de Fevereiro de 2023.

NOME: Bruna Carolina Bueno de Lima
CARGO: Tecnica em Segurança do Trabalho
DOCUMENTO RG: 10235803-1
ENDEREÇO: AV General Plinio Tourinho, 3200. Bairro Bom Jesus.
Unidade de Rio Negro – PR.

Bruna C.B. de Lima

Bruna Lima
Nº Matrícula: 71426484

Souza Cruz S/A

885

Tabelionato Aércio Pereira
Rua Dr. Vicente Machado, 561 / 83880-000 / Rio Negro/PR
(47) 3642-0584 / Fax (47) 364234620
cartorio.aercio@uol.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA:
BRUNA CAROLINA BUENO DE LIMA.....
.....
.....

Em testemunho da verdade
Rio Negro, 08 de Março de 2023

MARCELO PABIS
ESCREVENTE
Selo: 1056X.8cqtM.Wkr3d-YMzt3.azv8b

Tabelionato Aércio Pereira Rio Negro-PR

Tabelionato Aércio Pereira Rio Negro-PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.**
CNPJ/CPF: **85.241.693/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140203135144**
Data de emissão:	**24/07/2023 08:58:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2023 15:44:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/07/2023

291

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 463324
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
Raiz do CNPJ: 85.241.693
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : MAFRA
Endereço da sede : RUA JOSE FROSCH 1339

Certidão emitida às 22:00 de 22/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência. .

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

MUNICÍPIO DE MAFRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2272/2023	14/02/2023	13/08/2023	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	85.241.693/0001-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
630	COM ATACADISTA / VAREJISTA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE FROSCH, 1339 — Complemento:

Bairro: RESTINGA — CEP: 89302-103

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C232272N9441D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Defesa Sistemas Contra Incêndio Ltda.
Número de registro: 097830-5
Data de aprovação: 13/01/2010
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 85.241.693/0001-67

Endereço de contrato:
Rua José Frosch, 1339 -
Bairro: Restinga
CEP: 89302-103
Cidade: Mafra
Estado: SC
Telefone: (47) 3642-1164

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Data da certificação: 27/01/2023
Capital social atual: R$100.000,00 - (cem mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Mecânica para: Reparação, manutenção e inspeção em mangueiras e extintores de incêndio; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 142940-6
RNP: 1715538528
Nome: Thiago Petters Borba Coelho
Pedido para anotação: 02/02/2023
Data de validade: 23/01/2027
Título: Título
Engenheiro Mecânico
Atribuições do profissional:
Resolucao do confea n.218/1973 - art. 12 de 29/06/1973 do confea
Vínculo técnico aprovado em: 10/02/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 181980-0
RNP: 2210682851
Nome: Daniel Gustavo Toso
Pedido para anotação: 09/05/2023
Data de validade: 17/04/2027
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Resolucao 218/73, art. 7, em consonancia com o art. 7 da lei 5.194/66 e decreto 23.569/33, art. 28 e art. 29.
Vínculo técnico aprovado em: 10/05/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 05/07/2023 09:26:49, válida até 31/12/2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.241.693/0001-67
Certidão nº: 6948555/2023
Expedição: 14/02/2023, às 15:57:48
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.241.693/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

contra chama

DEFESA CONTRA CHAMA
Rua José Frosch,1339 Restinga, Mafra-SC.
CEP 89300-001 – Fone / Fax: +55 (47) 3642-1164
CNPJ 85.241.693/0001-67 INSCR. EST.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Contratante: Defesa Sistema Contra Incêndio LTDA. ,pessoa jurídica localizada na cidade de Mafra/SC,na Rua José Frosch 1339- Bairro Restinga Mafra –SC inscrita no CNPJ 85.241.693/0001-67 ,neste ato representada por Paulo Da Silva Duarte brasileiro solteiro ,sob o RG 1/R 969.134-SSP-SC e CPF 400.122.719-34.

Contratado: Thiago Petters Borba Coelho, pessoa física residente na cidade de Mafra/SC, Rua Doutor José Boiteux, 138, CPF 066.575.579-14 e RG 5.317-034, brasileiros, solteiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas abaixo:

Cláusula 01 – O CONTRATANTE, contrata o CONTRATADO para exercer a atividade de cargo e função técnica sobre os serviços de engenharia executados pela CONTRATANTE, onde for necessária Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional CONTRATADO. Entenda-se como função técnica: responsabilidade técnica, acompanhamento técnico das obras/projetos executados pelo CONTRATANTE.

Cláusula 02 – Ao CONTRATADO fica facultada a opção de aceitar ou não as atividades a serem contratadas, que deverão obrigatoriamente ter responsáveis técnicos que respondam pelos projetos, mediante apresentação das guias de ART do Conselho.

Cláusula 03 – O CONTRATANTE é o único responsável pelo pagamento dos salários e encargos sociais incidentes sobre a mão de obra, pelo fornecimento de todos os equipamentos adequados para a perfeita execução dos trabalhos, eximindo o CONTRATADO de qualquer tipo de pagamento.

Cláusula 04 – Para o desempenho deste trabalho, o CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO todos os elementos necessários para o exercício de suas funções, propondo-se, o CONTRATADO a cumprir o horário de 8 horas semanais..

Cláusula 05 – Como honorário, o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais mais um adendo de 3% sobre o valor de qualquer projeto realizado.

Parágrafo 1° - O valor acertado no item acima deverá ser realizado através de depósito bancário, sendo Banco Bradesco: Agência: 0362 Conta Corrente: 0011407-3 e efetivado até o dia 10 (Dez) do mês subsequente ao da responsabilidade técnica.

Parágrafo 2° - O não pagamento do valor acima previsto dentro do vencimento importará na incidência de juros de mora de 2,5% ao dia, contados de forma pro rata die, e correção monetária do INPC/IBGE.

Cláusula 06 - Os serviços objetos do presente contrato terão o prazo de 12 (doze) meses. Findo tal prazo, facultará às partes elaborarem outro, sendo o presente extinto.

Parágrafo 1°. O presente contrato tem validade de 4 anos a contar da data de assinatura

contra chama

DEFESA CONTRA CHAMA
Rua José Frosch,1339 Restinga, Mafra-SC.
CEP 89300-001 – Fone / Fax: +55 (47) 3642-1164
CNPJ 85.241.693/0001-67 INSCR. EST.

Parágrafo 2° - O contrato poderá ser recendido, com aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias, por ambas as partes.

Assim, estando justas e acertadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos, que o fazem ambas as partes assinando abaixo.

Mafra/SC, 23 de Janeiro de 2023.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

2° TAB.

CONTRATANTE
DEFESA CONTRA CHAMA(PAULO DA SILVA DUARTE)
CNPJ: 85.241.693/0001-67

2° TAB.

CONTRATADO
THIAGO PETTERS BORBA COELHO
ENG. MECÂNICO
CREA SC 142940-6

Andréia Wegrzinovski Pickssius

TESTEMUNHA
ANDRÉIA WEGRZINOVSKI PICKSSIUS
RG: 3 908 288

TESTEMUNHA
HAMILTON PEDRO HRECZUCK
RG: 1.191.900

Tabelionato de Notas e Protestos de Julineli Lanski de Oliveira Tabeliã Designada MAFRA/SC

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 1324, Centro - CEP 89.300-274 - Mafra - SC
Fone (47) 3642-4026 / Fax (47) 3643-7275 - e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julineli Lanski de Oliveira - Tabeliã Designada

Reconheço por AUTÊNTICA as firmas de PAULO DA SILVA DUARTE e THIAGO PETTERS BORBA COELHO: MAFRA (SC) 03 de Fevereiro de 2023 .Em Test° da verdade.

Tiraylini Wegrzinovski - Escrevente -

Emol: R$ 8,46 Selo: R$ 6,78 Total: R$ 15,24
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GPL77579-248Y; GPL77580-QCIV Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
CNPJ: 85.241.693/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:38 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.
Código de controle da certidão: **459D.F7EC.EEFB.8BFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12
CEP: 89.300.000 - Mafra - Santa Catarina
Fone: 47 3641-4000

Extrato do Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica

Identificação do Contribuinte

Nome:	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.		
Nome Fantasia:	DEFESA CONTRA CHAMA		
Desc. Natureza Jurídica:	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
Correio Eletrônico:	pontual_2006@yahoo.com.br	CPF/CNPJ:	85.241.693/0001-67

Endereço

Logradouro:	JOSE FROSCH		
Número:	1339	Complemento:	
Bairro:	RESTINGA	CEP:	89302-103

Endereço Correspondência

Logradouro:			
Número:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	-

Contador

Nome:	VALMIR SCHELBAUER		
IM:			
Telefone:	(099) 951--9115	CPF/CNPJ:	006.326.299-16
Correio Eletrônico:	pontual_2006@yahoo.com.br		

Sócios

Número	Nome	Participação	Qualificação
026.574.349-40	MARCUS AUGUSTUS DUARTE	100	Sócio-administrador

Atividade Econômica CNAE

Código	Atividade
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOT(
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ES
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ES

Atividade Econômica Atual

Código	Atividade
3002005	COM ATACADISTA / VAREJISTA

Atividades Econômicas Secundárias

702	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
1401	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem
1406	14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem indu:
1702	17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redá
1018000	OUTRAS ATIVIDADES - P.F.AUT.
2001203	INSTALAÇÃO DE SIST PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
3007005	COM PECAS E ACESS P/ VEICULOS
6001245	MANUTENçãO E REPARAçãO DE MáQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NãO ESF

Inscrição Municipal

MUNICÍPIO DE
MAFRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12
CEP: 89.300.000 - Mafra - Santa Catarina
Fone: 47 3641-4000

Extrato do Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica

Nº CMC:	1630	Situação: Ativo	Data de Abertura: 03/02/1992
Data Alteração Cadastral:	03/02/1992		
Taxação:	Homologado		
Horário Funcionamento:			
Área do Estabelecimento:	300 m²		
Observações:	Inscr. Municipal: 1123 Nr. Contador: 167-ORGANIZACAOCONTABILP		

301

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.241.693/0001-67
Razão Social: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
Endereço: RUA JOSÉ FROSCH 1339 / RESTINGA / MAFRA / SC / 89300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406562694974880

Informação obtida em 08/08/2023 17:03:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEFESA®
sistemas contra incêndio
contra chama

Defesa Sistema Contra Incêndio LTDA
Rua José Frosch, 1339 - Restinga
Mafra / Santa Catarina - Cep: 89302-215
Fone: (47) 3642 1164 – Fax: 3642 3575
CNPJ – 85 241 693/0001-67
Inscr. Est. – 252.410.700
e-mail: contrachama2@gmail.com

DECLARAÇÃO .

Somos empresa comerciante e empresa em prestação de serviço em manutenção em extintores e mangueiras de incêndio Declaramos responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos Sólidos

Mafra, SC 23 de Junho de 2023

PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934

Assinado de forma digital por PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934
Dados: 2023.08.08 17:59:09 -03'00'

Defesa Sistemas Contra Incêndio LTDA
Paulo Da Silva Duarte.
RG:969.134
CPF:400.122.719-34
Cargo :Proprietario

DEFESA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA
Rua José Frosch- 1339 - Restinga
Mafra/SC - CEP: 89300-000
Fones: 47 3642 1164 - FAX- 47 36423575
CNPJ: 85.241.693/0001-67
Ins. Est.: 252.410.700

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN Nº058/2023

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

item	PRODUTO -DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	PRECO UNITARIO	COTAÇÃO MAXIMA TOTAL
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	80	R$ 36,40	R$ 2.912,00
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	15	R$ 40,70	R$ 610,50
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	AGP 10LTS	EXTANG	10	R$ 226,30	R$ 2.263,00
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	7	R$ 66,30	R$ 464,10
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	5	R$ 71,20	R$ 356,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	40	R$ 89,50	R$ 3.580,00

11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	10	R$ 125,40	R$ 1.254,00
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	CO2 6	MOCELIM	10	R$ 764,00	R$ 7.640,00
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	100	R$ 35,90	R$ 3.590,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	20	R$ 49,95	R$ 999,00
15	Extintor Pó Químico 6kg -RECARGA	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	40	R$ 50,95	R$ 2.038,00
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RETESTE	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	7	R$ 65,00	R$ 455,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	P4 BC	EXTANG	10	R$ 185,70	R$ 1.857,00
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação	P6 BC	EXTANG	8	R$ 246,60	R$ 1.972,80
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	P1ABC	EXTANG	8	R$ 86,30	R$ 690,40
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	P4ABC	EXTANG	15	R$ 173,70	R$ 2.605,50
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	30	R$ 49,20	R$ 1.476,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	P6ABC	EXTANG	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	SERVIÇO	MARCA PROPRIA	20	R$ 59,80	R$ 1.196,00
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	L30	INTELBRAS	20	R$ 41,00	R$ 820,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação	PVC	IMPREFIX	15	R$ 15,30	R$ 229,50
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	PVC	IMPREFIX	15	R$ 15,30	R$ 229,50
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no	PVC	IMPREFIX	20	R$ 13,20	R$ 264,00

30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	PVC	IMPREFIX	50	R$ 13,30	R$ 665,00
45	Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	STORZ	METALCAST	3	R$ 19,90	R$ 59,70
46	Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	ESG.CONICO	METALCAST	3	R$ 62,20	R$ 186,60
47	Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	ESG.CONICO	METALCAST	3	R$ 119,20	R$ 357,60
48	Esguicho Regulável 1.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	ESG.CONICO	METALCAST	3	R$ 145,30	R$ 435,90
49	Esguicho Regulável 2.1/2" Aluminio, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	ESG.REGULAVEL	METALCAST	3	R$ 136,20	R$ 408,60
50	Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	REGISTRO	METALCAST	3	R$ 300,30	R$ 900,90
51	Registro Globo 2 1/2" PN 10, MaterialMETAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	REG.GLOBO	METALCAST	3	R$ 209,95	R$ 629,85
54	União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UNIAO	MULTISEG	3	R$ 125,00	R$ 375,00
57	Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	TIPO 1	CM COUTO	5	R$ 347,90	R$ 1.739,50
58	Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	TIPO 2	CM COUTO	5	R$ 659,78	R$ 3.298,90
60	Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS	ACRILICO	IMPREFIX	3	R$ 30,00	R$ 90,00

62	Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	DIFUSOR	IMPREFIX	3	R$ 27,30	R$ 81,90
63	Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/ÁGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	L.	EXTANG	3	R$ 11,60	R$ 34,80
64	Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	VEICULAR	MOCELIM	3	R$ 72,90	R$ 218,70
65	Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	VEICULAR	MOCELIM	3	R$ 76,33	R$ 228,99
TOTAL GERAL						**R$ 48.954,24**

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
2.2 - Prazo de execução: O prazo de início da execução será de 15 (quinze) dias após emissão da nota de empenho.
2.3 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
2.4 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
2.5 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

MAFRA(SC) 08 DE AGOSTO DE 2023

PAULO DA SILVA DUARTE
PROPRIETARIO
RG:96913-SSP-SC
CPF:400.122.719-34

PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934

Assinado de forma digital por PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934
Dados: 2023.08.08 16:58:10 -03'00'

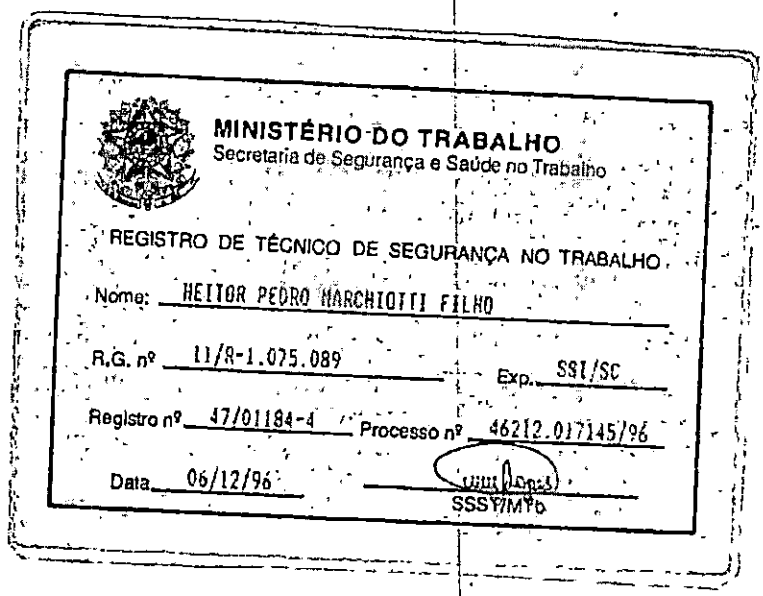

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome: HEITOR PEDRO MARCHIOTTI FILHO

R.G. nº 11/R-1.075.089 Exp. SSI/SC

Registro nº 47/01184-4 Processo nº 46212.017145/96

Data 06/12/96

SSST/MTb

REGISTRO DE EMPREGADO

AULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME — RUA JOSE FROSCH — MAFRA SC

ADOR — ENDEREÇO

RO DE EM

NOME: HEITOR PEDRO MARCHIOTTI FILHO

NÚMERO DE MATRÍCULA

FILIAÇÃO
PAI: HEITOR PEDRO MARCHIOTTI — NACIONALIDADE: BRASILEIRO
MÃE: JUDITH D.MARCHIOTTI — NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	CÉDULA DE IDENTIDADE
30.07.61	49	BRASILEIRO	CASADO	SANTO ANGELO	RS	107.5089 EXP.08.06.01

CART. PROFISSIONAL	SÉRIE	CERT. RESERVISTA	CATEGORIA	C.P.F./C.I.C.	TÍTULO ELEITOR	CARTEIRA DE SAÚDE
84978	001SC			423.441.319-49	7945460990 ZONA 22 SEC:119	

AUTENTICAÇÃO

IDO ESTRANGEIRO(A) — Cart. Mod. 19 — É casado(a) com Brasileira(o)? — É Naturalizado(a)? — Tem filhos brasileiros?

ue chegou ao Brasil — Nº Reg. Geral — Nome do cônjuge — Quantos?

EÇO: RUA SAO JOAO 35 VL IVETE MAFRA SC

NÇA DE ENDEREÇO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR	ALTURA	PESO	CABELOS	OLHOS	SINAIS
BRANCA	1,73	83KG	CLARO	AZUIS	-

NOME	PARENTESCO	NASCIDO EM
LUCAS MARCIOTTI	FILHO	28.07.1992
JACQUELINE MARCIOTTI	FILHA	14.09.1989

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

CADASTRO EM

SOB Nº: 101.162.433-30

DEP. NO BANCO: C.E.F.S.A.

ENDEREÇO

CÓDIGOS — BANCO — AGÊNCIA

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
.12.2005	13.12.2005	TEC.DE SEG.NO TRABALHO		R$ 1095,00			MENSAL

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

unte? SIM — Data da Opção 13.12.2005 — Data da Retratação

Depositário

HORÁRIO DE TRABALHO

ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

DATA DA DEMISSÃO

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

8 5

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835

Os abaixo identificados e qualificados:

JOSÉ CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/01/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 028.122.329-78, portador da carteira de identidade nº 7.653.315-6/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Professora Hilda Hank Gonçalves, 322, CIC, Curitiba-PR, CEP 81.240-110;

PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/04/1986, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 051.935.379-01, portadora da carteira de identidade nº 8.694.680-7/SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Professora Hilda Hank Gonçalves, 322, CIC, Curitiba-PR, CEP 81.240-110;

ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/12/1973, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 875.326.389-87, portador da carteira de identidade nº 5.106.162-4/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Teodozia Glovaski, 38, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP 81.270-218.

ÚNICOS sócios da empresa **J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Arnaldo Thá, 1293, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP 81.330-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.375.226/0001-32, com contrato social devidamente arquivado sob número 41207634835 em 14/06/2013 na Junta Comercial do Paraná, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da referida empresa da forma descrita abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL: A partir da presente data retira-se da sociedade o Sr. **ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA**, transferindo e vendendo, de forma onerosa, nesta data

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835

310

10% das quotas de participação no quadro societário da empresa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma para o sócio remanescente **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO** já qualificado acima; o Sr. **ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA** também vende e transfere, de forma onerosa, nesta data os outros 30% das quotas de participação no quadro societário da empresa no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma para a sócia remanescente **PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO** já qualificada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: O sócio **ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA**, declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO: Em razão da alteração havida, o capital social permanece no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, porém sua distribuição passa a ser da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	50,00	15.000	15.000,00
PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO** e **PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835

311

direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial apenas de forma conjunta por todos os sócios, não permitindo atuação isolada.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

§ 2.º- Facultam-se aos administradores, apenas atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º- Fica estabelecido que qualquer um dos sócios, pode representar a empresa de forma isolada e individualmente, para fins exclusivamente de licitação perante a administração dos órgãos públicos: Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar e assinar declarações, individualmente em nome da empresa, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa individualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835

312

Os abaixo identificados e qualificados:

JOSÉ CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/01/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 028.122.329-78, portador da carteira de identidade nº 7.653.315-6/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Professora Hilda Hank Gonçalves, 322, CIC, Curitiba-PR, CEP 81.240-110;

PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/04/1986, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 051.935.379-01, portadora da carteira de identidade nº 8.694.680-7/SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Professora Hilda Hank Gonçalves, 322, CIC, Curitiba-PR, CEP 81.240-110.

ÚNICOS sócios da empresa **J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Arnaldo Thá, 1293, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP 81.330-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.375.226/0001-32, com contrato social devidamente arquivado sob número 41207634835 em 14/06/2013 na Junta Comercial do Paraná, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Arnaldo Thá, 1293, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP 81.330-200.

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTE EMPRESARIAL: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835

313

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Comércio varejista de extintores de incêndio (47.8.9-0/99), Comércio varejista de equipamentos de segurança residencial não associado à instalação ou manutenção (47.5.9-8/99), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (33.1.4-7/10).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: Início das atividades em 14/06/2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	50,00	15.000	15.000,00
PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL.	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835

alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO** e **PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial apenas de forma conjunta por todos os sócios, não permitindo atuação isolada.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

§ 2.º- Facultam-se aos administradores, apenas atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º- Fica estabelecido que qualquer um dos sócios, pode representar a empresa de forma isolada e individualmente, para fins exclusivamente de licitação perante a administração dos órgãos públicos: Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar e assinar declarações, individualmente em nome da empresa, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa individualmente.

315

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.375.226/0001-32
NIRE 41207634835

316

315

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 11 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS NASCIMENTO
CPF: 028.122.329-78

PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO
CPF: 051.935.379-01

ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 875.326.389-87

317

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Selo 1381Xcxqt79ysa2oaKkVa2Vcw
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por AUTÊNTICA as assinaturas de ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA (257092), PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO (204186) e JOSE CARLOS NASCIMENTO (204185). Dou fé (0360)
Curitiba-PR, 26 de maio de 2022.
Em Testº da Verdade
Priscila Carolina Santos Lisovski - Escrevente

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMERSON FRANCISCO BRANHOLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 049557, registrado em 19/03/2009, inscrito no CPF n° 85863653949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85863653949	049557	EMERSON FRANCISCO BRANHOLO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022 16:32 SOB Nº 20223089419.
PROTOCOLO: 223089419 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206945473. CNPJ DA SEDE: 18375226000132.
NIRE: 41207634835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMBATE EXTINTORES

319

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº xx/2023, cujo objeto é a Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.

José Carlos Nascimento

RG: 7.653.315-6

Curitiba, 09 de Julho de 2023

18 375 226/0001-32
JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
R Arnaldo Tha, 1293
Fazendinha - CEP 81330-200
Curitiba PR

320

COMBATE EXTINTORES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Jp Extintores Comércio e Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.375.226/0001-32, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) José Carlos Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7653315-6 inscrito no CPF/MF sob o nº 028.122.329-78, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Piên nº 058/2023., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

José Carlos Nascimento

RG: 7.653.315-6

Curitiba, 09 de Julho de 2023

18 375 226/0001-32
JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
R. Arnaldo Tha, 1293
Fazendinha - CEP 81330-200
Curitiba PR

COMBATE EXTINTORES

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

José Carlos Nascimento

RG: 7.653.315-6

Curitiba, 09 de Julho de 2023

José Carlos Nascimento

18 375 226/0001-32
JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
R. Arnaldo Tha, 1293
Fazendinha - CEP 81330-200
Curitiba PR

COMBATE EXTINTORES

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epigrafe, cujo objeto é aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	Bloco Autônomo de emergência com 02 faroletes em LED 2x6W, com bateria e autonomia de 08 horas (instaladas no local)	um	10	Mocelin	R$ 139,83	R$ 1.398,30
2	Capa para extintor de 4 kg	um	20	Mocelin	R$ 73,20	R$ 1.464,00
3	Capa para extintor de 6 kg	um	20	Mocelin	R$ 78,42	R$ 1.568,40
4	Caixa/abrigo para extintores de 4 ou 6Kg, material chapa de aço, cor vermelha, tamanho aproximado: 75 x 25 x 30 cm	um	15	Mocelin	R$ 245,75	R$ 3.686,25
5	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	um	80	Combate	R$ 36,44	R$ 2.915,20
6	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	um	15	Combate	R$ 40,78	R$ 611,70
7	Extintor AGP 10 litros, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação	um	10	Combate	R$ 226,33	R$ 2.263,30
8	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA	um	7	Combate	R$ 66,30	R$ 464,10
9	Extintor Gás Carbônico 4 kg - RECARGA/RETESTE	um	5	Combate	R$ 71,20	R$ 356,00
10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA	um	40	Combate	R$ 89,58	R$ 3.583,20
11	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	um	10	Combate	R$ 125,47	R$ 1.254,70
12	Extintor Gás Carbônico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	um	10	Combate	R$ 764,33	R$ 7.643,30
13	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	um	100	Combate	R$ 35,92	R$ 3.592,00
14	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	um	20	Combate	R$ 49,97	R$ 999,40
15	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	um	40	Combate	R$ 50,95	R$ 2.038,00
16	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RETESTE	um	7	Combate	R$ 65,00	R$ 455,00
17	Extintor Pó químico 4 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação	um	10	Combate	R$ 185,73	R$ 1.857,30
18	Extintor Pó químico 6 kg, incluindo placas, suporte e pintura de demarcação.	um	8	Combate	R$ 246,67	R$ 1.973,36
19	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	um	8	Combate	R$ 86,33	R$ 690,64
20	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	um	15	Combate	R$ 173,78	R$ 2.606,70
21	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	um	30	Combate	R$ 49,20	R$ 1.476,00
22	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	um	10	Combate	R$ 174,00	R$ 1.740,00

COMBATE EXTINTORES

23	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	um	20	Combate	R$ 59,80	R$ 1.196,00
26	Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	um	20	Combate	R$ 41,20	R$ 824,00
27	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	um	15	Combate	R$ 15,37	R$ 230,55
28	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	um	15	Imprefix	R$ 15,37	R$ 230,55
29	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	um	20	Imprefix	R$ 13,35	R$ 267,00
30	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	um	50	Imprefix	R$ 13,35	R$ 667,50

1. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

COMBATE EXTINTORES

José Carlos Nascimento

RG: 7.653.315-6

Curitiba, 09 de Julho de 2023

José Carlos Nascimento

18 375 226/0001-32
JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
R Arnaldo Tha, 1293
Fazendinha - CEP 81330-200
Curitiba PR

525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.415.251

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-145492/2018**, a:

J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
R. ARNALDO THÁ - Nº:001293

IND. FISCAL: **89.198.016.000-6** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 01 670.888-0** CNPJ: **18.375.226/0001-32**

Taxação: COM SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
→ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
→ C.33.1.4-7/10-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

9AF6.3D41.4DDB.4B2F-6.BA33.A007.405E.CB26-9

326

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38417/2023 **Validade:** 23/09/2023

Razão Social: J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18375226000132
Num. Registro: 72847 **Registrada desde :** 04/08/2020
Capital Social: R$ 30.000,00
Endereço: RUA ARNALDO THA, 1293 FAZENDINHA
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81330200
Objetivo Social:
exploração do ramo de Comércio varejista de extintores de incêndio (47.8.9-0/99), Comércio varejista de equipamentos de segurança residencial não associado à instalação ou manutenção (47.5.9-8/99), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.1.4-7/10).
Restrição de Atividade : Atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico,

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18375226000132
1 - Nome Civil: MARIO OLIVEIRA DA SILVA
Carteira: PR-180184/D Data de Expedição: 27/06/2019
Desde: 04/08/2020 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 90360/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/03/2023 09:33:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

327

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # JP EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA #

CNPJ.18.375.226/0001-32

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de junho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.06.27 13:46:35 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo F71A30FC ***

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

328

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030368203-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.375.226/0001-32**
Nome: **J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/05/2023 11:40:00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.375.226/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:46 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.
Código de controle da certidão: **14D9.03F9.DE5F.4A1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

370

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.375.226/0001-32
Razão Social: J P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ARNALDO THA 1293 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81330-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601595403815039

Informação obtida em 24/07/2023 20:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

331

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.375.226/0001-32
Razão Social: J P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ARNALDO THA 1293 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81330-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072506104891431774

Informação obtida em 10/08/2023 09:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.458.810

CNPJ: 18.375.226/0001-32

Nome: J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:44 do dia 03/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: C5432FA6BDDE43B37839206CFD83710843
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

333

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031291785-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.375.226/0001-32**
Nome: **J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/08/2023 09:35:17)

334

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.375.226/0001-32
Certidão nº: 28022378/2023
Expedição: 19/06/2023, às 09:07:18
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.375.226/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

335

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.375.226/0001-32 MATRIZ		14/06/2013

NOME EMPRESARIAL
J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMBATE EXTINTORES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARNALDO THA	1293	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.330-200	FAZENDINHA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
comercial@costaebranholo.com.br	(41) 3090-0060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **20:33:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.375.226/0001-32, com sede na Rua Arnaldo Tha, 1293, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP 81.330-200.

CONTRATADO: MARIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG 7.196.907-0/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 007.795.159-00, residente e domiciliado(a) na Rua Brasilio Cuman, 427, casa 04, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82.315-010.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL.
Parágrafo único. Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** totalizando 05 (cinco) horas semanais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser realizado.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer recibo de pagamento autônomo (RPA), referente ao pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela importância de R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato vigorará a partir de 30 de janeiro de 2023 por tempo indeterminado.
Parágrafo único. Havendo interesse em rescisão do contrato por qualquer das partes, o comunicado deverá ser feito com antecedência de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais.

Cláusula 11ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba, PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

JP EXTINTORES COMÉRCIO
E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratante

MARIO OLIVEIRA DA SILVA:00779515900

Assinado de forma digital por MARIO OLIVEIRA DA SILVA:00779515900
Dados: 2023.04.05 11:16:24 -03'00'

MARIO OLIVEIRA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1

338

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GUERING & NASCIMENTO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GUERING & NASCIMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAINIERI VAZ GUERING, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, natural da cidade de Santo Antônio da Platina – PR, data de nascimento 26/12/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10.981.533-0, expedida por ssp/PR e CPF: nº 083.728.419-85, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na SITIO SANTO ANTONIO, nº SN, TAQUARALZINHO, CEP: 86430-000;

WESLEY CLINTON NASCIMENTO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, natural da cidade de Santo Antônio da Platina – PR, data de nascimento 07/04/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10.337.914-8, expedida por SSP/PR e CPF: nº 081.564.899-50, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na RUA RAUL ALVES GUIMARAES, nº 150, PARQUE JANDIRA, CEP: 86430-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **GUERING & NASCIMENTO LTDA**, e usará a expressão TOPFIRE SOLUTIONS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AILTON SENRA, nº 277, PARQUE JANDIRA, Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86430000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

339

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GUERING & NASCIMENTO LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
RAINIERI VAZ GUERING	25000	25.000,00	50,00
WESLEY CLINTON NASCIMENTO	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAINIERI VAZ GUERING, WESLEY CLINTON NASCIMENTO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

340

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GUERING & NASCIMENTO LTDA

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina - PR, 05 de janeiro de 2021

RAINIERI VAZ GUERING
Sócio/Administrador

WESLEY CLINTON NASCIMENTO
Sócio/Administrador

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 1819554CVAA0000000375921A
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de WESLEY CLINTON NASCIMENTO e RAINIERI VAZ GUERING. Dou fé. 06 de janeiro de 2021.
Em Testº da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 1819554CVAA0000000375921A
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de WESLEY CLINTON NASCIMENTO e RAINIERI VAZ GUERING. Dou fé. 06 de janeiro de 2021
Em Testº da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON CARLOS DE GODOY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057952, expedida em 14/04/2010, inscrito no CPF n° 00774780967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00774780967	057952	ANDERSON CARLOS DE GODOY

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 15:28 SOB Nº 41209685232.
PROTOCOLO: 210018658 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100169579. CNPJ DA SEDE: 40359795000143.
NIRE: 41209685232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
GUERING & NASCIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

342

GUERING & NASCIMENTO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209685232
CNPJ 40.359.795/0001-43

RAINIERI VAZ GUERING, brasileiro, casado, comunhão parcial, natural de Santo Antônio da Platina-PR, nascido em 26/12/1990, empresário, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio, SN, Taquaralzinho em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, portador da cédula de identidade RG 10.981.533-0, SSP/PR, e CPF nº. 083.728.419-85, **WESLEY CLINTON NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, solteiro, nascido em 07/04/1993, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.337.914-8, SSP/PR e CPF nº 081.564.899-50, residente e domiciliado a rua Raul Alves Guimaraes, nº 150, Parque Jandira, CEP: 86430-000 em Santo Antônio da Platina-PR únicos sócios da Sociedade Limitada **GUERING & NASCIMENTO LTDA,** constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209685232, em sessão de 12 de janeiro de 2021, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, a Rua Ailton Senra, nº 277, Parque Jandira, CEP 86.430.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 40.359.795/0001-43, têm entre si justos e contratados a primeira alteração de Contrato Social, mediante as condições estabelecida na clausula seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera o nome empresarial da sociedade que passa a ser **TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio da Platina-PR, para dirimir as duvidas advinda do presente contrato.

GUERING & NASCIMENTO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209685232
CNPJ 40.359.795/0001-43

343

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em uma única via.

Santo Antônio da Platina - Pr, 24 de março de 2021.

Rainieri Vaz Guering

Wesley Clinton Nascimento

344

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON CARLOS DE GODOY, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o n° 057952, expedida em 14/04/2010, inscrito no CPF n° 00774780967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00774780967	057952	ANDERSON CARLOS DE GODOY

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 15:01 SOB Nº 20211834610.
PROTOCOLO: 211834610 DE 16/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104241924. CNPJ DA SEDE: 40359795000143.
NIRE: 41209685232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209685232
CNPJ 40.359.795/0001-43

345

RAINIERI VAZ GUERING, brasileiro, casado, comunhão parcial, natural de Santo Antônio da Platina-PR, nascido em 26/12/1990, empresário, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio, SN, Taquaralzinho em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, portador da cédula de identidade RG 10.981.533-0, SSP/PR, e CPF nº. 083.728.419-85, **WESLEY CLINTON NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, solteiro, nascido em 07/04/1993, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.337.914-8, SSP/PR e CPF nº 081.564.899-50, residente e domiciliado a rua Raul Alves Guimaraes, nº 150, Parque Jandira, CEP: 86430-000 em Santo Antônio da Platina-PR únicos sócios da Sociedade Limitada **TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA** constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209685232, em sessão de 12 de janeiro de 2021, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, a Rua Ailton Senra, nº 277, Parque Jandira, CEP 86.430.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 40.359.795/0001-43, têm entre si justos e contratados a segunda alteração de Contrato Social, mediante as condições estabelecida na clausula seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRA

Neste ato fica alterado o endereço da sede para a Rua Ancião Julio Cirilo de Souza, nº 28, Jardim Altvater, CEP 86430-000 em Santo Antonio da Platina-PR.

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209685232
CNPJ 40.359.795/0001-43

346

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 40.359.795/0001-43
NIRE: 41209685232

RAINIERI VAZ GUERING, brasileiro, casado, comunhão parcial, natural de Santo Antônio da Platina-PR, nascido em 26/12/1990, empresário, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio, SN, Taquaralzinho em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, portador da cédula de identidade RG 10.981.533-0, SSP/PR, e CPF nº. 083.728.419-85, **WESLEY CLINTON NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, solteiro, nascido em 07/04/1993, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.337.914-8, SSP/PR e CPF nº 081.564.899-50, residente e domiciliado a rua Raul Alves Guimaraes, nº 150, Parque Jandira, CEP: 86430-000 em Santo Antônio da Platina-PR únicos sócios da Sociedade Limitada **TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA** constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209685232, em sessão de 12 de janeiro de 2021, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, a Rua Ancião Julio Cirilo de Souza, nº 28, Jardim Altvater, CEP 86.430.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 40.359.795/0001-43 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sobe o nome empresarial **TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA** e tem sua sede e domicilio a Rua Ancião Julio Cirilo de Souza, nº 28, Jardim Altvater, CEP: 86430-000 em Santo Antônio da Platina-PR.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209685232
CNPJ 40.359.795/0001-43

346 347

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da atividade empresária será a Comercio varejista de extintores de incêndio, comercio varejista de extintores de incêndio para veículos automotores, serviço de manutenção e reparação de extintores de incêndio, comercio atacadista de extintores de incêndio, instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Integralizado
RANIERI VAZ GUERING	25.000.00	50,00	25.000,00
WESLEY CLINTON NASCIMENTO	25.000.00	50,00	25.000,00
Totalizando	50.000.00	100,00	50.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artº 1.052 da lei 10.406/2002.

§ 2º A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

348

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RANIERI VAZ GUERING e WESLEY CLINTON NASCIMENTO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLAUSULA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Declaração de Empresa de Microempresa – declaro sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006..

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209685232
CNPJ 40.359.795/0001-43

349

CLAUSULA DECIMA - Por maioria dos sócios da sociedade empresária limitada, independentemente do numero de sua participação no capital social de que dispuserem, poderá ser decidida pela exclusão de sócio dissidente, assegurando-se a este o direito de exercer oportunamente o poder de recesso e possibilitando nessa hipótese, o registro da alteração contratual no órgão competente, independentemente da assinatura do sócio excluído.

§ 1° - São considerados justa causa para exclusão do sócio, a) retiradas excessivas para pagamento de dividas pessoais ou sem justificativa aos demais sócios; b) sócio ausentar-se de sociedade por mais de 60 (sessênta) dias sem nenhuma justificativa; c) colocar em risco a continuidade da sociedade empresária; d) a incapacidade superveniente do sócio; e) a falência do sócio; f) o dever de lealdade do sócio em relação à sociedade empresária; g) concorrência desleal ou conflito de interesses claramente demonstrado.

§ 2° - Será convocada reunião de sócio, especificamente, para, deliberarem sobre a exclusão de sócio que tenha cometido falta grave contra sociedade e descrita em um ou mais itens do parágrafo anterior.

§ 3° - Deve ser notificado o sócio a ser excluído, da reunião especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, mediante comunicado com aviso de recebimento, assegurando a este, o seu comparecimento a reunião, tendo este ainda, a mais ampla garantia ao contraditório e ao exercício de seu direito de defesa.

§ 4° - Será levantado um balanço de determinação para averiguar o saldo que o sócio excluído tem de direito. Tal saldo será pago pela sociedade em 10(dez) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pela IGPM-FGV ou outro índice que o venha substituir em caso de sua extinção.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209685232
CNPJ 40.359.795/0001-43

350

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina-PR, para dirimir as duvidas advinda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em uma única via.

Santo Antônio da Platina - Pr, 08 de agosto de 2022.

Rainieri Vaz Guering

Wesley Clinton Nascimento

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON CARLOS DE GODOY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057952, registrado em 14/04/2010, inscrito no CPF nº 00774780967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00774780967	057952	ANDERSON CARLOS DE GODOY

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 06:42 SOB Nº 20225046369.
PROTOCOLO: 225046369 DE 08/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210548564. CNPJ DA SEDE: 40359795000143.
NIRE: 41209685232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2022.
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOPFIRE SOLUTIONS

À
MUNICIPIO DE PIEN
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico 58/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	UND	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
5	UN	80	Extintor AGP 10 litros - RECARGA	MARCA PROPRIA AP10L	36,44	2915,20
6	UND	15	Extintor AGP 10 litros - RECARGA/RETESTE	MARCA PROPRIA AP10L	40,78	611,70
11	UND	10	Extintor Gás Carbônico 6 kg - RECARGA/RETESTE	MARCA PROPRIA CO2 6KG	125,47	1254,70
13	UND	100	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA	MARCA PROPRIA PQS BC 4KG	35,92	3592,00
14	UND	20	Extintor Pó químico 4 kg - RECARGA/RETESTE	MARCA PROPRIA PQS BC 4KG	49,97	999,40
15	UND	40	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA	MARCA PROPRIA PQS BC 6KG	50,95	2038,00
16	UND	7	Extintor Pó Químico 6kg - RECARGA/ RETESTE	MARCA PROPRIA PQS BC 6KG	65,00	455,00
19	UND	8	Extintor PQSP – 1kg ABC completo	MOCELIN - PQS ABC 1KG	86,33	690,64
20	UND	15	Extintor PQSP – 4kg ABC completo	MOCELIN - PQS ABC 4KG	173,78	2606,70
21	UND	30	Extintor PQSP – 4kg ABC - Recarga	MARCA PROPRIA - PQS ABC 4KG	49,20	1476,00
22	UND	10	Extintor PQSP – 6kg ABC completo	MOCELIN - PQS ABC 6KG	174,00	1740,00
23	UND	20	Extintor PQSP – 6kg ABC recarga	MARCA PROPRIA - PQS ABC 6KG	59,80	1196,00
27	UND	15	Placa em PVC fixa no local "INFLAMÁVEL" - conforme norma e legislação.	MARCA PROPRIA - PLACA	15,37	230,55
28	UND	15	Placa em PVC fixa no local "PROIBIDO FUMAR" - conforme norma e legislação	MARCA PROPRIA - PLACA	15,37	230,55
29	UND	20	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	MARCA PROPRIA - PLACA	13,35	267,00

30	UND	50	Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).	MARCA PROPRIA - PLACA	13,35	667,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 20.970,94 (vinte mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)						20.970,94

1. O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

Rua Anciao Julio Cirilo de Souza, 28 – Jardim Altvater, CEP: 86.430-000

Santo Antônio da Platina – PR

Fone: (43) 99695-2694

CNPJ: 40.359.795/0001-43 IE: 90877938-07

Banco: 748 – Sicredi / Agência: 0720 / Conta Corrente: 23345-3 - Titular da Conta: TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

Dados do representante legal da empresa:

Nome: Wesley Clinton Nascimento

Cargo: Sócio Proprietário

RG: 10.337.914-8 SESP/PR - CPF: 081.564.899-50

Telefone: (43) 99695-2694

E-mail: topfiresolutions@gmail.com

Santo Antônio da Platina, terça-feira, 8 de agosto de 2023

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

355

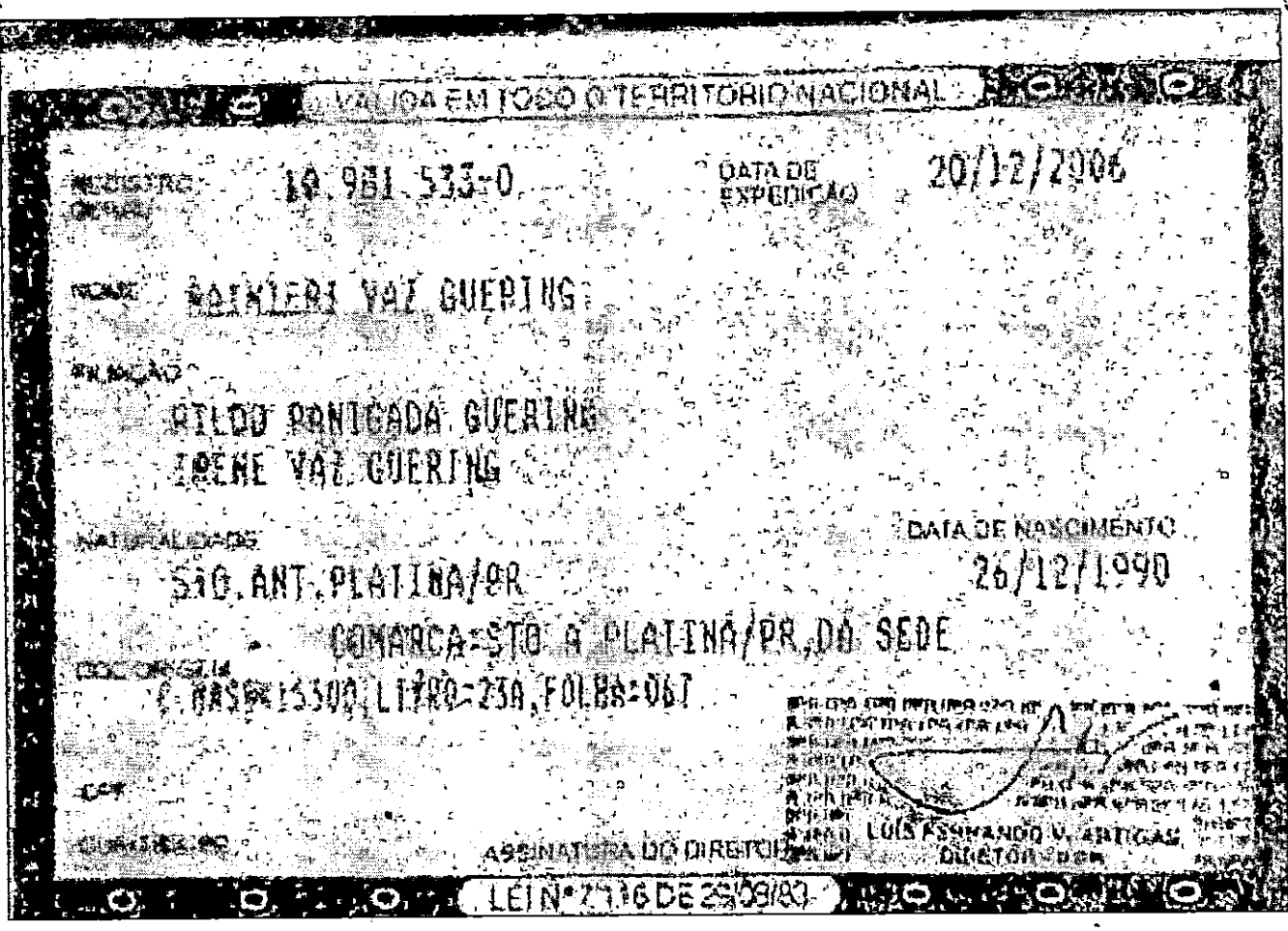

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.981.533-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME RAIMIERI VAZ GUERING

FILIAÇÃO
RILDO PANIGADA GUERING
IRENE VAZ GUERING

NATURALIDADE
SIO.ANT.PLATINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1990

COMARCA:STO A PLATINA/PR,DA SEDE

DOC ORIGEM
C.NASC:15300,LIVRO:23A,FOLHA:067

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - DGP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

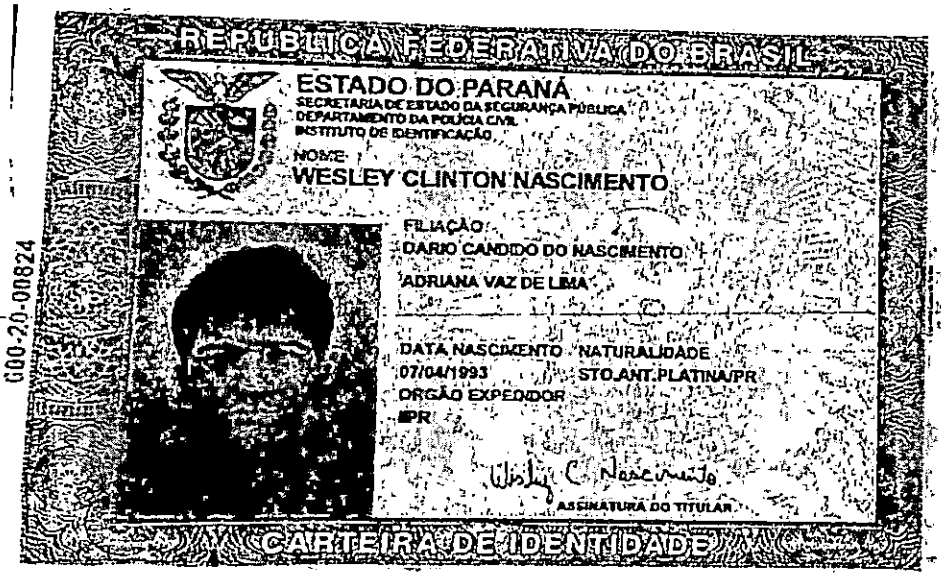

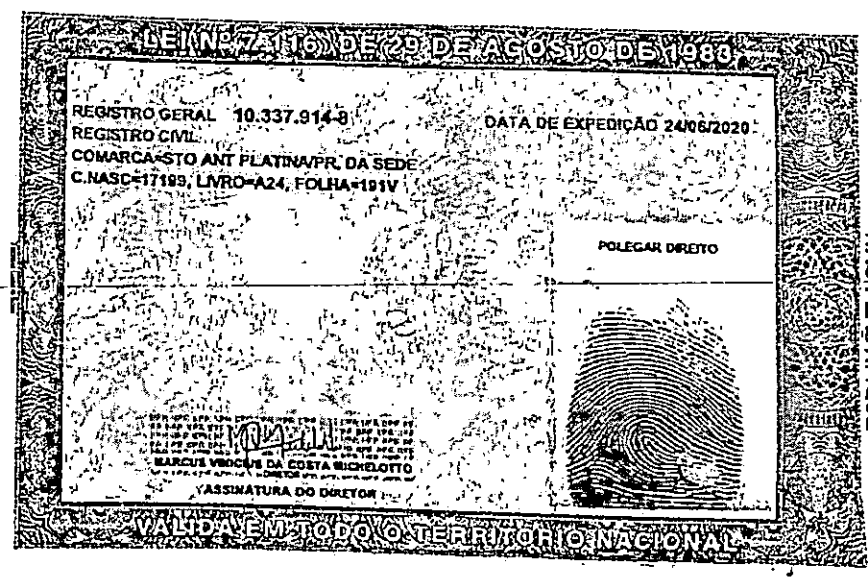

NÃO PLASTIFIQUE

000-02-00824

357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.359.795/0001-43 MATRIZ		12/01/2021

NOME EMPRESARIAL
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOPFIRE SOLUTIONS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANCIAO JULIO CIRILO DE SOUZA	28	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	JARDIM ALTVATER	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPFIRESOLUTIONS@GMAIL.COM	(43) 9695-2694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **13:19:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 40.359.795/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:44 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.
Código de controle da certidão: **019A.9E40.121D.5D93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

359

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030431420-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.359.795/0001-43**
Nome: **TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/05/2023 16:04:06)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10147/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**397903 - TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA**	
CNPJ/CPF:	40.359.795/0001-43	
Endereço:	Rua R. ANCIÃO JÚLIO CIRILO DE SOUZA, 28	
Complemento:	********	
Bairro:	JARDIM ALTVATER	Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/07/2023	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 5 de julho de 2023

361

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.359.795/0001-43
Razão Social: GUERING E NASCIMENTO LTDA
Endereço: RUA AILTON SENRA 277 / PARQUE JANDIRA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607110787024657

Informação obtida em 03/08/2023 08:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

362

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.359.795/0001-43
Certidão nº: 32741726/2023
Expedição: 05/07/2023, às 13:23:52
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.359.795/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA **NIRE :** 41209685232 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315968173
NIRE (Sede) 41209685232	**CNPJ** 40.359.795/0001-43	**Data de Ato Constitutivo** 12/01/2021	**Início de Atividade** 05/01/2021

Endereço Completo
Rua ANCIAO JULIO CIRILO DE SOUZA, Nº 28, JARDIM ALTVATER - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAINIERI VAZ GUERING	083.728.419-85	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
WESLEY CLINTON NASCIMENTO	081.564.899-50	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAINIERI VAZ GUERING	083.728.419-85	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
WESLEY CLINTON NASCIMENTO	081.564.899-50	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
12/08/2022	20225046369	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 10:22:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XBU3QGE5**.

PRC2315968173

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ 40.359.795/0001-43, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 24 de Maio de 2023

Certificação

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981
Dados: 2023.05.24 15:57:15 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106
Consulta da autenticidade da Assinatura Digital através do: https://verificador.iti.gov.br

TOPFIRE SOLUTIONS

À
MUNICIPIO DE PIEN
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico 58/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 40.359.795/0001-43, sito Rua Anciao Julio Cirilo de Souza, 28 – Jardim Altvater em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, por intermédio de seu representante legal, senhora Wesley Clinton Nascimento, carteira de Identidade nº 10.337.914-8 e do CPF nº 081.564.899-50 DECLARA que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 08 de agosto de 2023.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

Wesley Clinton Nascimento

CPF: 081.564.899-50
RG: 10.337.914-8

TOPFIRE SOLUTIONS

À
MUNICIPIO DE PIEN
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico 58/2023

DECLARAÇÃO

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 40.359.795/0001-43, sito Rua Anciao Julio Cirilo de Souza, 28 – Jardim Altvater em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, por intermédio de seu representante legal, senhora Wesley Clinton Nascimento, carteira de Identidade nº 10.337.914-8 e do CPF nº 081.564.899-50 DECLARA que é considerada:

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 08 de agosto de 2023.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

Wesley Clinton Nascimento

CPF: 081.564.899-50
RG: 10.337.914-8

TOPFIRE SOLUTIONS

À
MUNICIPIO DE PIEN
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico 58/2023

DECLARAÇÃO

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 40.359.795/0001-43, sito Rua Anciao Julio Cirilo de Souza, 28 – Jardim Altvater em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, por intermédio de seu representante legal, senhora Wesley Clinton Nascimento, carteira de Identidade nº 10.337.914-8 e do CPF nº 081.564.899-50 DECLARA que:

cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 58/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 08 de agosto de 2023.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

Wesley Clinton Nascimento

CPF: 081.564.899-50
RG: 10.337.914-8

TOPFIRE
SOLUTIONS

À
MUNICIPIO DE PIEN
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico 58/2023

DECLARAÇÃO

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 40.359.795/0001-43, sito Rua Anciao Julio Cirilo de Souza, 28 – Jardim Altvater em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, por intermédio de seu representante legal, senhora Wesley Clinton Nascimento, carteira de Identidade nº 10.337.914-8 e do CPF nº 081.564.899-50 DECLARA que:

Referente ao documentos solicitados no item 14.3.4, não possuímos tais documentos pois não realizamos serviço de planejamento e execução de sistemas de hidrantes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 08 de agosto de 2023.

TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA

Wesley Clinton Nascimento

CPF: 081.564.899-50
RG: 10.337.914-8

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 58/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 31/07/2023 09:17:55

TOTAL DO PROCESSO: **63.005,85**

EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP — **85.219.558/0001-15** — **22.044,10**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 113,00	**Total: 1.130,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Segurimax	Modelo: 2 FAROLETES EM LED 2X6W	
Descrição: BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 02 FAROLETES EM LED 2X6W, COM BATERIA E AUTONOMIA DE 08 HORAS (INSTALADAS NO LOCAL)				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 139,83	**Valor Unit.: 113,00**		Total Item: 1.130,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 54,00	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Extimplas	Modelo: capa 4kg	
Descrição: CAPA PARA EXTINTOR DE 4 KG				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 73,20	**Valor Unit.: 54,00**		Total Item: 1.080,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 61,00	**Total: 1.220,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Extimplas	Modelo: capa 6kg	
Descrição: CAPA PARA EXTINTOR DE 6 KG				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 78,42	**Valor Unit.: 61,00**		Total Item: 1.220,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 194,00	**Total: 2.910,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Metalcalha	Modelo: 75X25X30 CM	
Descrição: CAIXA/ABRIGO PARA EXTINTORES DE 04 OU 06 KG, MATERIAL CHAPA DE AÇO, COR VERMELHA, TAMANHO APROXIMADO: 75X25X30 CM				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 245,75	**Valor Unit.: 194,00**		Total Item: 2.910,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 15,70	**Total: 1.256,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESB	Modelo: AGP 10 LITROS	
Descrição: EXTINTOR AGP 10 LITROS - RECARGA				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 36,44	**Valor Unit.: 15,70**		Total Item: 1.256,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 11,30	**Total: 169,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESB	Modelo: AGP 10 LITROS	
Descrição: EXTINTOR AGP 10 LITROS - RECARGA/RETESTE				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 40,78	**Valor Unit.: 11,30**		Total Item: 169,50
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 40,90	**Total: 286,30**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESB	Modelo: CO2 4 KG	
Descrição: EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG -RECARGA				

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 7	Val. Ref.: 66,30	**Valor Unit.: 40,90**		Total Item: 286,30
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 26,80	**Total: 536,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESB	Modelo: PÓ QUÍMICO 4 KG	
Descrição: EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4KG RECARGA/RETESTE				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 49,97	**Valor Unit.: 26,80**		Total Item: 536,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 163,00	**Total: 1.304,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EXTANG	Modelo: PÓ QUÍMICO 6KG	
Descrição: EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 246,67	**Valor Unit.: 163,00**		Total Item: 1.304,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 26,70	**Total: 801,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESB	Modelo: PQSP 4 KG - ABC	
Descrição: EXTINTOR PQSP 4 KG - ABC - RECARGA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 49,20	**Valor Unit.: 26,70**		Total Item: 801,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 137,05	**Total: 1.370,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EXTANG	Modelo: PQSP 6 KG - ABC	
Descrição: EXTINTOR PQSP 6 KG - ABC - COMPLETO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 174,00	**Valor Unit.: 137,05**		Total Item: 1.370,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 72,50	**Total: 2.175,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: Saída autônoma 50w	
Descrição: LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE SINALIZAÇÃO COM BALIZADOR "INDICADOR DE SAÍDA" (LÂMPADA 50W) INSTALADAS NO LOCAL				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 88,49	**Valor Unit.: 72,50**		Total Item: 2.175,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 171,00	**Total: 513,00**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SEGURIMAX	Modelo: A/B 2 1/2"	
Descrição: União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 209,15	**Valor Unit.: 171,00**		Total Item: 513,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 63,00	**Total: 189,00**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 1 1/2" Metal,	
Descrição: Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 77,98	**Valor Unit.: 63,00**		Total Item: 189,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 51,90	**Total: 155,70**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 1 1/2"	
Descrição: Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 64,29	**Valor Unit.: 51,90**		Total Item: 155,70
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 15,90	**Total: 47,70**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 2.1/2" e 1.1/2" Stortz	
Descrição: Chave dupla de Latão 2.1/2" e 1.1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				

Quantidade: 3	Val. Ref.: 19,98	**Valor Unit.: 15,90**		Total Item: 47,70
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 51,00	**Total: 153,00**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 1 1/2" Metal	
Descrição: Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 62,27	**Valor Unit.: 51,00**		Total Item: 153,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 172,00	**Total: 516,00**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 2 1/2" PN 10	
Descrição: Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 209,97	**Valor Unit.: 172,00**		Total Item: 516,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 70,90	**Total: 212,70**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 2 1/2" Metal c/ Corrente	
Descrição: Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 87,69	**Valor Unit.: 70,90**		Total Item: 212,70
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 102,00	**Total: 306,00**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 2 1/2"	
Descrição: União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 125,00	**Valor Unit.: 102,00**		Total Item: 306,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 234,00	**Total: 702,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 2 1/2"	
Descrição: Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 285,77	**Valor Unit.: 234,00**		Total Item: 702,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 285,00	**Total: 1.425,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 1 .1/2"x15m tipo 2	
Descrição: Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 ? Material MANGUEIRAS/CAIXAS				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 347,96	**Valor Unit.: 285,00**		Total Item: 1.425,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 214,90	**Total: 644,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: METACALHA	Modelo: 65x35x25	
Descrição: Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 262,97	**Valor Unit.: 214,90**		Total Item: 644,70
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 57,40	**Total: 172,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOCELIN	Modelo: veicular P2	
Descrição: Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 72,93	**Valor Unit.: 57,40**		Total Item: 172,20
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 62,40	**Total: 187,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOCELIN	Modelo: veicular P4-P6	
Descrição: Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 76,33	**Valor Unit.: 62,40**		Total Item: 187,20

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 24,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: PVC - 50cm	
Descrição: Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 30,22	**Valor Unit.: 24,00**		Total Item: 240,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 78,40	**Total: 784,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: emborrachado 75cm	
Descrição: Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 96,12	**Valor Unit.: 78,40**		Total Item: 784,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 8,20	**Total: 246,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: SEGURIMAX	Modelo: elo 60mm	
Descrição: Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 10,50	**Valor Unit.: 8,20**		Total Item: 246,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 6,70	**Total: 201,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: SEGURIMAX	Modelo: elo 30mm	
Descrição: Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 8,25	**Valor Unit.: 6,70**		Total Item: 201,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 116,00	**Total: 348,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 12/24v	
Descrição: Detector de Temperatura 12/24v Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 142,24	**Valor Unit.: 116,00**		Total Item: 348,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 19,40	**Total: 58,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 7cmx200m amarela/preta	
Descrição: Faixa de isolamento zebrada 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 24,22	**Valor Unit.: 19,40**		Total Item: 58,20
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 17,80	**Total: 53,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 7cmx200m laranja/branca	
Descrição: Faixa de isolamento zebrada -7cmx200m laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 22,31	**Valor Unit.: 17,80**		Total Item: 53,40
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 75,90	**Total: 379,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 50mmx20mx0,008mm preta	
Descrição: Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm ? preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 92,98	**Valor Unit.: 75,90**		Total Item: 379,50
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 54,30	**Total: 271,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEGURIMAX	Modelo: 100mmx30m vermelha	
Descrição: Fita demarcação 100mmx30m ? vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 66,88	**Valor Unit.: 54,30**		Total Item: 271,50
J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA		**18.375.226/0001-32**		**12.098,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 175,00	**Total: 1.750,00**
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: EXTINTOR AP 10L	
Descrição: EXTINTOR AGP 10 LITROS, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 226,33	**Valor Unit.: 175,00**		Total Item: 1.750,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 599,00	**Total: 5.990,00**
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: própria	Modelo: EXTINTOR CO2 6KG	
Descrição: EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 764,33	**Valor Unit.: 599,00**		Total Item: 5.990,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 142,00	**Total: 1.420,00**
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: própria	Modelo: EXTINTOR PÓ 4KG	
Descrição: EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 185,73	**Valor Unit.: 142,00**		Total Item: 1.420,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 66,00	**Total: 528,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOCELIN	Modelo: ABC 1KG	
Descrição: EXTINTOR PQSP - 1 KG ABC COMPLETO				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 86,33	**Valor Unit.: 66,00**		Total Item: 528,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 128,00	**Total: 1.920,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ABC 4KG	
Descrição: EXTINTOR PQSP 4 KG - ABC - COMPLETO				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 173,78	**Valor Unit.: 128,00**		Total Item: 1.920,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 7,00	**Total: 140,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPREFIX	Modelo: PLACA SINALIZAÇÃO	
Descrição: Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 ? Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 13,35	**Valor Unit.: 7,00**		Total Item: 140,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 7,00	**Total: 350,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPREFIX	Modelo: PLACA SINALIZAÇÃO	
Descrição: Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 ? Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local).				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 13,35	**Valor Unit.: 7,00**		Total Item: 350,00
DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA		**85.241.693/0001-67**		**7.537,70**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 50,00	**Total: 250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: serviço	
Descrição: EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG -RECARGA/RETESTE				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 71,20	**Valor Unit.: 50,00**		Total Item: 250,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 60,00	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: serviço	
Descrição: EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG - RECARGA				

Quantidade: 40	Val. Ref.: 89,58	**Valor Unit.: 60,00**		Total Item: 2.400,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 29,00	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: serviço	
Descrição: EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG - RECARGA				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 35,92	**Valor Unit.: 29,00**		Total Item: 2.900,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 33,00	**Total: 1.320,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: serviço	
Descrição: EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG RECARGA				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 50,95	**Valor Unit.: 33,00**		Total Item: 1.320,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 31,90	**Total: 638,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: serviço	
Descrição: EXTINTOR PQSP 6 KG - ABC - RECARGA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 59,80	**Valor Unit.: 31,90**		Total Item: 638,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 4,90	**Total: 14,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: imprefix	Modelo: difusor	
Descrição: Difusor vermelho CO2 04 06 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 27,37	**Valor Unit.: 4,90**		Total Item: 14,70
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 5,00	**Total: 15,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: extang	Modelo: L	
Descrição: Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/AGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 11,60	**Valor Unit.: 5,00**		Total Item: 15,00
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA		**40.359.795/0001-43**		**1.372,93**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 99,99	**Total: 999,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA CO2 6KG	Modelo: MARCA PROPRIA CO2 6KG	
Descrição: EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG - RECARGA/RETESTE				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 125,47	**Valor Unit.: 99,99**		Total Item: 999,90
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 53,29	**Total: 373,03**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA PQS BC 6KG	Modelo: MARCA PROPRIA PQS BC 6KG	
Descrição: EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG RECARGA/RETESTE				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 65,00	**Valor Unit.: 53,29**		Total Item: 373,03
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA		**24.644.721/0001-00**		**13.953,44**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 68,54	**Total: 1.028,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Luminária autônoma de emergência para parede 2200 lumens				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 83,59	**Valor Unit.: 68,54**		Total Item: 1.028,10

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 115,20	**Total: 345,60**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580l				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.360,00	**Valor Unit.: 115,20**		Total Item: 345,60
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 1.307,80	**Total: 3.923,40**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.594,89	**Valor Unit.: 1.307,80**		Total Item: 3.923,40
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 97,74	**Total: 293,22**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 119,20	**Valor Unit.: 97,74**		Total Item: 293,22
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 119,18	**Total: 357,54**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Esguicho Regulável 1.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 145,35	**Valor Unit.: 119,18**		Total Item: 357,54
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 111,70	**Total: 335,10**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 136,23	**Valor Unit.: 111,70**		Total Item: 335,10
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 246,24	**Total: 738,72**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 300,30	**Valor Unit.: 246,24**		Total Item: 738,72
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 57,73	**Total: 173,19**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 70,41	**Valor Unit.: 57,73**		Total Item: 173,19
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 332,89	**Total: 998,67**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 ? Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 405,97	**Valor Unit.: 332,89**		Total Item: 998,67
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 541,01	**Total: 2.705,05**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mocelin	Modelo: Mocelin	
Descrição: Mang. Incêndio 2 .1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 659,78	**Valor Unit.: 541,01**		Total Item: 2.705,05
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 902,80	**Total: 2.708,40**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mocelin Modelo: Mocelin

Descrição: Mangueira PVC Flexível Vermelha 1 1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.101,00 **Valor Unit.: 902,80** Total Item: 2.708,40

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 24,65 **Total: 73,95**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mocelin Modelo: Mocelin

Descrição: Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS

Quantidade: 3 Val. Ref.: 30,07 **Valor Unit.: 24,65** Total Item: 73,95

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 54,50 **Total: 272,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mocelin Modelo: Mocelin

Descrição: Fita demarcação 100mmx30m ? amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,

Quantidade: 5 Val. Ref.: 66,88 **Valor Unit.: 54,50** Total Item: 272,50

DIPAR FERRAGENS EIRELI **16.868.674/0001-42** **5.999,68**

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 18,59 **Total: 371,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AVANT Modelo: LUMINARIA

Descrição: Luminária Autônoma de sinalização ? Saída Verde 30 leds

Quantidade: 20 Val. Ref.: 41,20 **Valor Unit.: 18,59** Total Item: 371,80

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 6,59 **Total: 98,85**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PLACA

Descrição: PLACA EM PVC FIXA NO LOCAL "INFLAMÁVEL" - CONFORME NORMA E LEGISLAÇÃO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 15,37 **Valor Unit.: 6,59** Total Item: 98,85

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 6,59 **Total: 98,85**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PLACA

Descrição: PLACA EM PVC FIXA NO LOCAL "PROIBIDO FUMAR" - CONFORME NORMA E LEGISLAÇÃO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 15,37 **Valor Unit.: 6,59** Total Item: 98,85

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 131,99 **Total: 395,97**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: PROPRIA Modelo: JOELHO

Descrição: Joelho Galv. 3", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE

Quantidade: 3 Val. Ref.: 162,32 **Valor Unit.: 131,99** Total Item: 395,97

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 174,33 **Total: 522,99**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: PROPRIA Modelo: JOELHO

Descrição: Joelho Galv. 4", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE

Quantidade: 3 Val. Ref.: 212,62 **Valor Unit.: 174,33** Total Item: 522,99

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 120,99 **Total: 362,97**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: PROPRIA Modelo: JOELHO

Descrição: Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE

Quantidade: 3 Val. Ref.: 149,25 **Valor Unit.: 120,99** Total Item: 362,97

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 58,79 **Total: 176,37**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PROPRIA		Modelo: LUVA	
Descrição: Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 71,76	**Valor Unit.: 58,79**			Total Item: 176,37
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 69,99		**Total: 209,97**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PROPRIA		Modelo: NIPLE	
Descrição: Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 85,63	**Valor Unit.: 69,99**			Total Item: 209,97
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 79,19		**Total: 237,57**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PROPRIA		Modelo: NIPLE	
Descrição: Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 96,63	**Valor Unit.: 79,19**			Total Item: 237,57
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 109,99		**Total: 329,97**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PROPRIA		Modelo: NIPLE	
Descrição: Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 135,24	**Valor Unit.: 109,99**			Total Item: 329,97
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 108,89		**Total: 326,67**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PROPRIA		Modelo: TEE	
Descrição: Tee Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 133,36	**Valor Unit.: 108,89**			Total Item: 326,67
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 955,90		**Total: 2.867,70**
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PROPRIA		Modelo: TUBO	
Descrição: Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.165,75	**Valor Unit.: 955,90**			Total Item: 2.867,70

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo nº: 2442/2023 Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para o registro de preço em questão.

Bernadete M dos Santos

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2442/2023
Objeto: "*Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios (...).*"
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 058/2023.
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 058/2023**, cujo objeto "*Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios* (...).", conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 09 de agosto de 2023, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Em seguida, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame. Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recurso e/ou impugnação ao edital.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido no art. 4º, incisos I e V, da Lei nº 10.520/02).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 14 de agosto de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)

J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e oitocentos e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de agosto de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel para uso em área industrial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte, Lei

Art. 1°. Fica o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir a Chácara n° 28-AB (Vinte e oito - AB), matrícula n.° 33.957, pertencente a Ivanete Maria Carminatti Battaglin, Pedro Raimundo Battaglin, Ivadicir Carminatti, Marli Terezinha de Sá Carminatti, Isete Maria Carminatti, Paulo Cristiano Ferreira Carminatti, com os seguintes limites e confrontações:

I - Chácara n° 28-AB (Vinte e oito - AB), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.800,00m (Um mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara n° 28-A, com azimute de 85°06'00" e distância de 60,00 metros; **NORDESTE:** Por linha seca e reta, confronta pela faixa de domínio da Rodovia BR-163, com a chácara n° 28-C e 27, com azimute de 171°2000" e distância de 30,00 metros; **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara n° 28-AA-28-BA, com azimute de 265°06°00" e distância de 60,00 metros; **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara n° 28-A, com azimute de 351°20'00" e distância de 30,00 metros. **SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** Frente para chácaras n°s 28- C e 27, com distância de 30,00 metros e Az: 170°20'00. Fundos confronta com a chácara n° 28-A, com distância de 30,00 metros e Az: 351°20'00. Indicação Fiscal n° 4.100CHAC.0028AB.01.000. Conforme matrícula em anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei. (anexo I).

Art. 2°O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) (anexo II) a ser pago em parcela única, sem qualquer correção ou reajuste, no ato de assinatura da escritura pública de compra e venda, em favor do Município de Pérola D´Oeste - PR.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes de subdivisão, escritura pública, registro e outras despesas decorrentes da efetiva transferência do imóvel mencionado nesta lei, correrão por conta do Município de Pérola D´Oeste – PR.

Art. 3° Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do rtigo 24, inciso X, da Lei Federal n. °: 8.666, de 21 de junho de 1993 posteriores alterações.

Art. 4°Os recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão pagos pelo orçamento do município, advindos da fonte:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
3000 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
3001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
4 – ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.34 - INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

Art. 5°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 15 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:7208E625

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
224/2023

DECRETO Nº 224/2023

382

Revoga o Decreto nº 217/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, com fundamento nas leis municipais n.º 471/2007 e 771/2011 (Art. 51, Inciso III);

RESOLVE

Art. 1°. Fica revogado e sem efeito o Decreto nº 217/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2023. Edição 2831.

Art. 2°. Designar a servidora KARIM FERNANDA PACHECO– Matrícula nº 1445, servidor efetivo municipal, para exercer a função de Coordenador do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3°. Para o desempenho da Função mencionada no artigo anterior o referido servidor receberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base. (Art. 51 Inciso III da Lei nº 771/2011).

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 217/2023 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D209E4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2023

Súmula: "Concede Avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz".

GIOMAR DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - Conceder avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, inscrito no RG. nº 4.646.202-5, referente ao período de 11/08/2021 a 11/08/2023, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 15 de agosto de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8001965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 058/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, o qual tem como objeto o **"Registro de preços para eventual Aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e oitocentos e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9081ABF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 082/2023

PROTOCOLO: 2621/2023
Objeto: Inclusão do veículo Cronos 1.0 6V na apólice de seguro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 162,14 (Cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

AUTORIZAÇÃO: 15/08/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4919D94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO Nº 021, de 10 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.
Aprova atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991, e:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Piên.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 10 de agosto de 2023.

Piên, 10 de agosto de 2023.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0FBED615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO Nº 022, de 10 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Altera Resolução CMS nº 013/2022 e dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991, e:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 e 2023, ficando assim constituída:

Presidente: Jair Batista de Souza;
Vice-presidente: Rosane David dos Santos;
Secretário: Agnesa Castro de Oliveira;
Vice-secretário: Leila de Jesus Batista Carvalho.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023
PROTOCOLO 2442/2023

1. No dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **DEFESA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.241.693/0001-67, com endereço na Rua José Frosch, nº 1339, Bairro Restinga, em Mafra/SC, CEP: 89302-215, fone/fax: (47) 3642-1164, e-mail contrachama2@gmail.com; neste ato representado por Paulo da Silva Duarte, inscrito no CPF sob nº 400.122.719-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 7.537,70 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
k) Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

4.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos à seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho

com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 058/2023**.

Piên/PR, 16 de agosto de 2023.

PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934

Assinado de forma digital por PAULO DA SILVA DUARTE:40012271934
Dados: 2023.08.17 09:08:42 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DEFESA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10837-0 DEFESA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA	CNPJ: 83.241.633/0001-67 Telefone: 47-3642-1184	Status: Classificado						7.537,70	
Email: contrachamu2@gmail.com									
Lote 009 - Lote 009									
001	6908 EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG - RECARGA/RETESTE	UN	5,00	Classificado	marca propria serviço		50,00	250,00	*
Lote 010 - Lote 010								250,00	
001	6909 EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG - RECARGA	UN	40,00	Classificado	marca propria serviço		60,00	2.400,00	*
Lote 013 - Lote 013								2.400,00	
001	6912 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG - RECARGA	UN	100,00	Classificado	marca propria serviço		29,00	2.900,00	*
Lote 018 - Lote 018								2.900,00	
001	14479 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG RECARGA	UN	40,00	Classificado	marca propria serviço		33,00	1.320,00	*
Lote 023 - Lote 023								1.320,00	
001	14011 EXTINTOR PQSP 6 KG - ABC - RECARGA	UN	20,00	Classificado	marca propria serviço		31,50	630,00	*
Lote 062 - Lote 062								630,00	
001	24344 Difusor vermelho CO2 04 05 10kg, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	Impredix difusor		4,90	14,70	*
Lote 063 - Lote 063								14,70	
001	24345 Suporte de parede p/ Ext. CO2/PÓ/AGUA/CO2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	ebarg L		5,00	15,00	*
								15,00	
					VALOR TOTAL:	7.537,70			

Parágrafo único. As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º A partir da data mencionada no art. 1º, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância com às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.

§ 2º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Área de Tesouraria procederá a retenção do imposto, conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 4º A Área de Compras e Licitações deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto, caso seja necessário.

Art. 6º Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Piên faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6243E63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 203/2023 A 208/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023

ATA Nº 203-2023 - DEFESA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
ATA Nº 204-2023 - DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
ATA Nº 205-2023 - EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
ATA Nº 206-2023 - J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).
ATA Nº 207-2023 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
ATA Nº 208-2023 - TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0C7A3360

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1º	Valéria de Fátima Mielke
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	1º	Denise Aparecida dos Santos

Piên, 22 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B2122BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023
PROTOCOLO 2442/2023

1. No dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **DIPAR FERRAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Rua Abilio Lotario Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, Erechim/RS, Cep: 99705-174, Telefone: (54) 98432-6813, e-mail: diparferragens@gmail.com; nesse ato representado por Patrícia Paula Andretta Arcari, inscrita no CPF sob nº 978.951.560-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários; fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
k) Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

4.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da .Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho

com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 058/2023**.

Piên/PR, 16 de agosto de 2023.

DIPAR FERRAGENS EIRELI:16868674000142
Assinado de forma digital por DIPAR FERRAGENS EIRELI:16868674000142
Dados: 2023.08.17 15:18:44 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DIPAR FERRAGENS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Equipe Pano

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35283-7 - DIPAR FERRAGENS EIRELI — CNPJ: 18.868.674/0001-42 — Telefone: 5484326813 — Status: Classificado — Email: compras.dipar@gmail.com							5.939,69	
Lote 026 - Lote 026							371,80	
001 24311 Luminária Autônoma de sinalização – Saída Verde 30 leds	UN	20,00	Classificado	AVANT LUMINARIA		18,59	371,80	*
Lote 027 - Lote 027							99,85	
001 6918 PLACA EM PVC FIXA NO LOCAL "INFLAMÁVEL" - CONFORME NORMA E LEGISLAÇÃO	UN	15,00	Classificado	PROPRIA PLACA		6,59	98,85	*
Lote 028 - Lote 028							98,85	
001 6919 PLACA EM PVC FIXA NO LOCAL "PROIBIDO FUMAR" - CONFORME NORMA E LEGISLAÇÃO	UN	15,00	Classificado	PROPRIA PLACA		6,59	98,85	*
Lote 031 - Lote 031							395,97	
001 24314 Joelho Galv. 3", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA JOELHO		131,99	395,97	*
Lote 032 - Lote 032							522,99	
001 24315 Joelho Galv. 4", 90° Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA JOELHO		174,33	522,99	*
Lote 033 - Lote 033							362,97	
001 24316 Joelho Galv. 90° 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA JOELHO		120,99	362,97	*
Lote 034 - Lote 034							176,37	
001 24317 Luva Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA LUVA		58,79	176,37	*
Lote 035 - Lote 035							209,97	
001 24318 Niple Galv. 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA NIPLE		69,99	209,97	*
Lote 036 - Lote 036							237,57	
001 24319 Niple Galv. 3", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA NIPLE		79,19	237,57	*
Lote 037 - Lote 037							329,97	
001 24320 Niple Galv. 4", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA NIPLE		109,99	329,97	*
038 - Lote 038							326,67	
24321 Tee Galv 2.1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA TEE		108,89	326,67	*
Lote 040 - Lote 040							2.857,70	
001 24323 Tubo Galv. 2 1/2" x 3,35mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	PROPRIA TUBO		955,90	2.857,70	*

Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
				VALOR TOTAL:	5.999,68				

Parágrafo único. As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º A partir da data mencionada no art. 1º, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância com às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.

§ 2º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Área de Tesouraria procederá a retenção do imposto, conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 4º A Área de Compras e Licitações deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto, caso seja necessário.

Art. 6º Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Piên faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6243E63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 203/2023 A 208/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023

ATA Nº 203-2023 - DEFESA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
ATA Nº 204-2023 - DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
ATA Nº 205-2023 - EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
ATA Nº 206-2023 - J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).
ATA Nº 207-2023 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
ATA Nº 208-2023 - TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0C7A3360

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1º	Valéria de Fátima Mielke
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	1º	Denise Aparecida dos Santos

Piên, 22 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B2122BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023
PROTOCOLO 2442/2023

1. No dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.219558/0001-15, Inscrição Estadual nº 252406907, Inscrição Municipal nº 175285, com endereço na Acesso Deputado Genésio Tureck, Acesso Oeste, nº 1536, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.286-445, fone/fax: (47) 3635-1219, e-mail extinsb@gmail.com neste ato representada por Jonas Manoel, inscrito no CPF sob nº 004.679.818-84.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
k) Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

4.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotróba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho

com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 058/2023.**

Piên/PR, 16 de agosto de 2023.

Extintores São Bento L
Acesso Dep.Genésio Túreck,1536 -
CEP 89286-445 - São Bento do S
CNPJ 85.219.558/0001

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6-0 EXTINTORES SAO BENTO LTDA	CNPJ: 85.219.558/0001-15 Telefone: 47-6351219			Status: Classificado				22.044,10	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								1.130,00	
001 14486	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 02 FAROLETES EM LED 2X6W, COM BATERIA E AUTONOMIA DE 08 HORAS (INSTALADAS NO LOCAL)	UN	10,00	Classificado	Segurimax 2 FAROLETES EM		113,00	1.130,00	*
Lote 002 - Lote 002								1.080,00	
001 18610	CAPA PARA EXTINTOR DE 4 KG	UN	20,00	Classificado	Extimplas capa 4kg		54,00	1.080,00	*
Lote 003 - Lote 003								1.220,00	
001 18611	CAPA PARA EXTINTOR DE 6 KG	UN	20,00	Classificado	Extimplas capa 6kg		61,00	1.220,00	*
Lote 004 - Lote 004								2.910,00	
001 22154	CAIXA/ABRIGO PARA EXTINTORES DE 04 OU 06 KG, MATERIAL CHAPA DE AÇO, COR VERMELHA, TAMANHO APROXIMADO: 75X25X30 CM	UN	15,00	Classificado	Metalcalha 75X25X30 CM		194,00	2.910,00	*
Lote 005 - Lote 005								1.256,00	
001 6904	EXTINTOR AGP 10 LITROS - RECARGA	UN	80,00	Classificado	ESB AGP 10 LITROS		15,70	1.256,00	*
Lote 006 - Lote 006								169,50	
001 6905	EXTINTOR AGP 10 LITROS - RECARGA/RETESTE	UN	15,00	Classificado	ESB AGP 10 LITROS		11,30	169,50	*
Lote 008 - Lote 008								286,30	
001 6907	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG - RECARGA	UN	7,00	Classificado	ESB CO2 4 KG		40,90	286,30	*
Lote 014 - Lote 014								536,00	
001 14478	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4KG RECARGA/RETESTE	UN	20,00	Classificado	ESB PÓ QUÍMICO 4 KG		26,80	536,00	*
Lote 018 - Lote 018								1.304,00	
001 14481	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	UN	8,00	Classificado	EXTANG PÓ QUÍMICO 6KG		163,00	1.304,00	*
Lote 021 - Lote 021								801,00	
001 14010	EXTINTOR PQSP 4 KG - ABC - RECARGA	UN	30,00	Classificado	ESB PQSP 4 KG - ABC		26,70	801,00	*
Lote 022 - Lote 022								1.370,50	
001 11791	EXTINTOR PQSP 6 KG - ABC - COMPLETO	UN	10,00	Classificado	EXTANG PQSP 6 KG - ABC		137,05	1.370,50	*
Lote 025 - Lote 025								2.175,00	
001 14482	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE SINALIZAÇÃO COM BALIZADOR "INDICADOR DE SAÍDA"	UN	30,00	Classificado	SEGURIMAX Saída autônoma		72,50	2.175,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	(LÂMPADA 50W) INSTALADAS NO LOCAL								
Lote 042 - Lote 042								513,00	
001	24325 União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX A/B 2 1/2"		171,00	513,00	*
Lote 043 - Lote 043								189,00	
001	24326 Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 1 1/2" Metal,		63,00	189,00	*
Lote 044 - Lote 044								155,70	
001	24327 Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 1 1/2"		51,90	155,70	*
Lote 045 - Lote 045								47,70	
001	24328 Chave dupla de Latão 2,1/2" e 1,1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2.1/2" e 1,1/2"		15,90	47,70	*
Lote 046 - Lote 046								153,00	
001	24329 Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 1 1/2" Metal		51,00	153,00	*
Lote 051 - Lote 051								516,00	
001	24333 Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2" PN 10		172,00	516,00	*
Lote 053 - Lote 053								212,70	
001	24335 Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2" Metal c/		70,90	212,70	*
Lote 054 - Lote 054								306,00	
001	24336 União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2"		102,00	306,00	*
Lote 055 - Lote 055								702,00	
001	24337 Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2"		234,00	702,00	*
Lote 057 - Lote 057								1.425,00	
001	24339 Mang. Incêndio 1 .1/2"x15m tipo 2 – Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5,00	Classificado	SEGURIMAX 1 .1/2"x15m tipo 2		285,00	1.425,00	*
Lote 061 - Lote 061								644,70	
001	24343 Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METACALHA 65x35x25		214,90	644,70	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 064 - Lote 064								172,20	
001	24346 Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	MOCELIN veicular P2		57,40	172,20	*
Lote 065 - Lote 065								187,20	
001	24347 Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	MOCELIN veicular P4-P6		62,40	187,20	*
Lote 066 - Lote 066								240,00	
001	24348 Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10,00	Classificado	SEGURIMAX PVC - 50cm		24,00	240,00	*
Lote 067 - Lote 067								784,00	
001	24349 Cone refletivo lar/bco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10,00	Classificado	SEGURIMAX emborrachado		78,40	784,00	*
Lote 068 - Lote 068								246,00	
001	24350 Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	MT	30,00	Classificado	SEGURIMAX elo 60mm		8,20	246,00	*
Lote 069 - Lote 069								201,00	
001	24351 Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	MT	30,00	Classificado	SEGURIMAX elo 30mm		6,70	201,00	*
Lote 070 - Lote 070								348,00	
001	24352 Detector de Temperatura 12/24v Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	SEGURIMAX 12/24v		116,00	348,00	*
Lote 071 - Lote 071								58,20	
001	24353 Faixa de Isolamento zebrada 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	SEGURIMAX 7cmx200m		19,40	58,20	*
Lote 072 - Lote 072								53,40	
001	24354 Faixa de Isolamento zebrada - 7cmx200m laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	SEGURIMAX 7cmx200m		17,80	53,40	*
Lote 073 - Lote 073								379,50	
001	24355 Fita antiderrapante 50mmx20mx0,008mm – preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	SEGURIMAX		75,90	379,50	*
Lote 075 - Lote 075								271,50	

412

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24357 Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	SEGURIMAX 100mmx30m		54,30	271,50	*

VALOR TOTAL: 22.044,10

Parágrafo único. As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º A partir da data mencionada no art. 1º, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância com às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.

§ 2º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Área de Tesouraria procederá a retenção do imposto, conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 4º A Área de Compras e Licitações deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto, caso seja necessário.

Art. 6º Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Piên faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6243E63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 203/2023 A 208/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023

ATA Nº 203-2023 - DEFESA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
ATA Nº 204-2023 - DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
ATA Nº 205-2023 - EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
ATA Nº 206-2023 - J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).
ATA Nº 207-2023 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
ATA Nº 208-2023 - TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0C7A3360

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1º	Valéria de Fátima Mielke
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	1º	Denise Aparecida dos Santos

Piên, 22 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B2122BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023
PROTOCOLO 2442/2023

1. No dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.226/0001-32, com endereço na Rua Arnaldo Thá, nº 1293, Bairro Fazendinha, em Curitiba/PR, CEP: 81330-200, fone/fax: (41) 3090-0060, e-mail adm.adm@combateextintores.com.br; neste ato representado por José Carlos Nascimento, inscrito no CPF sob nº 028.122.329-78.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 12,098,00 (doze mil e noventa e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
k) Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

4.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho

com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 058/2023.**

Piên/PR, 16 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS NASCIMENTO:02812232978

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS NASCIMENTO:02812232978
Dados: 2023.08.18 10:54:02 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Emissão:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33286-1 JP EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.376.228/0001-32 Telefone: 4130900060 Status: - Classificado								12.098,0	
Email: adm.adm@combatexextintores.com.br									
Lote 007 - Lote 007								1.750,0	
001	6906 EXTINTOR AGP 10 LITROS, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	CO	10,00	Classificado	PRÓPRIA EXTINTOR AP 10L		175,00	1.750,00	*
Lote 012 - Lote 012								5.990,00	
001	6911 EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	CO	10,00	Classificado	própria EXTINTOR CO2 6KG		599,00	5.990,00	*
Lote 017 - Lote 017								1.420,00	
001	6914 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	CO	10,00	Classificado	própria EXTINTOR PÓ 4KG		142,00	1.420,00	*
Lote 019 - Lote 019								528,00	
001	18609 EXTINTOR PQSP - 1 KG ABC COMPLETO	UN	8,00	Classificado	MOCELIN ABC 1KG		66,00	528,00	*
Lote 020 - Lote 020								1.920,00	
001	11750 EXTINTOR PQSP 4 KG - ABC - COMPLETO	UN	15,00	Classificado	PRÓPRIA ABC 4KG		128,00	1.920,00	*
Lote 029 - Lote 029								140,00	
001	24312 Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local)	UN	20,00	Classificado	IMPREFIX PLACA		7,00	140,00	*
Lote 030 - Lote 030								350,00	
001	24313 Placa em PVC antichamas, dimensões 15x20cm, espessura 1mm, com adesivo fotoluminescente, para SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, conforme NPT20 – Corpo de Bombeiros do PR (instaladas no local)	UN	50,00	Classificado	IMPREFIX PLACA		7,00	350,00	*

VALOR TOTAL: 12.098,00

Parágrafo único. As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º A partir da data mencionada no art. 1º, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância com às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.

§ 2º. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Área de Tesouraria procederá a retenção do imposto, conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 4º A Área de Compras e Licitações deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto, caso seja necessário.

Art. 6º Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Piên faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6243E63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 203/2023 A 208/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023

ATA Nº 203-2023 - DEFESA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
ATA Nº 204-2023 - DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
ATA Nº 205-2023 - EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
ATA Nº 206-2023 - J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).
ATA Nº 207-2023 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
ATA Nº 208-2023 - TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0C7A3360

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1º	Valéria de Fátima Mielke
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	1º	Denise Aparecida dos Santos

Piên, 22 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Forteski Gassner
Código Identificador:B2122BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023
PROTOCOLO 2442/2023

1. No dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 466, Cidade Nova, em Porto União/SC, CEP: 89400-000, fone/fax: (42) 3523-4915, e-mail preventi@actiobiz.com.br; neste ato representado por Adelmir Marschalk, inscrito no CPF sob nº 729.946.579-53

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
k) Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

4.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho

com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 058/2023.**

Piên/PR, 16 de agosto de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ADELMIR MARSCHALK:72994657953
Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953
Dados: 2023.08.16 14:09:09 -03'00'

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20908-2 PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA	CNPJ: 24.644.721/0001-00	Telefone: 42 98403 7612	Status: Classificado					13.853,44	
Email: marschalk@preventi.eng.br									
Lote 024 - Lote 024								1.028,10	
001 24310 Luminária autônoma de emergência para parede 2200 lumens		UN	15,00	Classificado	Mocelin Mocelin		68,54	1.028,10	*
Lote 039 - Lote 039								345,60	
001 24322 Tubo Galv. 3 x 6 m nbr 5580l		PÇ	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		115,20	345,60	*
Lote 041 - Lote 041								3.923,40	
001 24324 Tubo Galv. 4" x 3,75mm x 6mts, Material GALVANIZADO/HIDRANTE		PÇ	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		1.307,80	3.923,40	*
Lote 047 - Lote 047								293,22	
001 24330 Esguicho Cônico 2 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO		PÇ	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		97,74	293,22	*
Lote 048 - Lote 048								357,54	
001 26097 Esguicho Regulável 1.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO		UN	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		119,18	357,54	*
Lote 049 - Lote 049								335,10	
001 24331 Esguicho Regulável 2.1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO		PÇ	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		111,70	335,10	*
Lote 050 - Lote 050								738,72	
001 24332 Registro Gaveta 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO		PÇ	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		246,24	738,72	*
Lote 052 - Lote 052								173,19	
001 24334 Tampão Storz 1 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO		PÇ	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		57,73	173,19	*
Lote 056 - Lote 056								998,67	
001 24338 Caixa Abrigo Metal p/ Mang. 90x60x17 -- Embutir, Material MANGUEIRAS/CAIXAS		UN	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		332,89	998,67	*
Lote 058 - Lote 058								2.705,05	
001 24340 Mang. Incêndio 2.1/2"x15m tipo 2, Material MANGUEIRAS/CAIXAS		UN	5,00	Classificado	Mocelin Mocelin		541,01	2.705,05	*
Lote 059 - Lote 059								2.708,40	
001 24341 Mangueira PVC Flexível Vermelha 1.1/2" x 15m tipo 4, Material MANGUEIRAS/CAIXAS		UN	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		902,80	2.708,40	*
Lote 060 - Lote 060								73,95	
001 24342 Visor Acrílico p/ Abrigo de Mangueiras, Material MANGUEIRAS/CAIXAS		UN	3,00	Classificado	Mocelin Mocelin		24,65	73,95	*

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 q

16/08/2023 11:29:53

132

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 074 - Lote 074								272,50	
001	24356 Fita demarcação 100mmx30m – amarela, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	Mocelin Mocelin		54,50	272,50	*

VALOR TOTAL: 13.953,44

Parágrafo único. As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3° A partir da data mencionada no art. 1°, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância com às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§ 1° Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1°.

§ 2° O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Área de Tesouraria procederá a retenção do imposto, conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 4° A Área de Compras e Licitações deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto, caso seja necessário.

Art. 6° Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Piên faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 7° Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6243E63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 203/2023 A 208/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023

ATA Nº 203-2023 - DEFESA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
ATA Nº 204-2023 - DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
ATA Nº 205-2023 - EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
ATA Nº 206-2023 - J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).
ATA Nº 207-2023 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
ATA Nº 208-2023 - TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0C7A3360

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1°	Valéria de Fátima Mielke
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	1°	Denise Aparecida dos Santos

Piên, 22 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B2122BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023
PROTOCOLO 2442/2023

1. No dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **TOPFIRE SOLUCÕES CONTRA INCENDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.359.795/0001-43, com endereço na Rua Ancião Julio Cirilo de Souza, nº 28, Jardim Altvater, em Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, fone/fax: (43) 99695-2694 e-mail topfiresolutions@gmail.com; neste ato representado por Wesley Clinton Nascimento, inscrito no CPF sob nº 081.564.899-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.372,93 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
k) Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

4.2. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho

com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 058/2023**.

Piên/PR, 16 de agosto de 2023.

TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA:40359795000143

Assinado de forma digital por TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA:40359795000143
Dados: 2023.08.22 16:20:57 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TOPFIRE SOLUCÕES CONTRA INCENDIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 68/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33284-5 - TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	CNPJ: 40.388.795/0001-43	Telefone: 4399952594	Status: Classificado					1.372,93	
Email: topfiresolutions@gmail.com									
Lote 011 - Lote 011								999,90	
001	6910 EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG - RECARGA/RETESTE	UN	10,00	Classificado	MARCA PROPRIA CO2 6KG		99,99	999,90	*
Lote 016 - Lote 016								373,03	
001	14460 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG RECARGA/RETESTE	UN	7,00	Classificado	MARCA PROPRIA PQS BC		53,29	373,03	*
					VALOR TOTAL:			1.372,93	

Emitido por: Bernadete Magierovski dos Santos, na versão: 5532 g

15/08/2023 11:30:10

Parágrafo único. As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3° A partir da data mencionada no art. 1°, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância com às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§ 1° Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1°.

§ 2° O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Área de Tesouraria procederá a retenção do imposto, conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 4° A Área de Compras e Licitações deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto, caso seja necessário.

Art. 6° Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Piên faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 7° Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6243E63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 203/2023 A 208/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023

ATA Nº 203-2023 - DEFESA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.537,70 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
ATA Nº 204-2023 - DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.999,68 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
ATA Nº 205-2023 - EXTINTORES SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
ATA Nº 206-2023 - J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.226/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).
ATA Nº 207-2023 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.953,44 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
ATA Nº 208-2023 - TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.372,93 (mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0C7A3360

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1°	Valéria de Fátima Mieke
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	1°	Denise Aparecida dos Santos

Piên, 22 de agosto de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Forteski Gassner
Código Identificador:B2122BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação